

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	76
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	98
ATOS DE LICITAÇÃO	104
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	126
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	188
MUNICIPALIDADES	196
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	204

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

8DECRETO "O" Nº 016/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 016/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2044.4076		S				
Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.						
	3	1	2600	76.397,00	0,00	
	3	3	2600	0,00	76.397,00	
SUBTOTAL			2600	76.397,00	76.397,00	
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS						
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS.						
29205.12.122.0012.4104		F				
Manutenção e Operacionalização da FADEB/MS.						
	3	1	1500	100.000,00	0,00	
	3	3	1500	0,00	100.000,00	
SUBTOTAL			1500	100.000,00	100.000,00	
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
79902.16.482.2094.4634		F				
Aprimoramento da Gestão do Programa de habitação popular e desenvolvimento urbano						

	1	3	2759	7.271,00	0,00
SUBTOTAL			2759	7.271,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
83206.20.122.0027.4716		F			
Manutenção e Operacionalização da AGRAER					
	3	4	1500	442.136,00	0,00
83206.20.573.2101.4719		F			
AGRAER Pesquisa Agropecuária					
	1	4	2700	1.593.943,39	0,00
	3	3	1500	0,00	442.136,00
83206.20.606.2101.4717		F			
ATER para Agricultura Familiar					
	1	3	2799	503.223,46	0,00
	1	4	2500	885.068,15	0,00
83206.20.606.2101.4718		F			
ATER para Médios e Grandes Produtores					
	1	3	2700	565.851,11	0,00
SUBTOTAL			1500	442.136,00	442.136,00
SUBTOTAL			2700	2.159.794,50	0,00
SUBTOTAL			2799	503.223,46	0,00
SUBTOTAL			2500	885.068,15	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA					
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA					
85101.14.422.2104.4758		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT.					
	1	1	2700	39.040,00	0,00
SUBTOTAL			2700	39.040,00	0,00
TOTAL			1500	542.136,00	542.136,00
TOTAL			2500	885.068,15	0,00
TOTAL			2600	76.397,00	76.397,00
TOTAL			2700	2.198.834,50	0,00
TOTAL			2759	7.271,00	0,00
TOTAL			2799	503.223,46	0,00
TOTAL GERAL				4.212.930,11	618.533,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 3099, 27 de janeiro de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: soja, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3099, de 27 de janeiro de 2023

CEREAIS

SOJA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	2,71	A
512	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	162,60	A

SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	3,25	A
17638	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	195,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3100, de 27 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a exclusão e alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com a exclusão e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3100, de 27 de janeiro de 2023

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897062500073	ACÚCAR CRISTAL BARRALCOOL - 2KG	9,42	A
7898945882231	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE - 2KG	7,20	A
7896433800019	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL ITAMARATI - 1KG	4,33	A
7898017480198	ACUCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	9,33	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	9,33	A
7896534404185	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 1KG	4,60	A
7896821300015	ACÚCAR CRISTAL IBIA - 2KG	9,04	A
7896433800378	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 1KG	4,49	A
7898051680042	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 500GR	2,73	A
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL - 2KG	7,54	A
7898994576921	ACÚCAR CRISTAL SAFIRA - 2KG	7,92	A
7898187830014	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 1KG	4,78	A
7898213560168	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 2KG	8,48	A
7898213560021	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 1KG	4,23	A
789444450482	ACÚCAR CRISTAL OUTRAS MARCAS - 2KG	9,33	A

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	16,96	A

7891959009922	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR UNIÃO - 5KG	20,73	A
7898935964039	ACÚCAR CRISTAL DELTA - 5KG	24,81	A
7898185000068	ACÚCAR CRISTAL ECOCÚCAR - 5KG	16,97	A
7898017480020	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	20,05	A
7898017480068	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	20,05	A
7896821300053	ACÚCAR CRISTAL IBIA - 5KG	23,72	A
7898206500270	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 5KG	31,18	A
7898213560038	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 5KG	21,19	A
789444450462	ACÚCAR REFINADO OUTRAS MARCAS - 5KG	30,28	A
789444450492	ACÚCAR CRISTAL OUTRAS MARCAS - 5KG	24,09	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7895000489213	ACUCAR DEMERARA ALMOFADA QA - 1KG	5,80	A
7896508200119	ACÚCAR DEMERARA ALTO ALEGRE - 1KG	5,32	A
7896433800453	ACUCAR DEMERARA ITAMARATI - 1KG	5,25	A
7896194400114	ACÚCAR DEMERARA NATUS - 500GR	8,91	A
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	5,41	A
7896194400039	ACÚCAR DEMERARA ORGÂNICO CRISTAL NATUS - 1KG	15,97	A
7896181700265	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 1KG	14,36	A
7896256041507	ACUCAR MASCAVO NATURALIFE - 500GR	9,76	A
7891910030293	ACUCAR MASCAVO UNIÃO - 1KG	18,54	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896109801005	ACÚCAR GUARANI REFINADO - 1KG	4,22	A
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG	5,14	A
7891959004415	ACÚCAR REFINADO DUCULA - 1KG	5,64	A
7896433800057	ACUCAR REFINADO ITAMARATI - 1KG	4,49	A
7891910020096	ACÚCAR REFINADO UNIÃO FIT LIGHT - 500GR	5,48	A

99.01 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891959004439	ACÚCAR REFINADO DUCULA - 5KG	30,28	A

00 -

00. -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
169522	ACÚCAR CRISTAL SAFIRA - KG -	18,69	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: café torrado e moído, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos



referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 4/ 2023

17 - Produtos alimentícios

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
602883177758	CAFÉ MAIS CAFÉ ALMOFADA - 500GR	7,81	A
602883361065	CAFÉ RIBEIRÃO TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	9,99	A
789444450752	CAFÉ OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS A VÁCUO - 250GR	10,10	A
789444450762	CAFÉ OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS ALMOFADA - 500GR	24,43	A
7541698235488	CAFÉ COROADO TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	13,16	A
7891018000020	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	16,31	A
7891018001386	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	14,96	A

7891018001393	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	14,63	A
7891018427582	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,04	A
7891018427599	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,13	A
7891021006125	CAFÉ MELITTA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	23,30	A
7891021006934	CAFÉ MELITTA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	23,45	A
7896005800010	CAFÉ 3 CORAÇÕES TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	17,27	A
7896005800546	CAFÉ FORT 3 CORAÇÕES TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	13,51	A
7896005801529	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,16	A
7896045101658	CAFÉ 3 CORAÇÕES GOURMET CERRADO MINEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	16,60	A
7896045102396	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	17,62	A
7896089010916	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	14,43	A
7896089012460	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO VACUO - 250GR	7,82	A
7896089016208	CAFÉ CABOCLO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 250GR	7,76	A
7896089016215	CAFÉ CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	14,29	A
7896089016239	CAFÉ CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	13,99	A
7896598500106	CAFÉ BOM PASTOR TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,16	A
7896706800111	CAFÉ TRES LAGOAS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,39	A
7896706805000	CAFÉ TORRADO E MOÍDO MACALI ALMOFADA - 500GR	16,50	A
7896897000017	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	13,75	A
7896897000024	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	7,20	A
7896897000062	CAFÉ MERIDIONAL PREMIUM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,58	A
7896897000086	CAFÉ PANTANAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	11,38	A
7897042210015	CAFÉ BRASIL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	14,48	A
7897042210459	CAFÉ BRASIL LONG LIFE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	14,09	A
7897237805002	CAFÉ AGRICULTOR ALMOFADA - 500GR	16,00	A
7897237810020	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	15,38	A
7897237812505	CAFE BEBE BEM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,24	A
7897610900027	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	22,14	A

7897829900115	CAFÉ PRESIDENTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	12,42	A
7897829900214	CAFE VELHO OESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,82	A
7897829902508	CAFE NOROESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,31	A
7897829902522	CAFE VELHO OESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,16	A
7898035472502	CAFE AMAMBAI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,25	A
7898035475008	CAFE AMAMBAI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,09	A
7898035475039	CAFE AMAMBAI POTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	21,29	A
7898037980203	CAFÉ RINCAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	12,39	A
7898041730016	CAFÉ CASSILANDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,17	A
7898193241019	CAFÉ BOM PALADAR CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	10,28	A
7898252230022	CAFÉ IGUAPORA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	24,43	A
7898278620012	CAFÉ GRÃO BONITO TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	9,69	A
7898278620029	CAFÉ GRAO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,02	A
7898278620050	CAFÉ CASEIRO DA LENA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,51	A
7898291740018	CAFÉ COIMBRA TORRADO E MOIDO - 250GR	10,12	A
7898291740025	CAFÉ COIMBRA TORRADO E MOIDO - 500GR	20,26	A
7898320810026	CAFÉ DA VO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,20	A
7898598210825	CAFÉ MINAS+ FORTE EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	12,64	A
7898905472014	CAFÉ FLOR DA SERRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,60	A
7898905472021	CAFÉ TORRADO E MOÍDO FLOR DA SERRA ALMOFADA - 250GR	10,19	A
7898905472045	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TAQUARI ALMOFADA - 250GR	8,44	A
7898905472052	CAFÉ TORRADO E MOÍDO IZA ALMOFADA - 250GR	8,43	A
7898907037211	CAFÉ +FORTE FINO GRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	13,35	A
7898955412039	CAFÉ CAARAPÓ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	9,10	A
7898955412152	CAFÉ SIDROLÂNDIA EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	13,93	A
7898994593737	CAFÉ AROMA PREMIUM EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,72	A
7898994855125	CAFÉ FAZENDA MINEIRA ALMOFADA - 500GR	8,97	A

96.04 - Café torrado e moído, em cápsulas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7613033026720	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ESPRESSO BARISTA - 16 UND - 1CX	28,45	A
7613036940771	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ESPRESSO ROAST - 12 UND - 1CX	28,41	A

7613036941419	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS LATTE MACCHIANO - 12 UM - 1CX	28,13	A
7613036942560	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO SINGLE ORIGIN COFFEE COLOMBIA - 12 UND - 1CX	27,84	A
7613036942720	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS CARAMEL MACCHIANO - 12 UND - 1CX	27,85	A
7613036943321	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS BLONDE ESPRESSO ROAST - 12 UND - 1CX	27,66	A
7613036959025	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS SINGLE ORIGIAN SUMATRA - 10 UND - 1CX	25,08	A
7613036961028	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO ROAST - 10 UND - 1CX	27,73	A
7613036961745	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS PIKE PLACE ROAST LUNGO - 10 UND - 1CX	27,75	A
7613039594162	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ABSOLUTE ORIGIN MEXICO - 12 UND - 1CX	21,70	A
7613287301277	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ITALIAN STYLE - 10 UND - 1CX	24,85	A
7891000243725	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ESPRESSO INTENSO - 10 UND - 1CX	21,23	A
7891000243787	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ESPRESSO - 10 UND - 1CX	20,83	A
7891000243954	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO CAFÉ AU LAIT - 10 UND - 1CX	20,46	A
7891000352816	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO SELEÇÃO ESPECIAL 6 VARIDADES - 30 UND - 1CX	56,01	A
7896005807767	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES REGIOES DO MUNDO COLOMBIA - 10 UND - 1CX	21,09	A
7896005807774	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES REGIOES DO MUNDO ETIOPIA - 10 UND - 1CX	23,78	A
7896005807811	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES SAFRA ESPECIAL MATAS DE MINAS ESPRESSO - 10 UND - 1CX	23,58	A
7896005807828	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES SAFRA ESPECIAL CHAPADA DIAMANTINA ESPRESSO - 10 UND - 1CX	23,80	A
7896005807835	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES SAFRA ESPECIAL CERRADO MINEIRO ESPRESSO - 10 UND - 1CX	21,10	A
7896005807859	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES RITUAIS CAFES ESPECIAIS ESPRESSO FLORADA - 10 UND - 1CX	21,87	A
7896005808542	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES RITUAIS CAFES ESPECIAIS ORGANICO - 10 UND - 1CX	21,77	A
7896005808559	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES RITUAIS CAFES ESPECIAIS MOGIANA PAULISTA - 10 UND - 1CX	21,34	A
7896005810057	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES LATTE MACCHIATO - 10 UND - 1CX	21,02	A
7896045101733	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES ESPRESSO FORZA - 10 UND - 1CX	19,75	A
7896089088335	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO LUNGO ESTREMO - 10 UND - 1CX	22,28	A

7896089088403	CAFÉ EM CAPSULA PILAO TRADICIONAL - 10 UND - 1CX	20,43	A
7896089088410	CAFÉ EM CAPSULA PILAO FORTISSIMO - 10 UND - 1CX	19,42	A
7896089088427	CAFÉ EM CAPSULA PILAO EXTRAFORTE - 10 UND - 1CX	20,55	A
7896089088434	CAFÉ EM CAPSULA PILAO EXTRAFORTE - 20 UND - 1CX	33,29	A
7896089088441	CAFÉ EM CAPSULA PILAO FORTE - 10 UND - 1CX	20,47	A
7896089088458	CAFÉ EM CAPSULA PILAO CAFETERIA - 10 UND - 1CX	19,64	A
8711000360835	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO RISTRETTO - 20 UND - 1CX	33,75	A
8711000362570	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO FORZA - 10 UND - 1CX	21,87	A
8711000362631	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ONYX - 10 UND - 1CX	17,56	A
8711000362747	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO RISTRETTO - 10 UND - 1CX	21,31	A
8711000460214	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO GUATEMALA - 10 UND - 1CX	21,85	A
8711000460245	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO INDONESIA - 10 UND - 1CX	20,61	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no (a):

I - inciso II, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I a este Ato Declaratório;

II – alínea “a”, inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório

III - alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de Janeiro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 009/2023 27 DE JANEIRO/2023**MARACAJU**

1	TONON BIOENERGIA AS	28.784.011-5
---	---------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 009/2023 27 DE JANEIRO/2023**CAMPO GRANDE**

1	APG COM E SERV DE TELEF CELULARES E TABLETS LTDA	28.467.499-0
2	LIZIELLE LIMA FLORENCIANO 04939604144	28.464.717-9
3	MAYKON WAKUGAWA CRUZ	28.438.148-9
4	NAZARETH ALVAREZ CALDAS 68823126134	28.451.391-1
5	RENOVE ENERGIA SOLAR LTDA	28.443.013-7
6	ROALDO DE ANDRADE RODRIGUES 57274088068	28.393.112-4

CORUMBA

7	M. A. BORGES OLIVEIRA EIRELI	28.449.556-5
---	------------------------------	--------------

DOURADOS

8	CARLOS ALESSANDRO VERISSIMO LOURENCO	28.443.069-2
9	ELO CAFE SALGADOS E DOCES LTDA - ME	28.428.856-0
10	PRISCILA MARTIN MOTTA D AVILA	28.387.067-2
11	SOUZA & DINIZ LTDA ME	28.423.464-8

TRES LAGOAS

12	MBR VARIEDADES EIRELI	28.412.450-8
----	-----------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 009/2023 27 DE JANEIRO/2023**CAMPO GRANDE**

1	NOVA FRIOS E CONVENIENCIA EIRELI	28.455.904-0
---	----------------------------------	--------------

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.299, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao sexto bimestre de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao sexto bimestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.535.787.500,00	20.721.267.293,77	3.534.583.066,66	17,06	20.304.992.223,43	97,99	416.275.070,34
RECEITAS CORRENTES	16.083.394.700,00	19.984.816.330,77	3.494.296.263,02	17,48	20.028.225.623,08	100,22	(43.409.292,31)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.285.340.000,00	11.647.692.845,77	1.924.759.462,04	16,52	10.836.377.165,98	93,03	811.315.679,79
Impostos	8.927.809.600,00	11.215.199.445,77	1.862.248.329,52	16,60	10.452.137.131,40	93,20	763.062.314,37
Taxas	357.530.400,00	432.493.400,00	62.511.132,52	14,45	384.240.034,58	88,84	48.253.365,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.627.100,00	1.480.078.080,00	240.514.802,25	16,25	1.191.632.520,35	80,51	288.445.559,65
Contribuições Sociais	700.627.100,00	1.480.078.080,00	240.514.802,25	16,25	1.191.632.520,35	80,51	288.445.559,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	134.883.500,00	176.275.400,00	128.793.890,35	73,06	774.101.452,85	439,14	(597.826.052,85)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.331.100,00	2.331.100,00	945.416,08	40,56	4.271.417,80	183,24	(1.940.317,80)
Valores Mobiliários	66.710.900,00	102.402.800,00	119.671.348,45	116,86	671.516.335,91	655,76	(569.113.535,91)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	4.375.600,00	6.375.600,00	0,00	0,00	14.169.260,42	222,24	(7.793.660,42)
Exploração de Recursos Naturais	53.038.400,00	53.038.400,00	(3.232.914,67)	(6,10)	39.576.293,76	74,62	13.462.106,24
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	8.427.500,00	12.127.500,00	11.410.040,49	94,08	44.568.144,96	367,50	(32.440.644,96)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	674.106.600,00	730.214.505,00	119.618.937,49	16,38	854.394.807,06	117,01	(124.180.302,06)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	593.658.800,00	647.399.705,00	107.717.388,01	16,64	775.545.853,11	119,79	(128.146.148,11)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	71.437.200,00	71.437.200,00	9.458.057,48	13,24	56.836.806,64	79,56	14.600.393,36
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.010.600,00	11.377.600,00	2.443.492,00	21,48	22.012.147,31	193,47	(10.634.547,31)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.184.160.300,00	5.846.253.300,00	1.048.766.788,10	17,94	6.184.064.889,33	105,78	(337.811.589,33)
Transferências da União e de suas Entidades	1.787.611.600,00	1.792.836.600,00	413.415.342,51	23,06	2.355.986.294,48	131,41	(563.149.694,48)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.017.600,00	1.017.600,00	2.203.387,55	216,53	3.510.392,39	344,97	(2.492.792,39)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	230.000,00	530.000,00	525.815,47	99,21	3.025.647,59	570,88	(2.495.647,59)
Transferências de Instituições Privadas	2.137.907.500,00	2.374.475.500,00	373.114.369,59	15,71	2.246.407.721,27	94,61	128.067.778,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.252.844.900,00	1.672.844.900,00	259.497.947,98	15,51	1.575.039.450,41	94,15	97.805.449,59
Transferências do Exterior	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Outras Transferências	3.848.700,00	3.848.700,00	9.925,00	0,26	95.383,19	2,48	3.753.316,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.277.200,00	104.302.200,00	31.842.382,79	30,53	187.654.787,51	179,91	(83.352.587,51)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.569.700,00	36.569.700,00	8.310.874,10	22,73	54.481.754,95	148,98	(17.912.054,95)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57.864.100,00	57.889.100,00	7.988.847,78	13,80	106.984.815,14	184,81	(49.095.715,14)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	114.079,06	0,00	694.437,10	0,00	(694.437,10)
Demais Receitas Correntes	9.843.400,00	9.843.400,00	15.428.581,85	156,74	25.493.780,32	258,99	(15.650.380,32)

RECEITAS DE CAPITAL	452.392.800,00	736.450.963,00	40.286.803,64	5,47	276.766.600,35	37,58	459.684.362,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.466.900,00	279.113.816,00	0,00	0,00	63.917.280,66	22,90	215.196.535,34
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	100.000.000,00	0,00	0,00	12.051.118,48	12,05	87.948.881,52
Operações de Crédito - Mercado Externo	25.466.900,00	179.113.816,00	0,00	0,00	51.866.162,18	28,96	127.247.653,82
ALIENAÇÃO DE BENS	5.718.800,00	5.718.800,00	0,00	0,00	3.743.316,94	65,46	1.975.483,06
Alienação de Bens Móveis	1.434.600,00	1.434.600,00	0,00	0,00	2.983.168,83	207,94	(1.548.568,83)
Alienação de Bens Imóveis	4.284.200,00	4.284.200,00	0,00	0,00	760.148,11	17,74	3.524.051,89
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	9.574.200,00	9.574.200,00	1.700.492,08	17,76	11.854.107,68	123,81	(2.279.907,68)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	411.632.900,00	442.044.147,00	38.586.311,56	8,73	197.251.895,07	44,62	244.792.251,93
Transferências da União e de suas Entidades	411.168.100,00	441.579.347,00	38.526.311,56	8,72	193.614.034,38	43,85	247.965.312,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	464.800,00	464.800,00	0,00	0,00	3.180.814,47	684,34	(2.716.014,47)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	60.000,00	0,00	457.046,22	0,00	(457.046,22)
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.939.747.300,00	2.385.355.800,00	435.616.663,96	18,26	2.266.086.256,46	95,00	119.269.543,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.475.534.800,00	23.106.623.093,77	3.970.199.730,62	17,18	22.571.078.479,89	97,68	535.544.613,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.475.534.800,00	23.106.623.093,77	3.970.199.730,62	17,18	22.571.078.479,89	97,68	535.544.613,88
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	544.111.058,79	0,00	(544.111.058,79)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.475.534.800,00	23.106.623.093,77	3.970.199.730,62	17,18	23.115.189.538,68	100,04	(8.566.444,91)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.918.690.502,09	0,00	0,00	2.918.690.502,09	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.918.690.502,09	0,00	0,00	2.918.690.502,09	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.623.418.000,00	23.645.866.303,93	2.647.803.654,80	20.846.553.204,14	2.799.313.099,79	4.363.363.112,98	20.120.655.594,72	3.525.210.709,21	19.999.276.433,31	725.897.609,42
DESPESAS CORRENTES	14.218.980.000,00	18.338.400.209,84	2.543.240.145,54	16.634.871.571,03	1.703.528.638,81	3.505.826.585,37	16.339.314.174,41	1.999.086.035,43	16.316.890.162,82	295.557.396,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.139.359.300,00	11.004.952.432,40	1.972.019.826,00	10.413.867.636,76	591.084.795,64	2.233.982.723,04	10.413.029.025,05	591.923.407,35	10.410.454.249,30	838.611,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	326.039.500,00	342.202.937,16	40.905.374,32	341.172.895,88	1.030.041,28	54.270.830,21	341.172.895,88	1.030.041,28	341.172.895,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.753.581.200,00	6.991.244.840,28	530.314.945,22	5.879.831.038,39	1.111.413.801,89	1.217.573.032,12	5.585.112.253,48	1.406.132.586,80	5.565.263.017,64	294.718.784,91
Transferências a Municípios ²	448.268.600,00	503.268.600,00	(15.595.140,19)	467.673.459,81	35.595.140,19	41.899.624,37	467.673.459,81	35.595.140,19	467.673.459,81	0,00
Demais Despesas Correntes ²	4.305.312.600,00	6.487.976.240,28	545.910.085,41	5.412.157.578,58	1.075.818.661,70	1.175.673.407,75	5.117.438.793,67	1.370.537.446,61	5.097.589.557,83	294.718.784,91
DESPESAS DE CAPITAL	2.250.470.500,00	5.307.153.070,09	104.563.509,26	4.211.681.633,11	1.095.471.436,98	857.536.527,61	3.781.341.420,31	1.525.811.649,78	3.682.386.270,49	430.340.212,80

INVESTIMENTOS	1.852.505.400,00	4.812.886.649,25	47.446.462,35	3.751.880.658,47	1.061.005.990,78	780.016.745,44	3.336.157.594,40	1.476.729.054,85	3.237.202.444,59	415.723.064,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.350.100,00	102.173.660,00	28.098.166,81	68.523.275,92	33.650.384,08	25.146.127,19	53.906.127,19	48.267.532,81	53.906.127,18	14.617.148,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	365.615.000,00	392.092.760,84	29.018.880,10	391.277.698,72	815.062,12	52.373.654,98	391.277.698,72	815.062,12	391.277.698,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.967.500,00	313.024,00	0,00	0,00	313.024,00	0,00	0,00	313.024,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.852.116.800,00	2.379.447.291,93	325.714.751,08	2.268.636.334,54	110.810.957,39	380.127.451,77	2.268.636.334,54	110.810.957,39	2.249.792.549,12	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.475.534.800,00	26.025.313.595,86	2.973.518.405,88	23.115.189.538,68	2.910.124.057,18	4.743.490.564,75	22.389.291.929,26	3.636.021.666,60	22.249.068.982,43	725.897.609,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.475.534.800,00	26.025.313.595,86	2.973.518.405,88	23.115.189.538,68	2.910.124.057,18	4.743.490.564,75	22.389.291.929,26	3.636.021.666,60	22.249.068.982,43	725.897.609,42
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.786.550,63	0,00	322.009.497,46	(181.786.550,63)
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.475.534.800,00	26.025.313.595,86	2.973.518.405,88	23.115.189.538,68	2.910.124.057,18	4.743.490.564,75	22.571.078.479,89	3.636.021.666,60	22.571.078.479,89	544.111.058,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.939.747.300,00	2.385.355.800,00	435.616.663,96	18,26	2.266.086.256,46	95,00	119.269.543,54
RECEITAS CORRENTES	1.939.747.300,00	2.385.355.800,00	435.616.663,96	18,26	2.266.086.256,46	95,00	119.269.543,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	14.488.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.488.500,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	14.488.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.488.500,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.519.441.800,00	1.948.561.800,00	431.806.262,19	22,16	2.243.346.660,40	115,13	(294.784.860,40)
Contribuições Sociais	1.519.441.800,00	1.948.561.800,00	431.806.262,19	22,16	2.243.346.660,40	115,13	(294.784.860,40)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	2.000.000,00	1.870.000,00	93,50	10.372.776,00	518,64	(8.372.776,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	2.000.000,00	1.870.000,00	93,50	10.372.776,00	518,64	(8.372.776,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	420.215.500,00	420.215.500,00	1.940.401,77	0,46	12.366.820,06	2,94	407.848.679,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	10.500.000,00	10.500.000,00	1.940.401,77	18,48	12.366.820,06	117,78	(1.866.820,06)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	409.715.500,00	409.715.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.715.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.852.116.800,00	2.379.447.291,93	325.714.751,08	2.268.636.334,54	110.810.957,39	380.127.451,77	2.268.636.334,54	110.810.957,39	2.249.792.549,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.852.116.800,00	2.379.447.291,93	325.714.751,08	2.268.636.334,54	110.810.957,39	380.127.451,77	2.268.636.334,54	110.810.957,39	2.249.792.549,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.754.307.200,00	2.293.510.164,38	337.677.563,36	2.183.889.642,06	109.620.522,32	377.190.689,06	2.183.889.642,06	109.620.522,32	2.165.046.426,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.809.600,00	85.937.127,55	(11.962.812,28)	84.746.692,48	1.190.435,07	2.936.762,71	84.746.692,48	1.190.435,07	84.746.122,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 1.1 (Art. 167-A da CF/88)

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	
RECEITAS CORRENTES *	1.771.059.392,42	1.625.357.194,96	1.802.987.858,41	1.800.700.477,76	1.963.749.139,34	1.974.060.098,44	1.816.057.207,32	1.936.530.557,64	1.857.582.520,56	1.816.314.505,71	1.829.264.215,47	2.100.648.711,51	22.294.311.879,54
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.677.776.132,01	1.439.906.501,80	1.625.518.644,26	1.585.273.469,26	1.767.735.433,92	1.786.801.788,74	1.613.522.871,25	1.756.000.459,89	1.669.091.414,32	1.612.302.644,61	1.633.472.503,67	1.860.823.759,35	20.028.225.623,08
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	93.283.260,41	185.450.693,16	177.469.214,15	215.427.008,50	196.013.705,42	187.258.309,70	202.534.336,07	180.530.097,75	188.491.106,24	204.011.861,10	195.791.711,80	239.824.952,16	2.266.086.256,46

DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		Em 31 de Dezembro (c) *	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES *	1.169.832.839,48	1.290.883.066,02	1.419.510.668,39	1.425.307.254,82	1.455.841.085,00	1.589.108.946,21	1.539.328.293,54	1.530.507.030,10	1.590.831.746,23	1.710.845.542,02	1.614.060.368,07	2.271.893.669,07	18.607.950.508,95	295.557.396,62	133.579.531,56	18.769.928.374,01
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	990.472.805,45	1.105.928.781,92	1.231.924.791,88	1.239.989.712,85	1.264.765.637,61	1.393.901.256,38	1.351.482.204,43	1.342.297.954,09	1.401.557.594,14	1.511.166.850,29	1.467.690.688,02	2.038.135.897,35	16.339.314.174,41	295.557.396,62	133.579.531,56	16.501.292.039,47
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	179.360.034,03	184.954.284,10	187.585.876,51	185.317.541,97	191.075.447,39	195.207.689,83	187.846.089,11	188.209.076,01	189.274.152,09	199.678.691,73	146.369.680,05	233.757.771,72	2.268.636.334,54	0,00	0,00	2.268.636.334,54

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES	Valor
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	84,19

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.623.418.000,00	23.645.866.303,93	2.647.803.654,80	20.846.553.204,14	90,18	2.799.313.099,79	4.363.363.112,98	20.120.655.594,72	89,84	3.525.210.709,21	725.897.609,42
01 - Legislativa	572.535.500,00	575.335.500,00	27.956.718,19	483.228.042,77	2,10	92.107.457,23	101.617.314,74	458.417.632,38	2,05	116.917.867,62	24.810.410,39
031 - Ação Legislativa	294.114.000,00	296.914.000,00	32.546.480,53	244.387.266,96	1,06	52.526.733,04	54.844.146,75	235.951.697,43	1,05	60.962.302,57	8.435.569,53
032 - Controle Externo	276.621.500,00	276.621.500,00	(4.561.156,22)	237.263.491,97	1,03	39.358.008,03	46.503.869,64	220.888.651,11	0,99	55.732.848,89	16.374.840,86
846 - Outros Encargos Especiais	1.800.000,00	1.800.000,00	(28.606,12)	1.577.283,84	0,01	222.716,16	269.298,35	1.577.283,84	0,01	222.716,16	0,00
02 - Judiciária	1.065.908.600,00	1.234.914.468,42	63.000.901,66	1.200.209.015,54	5,19	34.705.452,88	258.733.375,69	1.143.090.977,03	5,09	91.823.491,39	57.118.038,51
061 - Ação Judiciária	1.017.021.200,00	1.162.544.687,42	61.709.865,09	1.137.930.019,81	4,92	24.614.667,61	244.064.155,89	1.097.732.012,85	4,90	64.812.674,57	40.198.006,96
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	40.128.500,00	61.277.881,00	827.553,98	52.514.683,76	0,23	8.763.197,24	12.373.010,29	36.219.330,60	0,16	25.058.550,40	16.295.353,16
128 - Formação de Recursos Humanos	4.323.200,00	4.323.200,00	(135.052,28)	3.620.455,96	0,02	702.744,04	610.431,32	3.181.890,93	0,01	1.141.309,07	438.565,03
131 - Comunicação Social	4.635.700,00	6.068.700,00	600.423,09	5.454.177,15	0,02	614.522,85	1.568.016,62	5.268.063,79	0,02	800.636,21	186.113,36
846 - Outros Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	(1.888,22)	689.678,86	0,00	10.321,14	117.761,57	689.678,86	0,00	10.321,14	0,00
03 - Essencial à Justiça	1.153.846.000,00	1.292.299.007,90	240.369.049,94	1.228.852.880,86	5,31	63.446.127,04	274.209.151,66	1.176.657.620,58	5,27	115.641.387,32	52.195.260,28
091 - Defesa da Ordem Jurídica	534.844.200,00	540.539.547,55	111.870.014,15	524.950.507,73	2,27	15.589.039,82	107.456.341,49	483.186.703,32	2,16	57.352.844,23	41.763.804,41
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	121.911.600,00	120.464.200,00	14.290.964,86	78.850.367,39	0,34	41.613.832,61	16.640.688,13	78.818.110,37	0,35	41.646.089,63	32.257,02
122 - Administração Geral	22.834.000,00	31.814.000,00	239.907,59	29.283.500,61	0,13	2.530.499,39	4.048.692,95	26.491.732,92	0,12	5.322.267,08	2.791.767,69
128 - Formação de Recursos Humanos	1.624.000,00	17.825.382,00	336.149,58	17.003.131,58	0,07	822.250,42	379.917,35	16.986.214,75	0,08	839.167,25	16.916,83
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	196.048.600,00	205.371.878,35	18.561.280,29	203.603.367,35	0,88	1.768.511,00	50.548.112,80	196.012.853,02	0,88	9.359.025,33	7.590.514,33
846 - Outros Encargos Especiais	276.583.600,00	376.284.000,00	95.070.733,47	375.162.006,20	1,62	1.121.993,80	95.135.398,94	375.162.006,20	1,68	1.121.993,80	0,00
04 - Administração	1.186.298.300,00	1.553.121.155,14	89.486.947,34	1.233.009.324,54	5,33	320.111.830,60	258.415.647,10	1.214.504.220,14	5,42	338.616.935,00	18.505.104,40
122 - Administração Geral	1.125.248.000,00	1.073.665.825,72	25.260.788,99	911.457.663,58	3,94	162.208.162,14	162.767.697,60	906.791.558,12	4,05	166.874.267,60	4.666.105,46
123 - Administração Financeira	34.803.300,00	413.580.127,00	58.137.574,04	278.731.831,30	1,21	134.848.295,70	83.332.372,02	264.932.377,05	1,18	148.647.749,95	13.799.454,25
124 - Controle Interno	14.352.200,00	20.898.136,42	3.841.895,08	16.723.752,64	0,07	4.174.383,78	3.950.836,00	16.710.561,92	0,07	4.187.574,50	13.190,72
126 - Tecnologia da Informação	4.100,00	11.032.866,00	3.613.033,74	11.011.444,05	0,05	21.421,95	3.820.784,12	11.011.444,05	0,05	21.421,95	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	11.841.400,00	12.041.400,00	424.326,90	961.661,70	0,00	11.079.738,30	431.159,90	937.294,70	0,00	11.104.105,30	24.367,00
130 - Administração de Concessões	2.600,00	5.439.600,00	(342.063,95)	3.740.436,05	0,02	1.699.163,95	1.429.585,39	3.740.436,05	0,02	1.699.163,95	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	4.200,00	16.375.700,00	(1.448.607,46)	10.351.102,25	0,04	6.024.597,75	2.672.835,10	10.349.115,28	0,05	6.026.584,72	1.986,97
663 - Mineração	42.500,00	87.500,00	0,00	31.432,97	0,00	56.067,03	10.376,97	31.432,97	0,00	56.067,03	0,00
06 - Segurança Pública	1.734.246.700,00	2.385.465.698,53	250.077.494,43	1.991.889.298,44	8,62	393.576.400,09	475.144.442,75	1.954.103.796,47	8,72	431.361.902,06	37.785.501,97
122 - Administração Geral	1.462.614.000,00	1.680.721.548,60	258.696.407,78	1.533.549.575,82	6,63	147.171.972,78	316.605.189,89	1.513.694.568,17	6,76	167.026.980,43	19.855.007,65
181 - Policiamento	270.710.200,00	564.649.327,81	(53.220.225,00)	327.639.284,94	1,42	237.010.042,87	113.937.608,73	309.708.790,62	1,38	254.940.537,19	17.930.494,32
182 - Defesa Civil	571.500,00	571.500,00	0,00	0,00	0,00	571.500,00	0,00	0,00	0,00	571.500,00	0,00
183 - Informação e Inteligência	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	350.000,00	139.523.322,12	44.601.311,65	130.700.437,68	0,57	8.822.884,44	44.601.644,13	130.700.437,68	0,58	8.822.884,44	0,00
08 - Assistência Social	264.415.400,00	468.576.985,00	97.624.938,33	431.586.948,55	1,87	36.990.036,45	105.343.371,45	431.586.948,55	1,93	36.990.036,45	0,00
122 - Administração Geral	58.670.700,00	50.728.252,00	5.860.424,47	46.024.948,48	0,20	4.703.303,52	9.162.194,70	46.024.948,48	0,21	4.703.303,52	0,00
241 - Assistência ao Idoso	6.069.800,00	6.069.800,00	0,00	0,00	0,00	6.069.800,00	0,00	0,00	0,00	6.069.800,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	5.901.000,00	5.900.000,00	0,00	319.473,75	0,00	5.580.526,25	0,00	319.473,75	0,00	5.580.526,25	0,00
244 - Assistência Comunitária	170.906.500,00	391.321.628,00	90.122.045,59	371.674.388,40	1,61	19.647.239,60	94.260.543,01	371.674.388,40	1,66	19.647.239,60	0,00
364 - Ensino Superior	22.857.600,00	14.545.405,00	1.642.357,61	13.556.562,14	0,06	988.842,86	1.918.657,19	13.556.562,14	0,06	988.842,86	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	9.700,00	11.800,00	110,66	11.575,78	0,00	224,22	1.976,55	11.575,78	0,00	224,22	0,00
09 - Previdência Social	3.288.622.500,00	4.499.041.480,00	906.260.389,42	4.273.781.761,85	18,49	225.259.718,15	910.884.809,30	4.273.781.761,85	19,09	225.259.718,15	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	3.288.622.500,00	4.499.041.480,00	906.260.389,42	4.273.781.761,85	18,49	225.259.718,15	910.884.809,30	4.273.781.761,85	19,09	225.259.718,15	0,00
10 - Saúde	1.727.304.600,00	2.437.497.629,47	314.201.909,51	2.220.709.726,05	9,62	216.787.903,42	418.838.807,05	2.061.327.379,44	9,20	376.170.250,03	159.382.346,61
122 - Administração Geral	300.542.200,00	578.757.549,25	62.760.440,17	565.514.605,88	2,45	13.242.943,37	98.319.061,30	558.262.853,04	2,49	20.494.696,21	7.251.752,84

128 - Formação de Recursos Humanos	7.105.000,00	2.180.606,00	241.537,66	2.073.088,66	0,01	107.517,34	350.473,60	1.635.679,39	0,01	544.926,61	437.409,27
301 - Atenção Básica	69.740.000,00	61.099.835,00	2.224.058,86	59.197.638,86	0,26	1.902.196,14	11.709.384,37	55.547.072,05	0,25	5.552.762,95	3.650.566,81
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.181.293.100,00	1.563.043.592,33	227.449.304,27	1.393.839.437,23	6,03	169.204.155,10	281.586.541,15	1.266.702.943,77	5,66	296.340.648,56	127.136.493,46
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	82.254.000,00	112.082.746,89	11.784.586,13	92.189.812,53	0,40	19.892.934,36	13.800.547,36	78.682.975,00	0,35	33.399.771,89	13.506.837,53
304 - Vigilância Sanitária	4.114.000,00	3.076.072,00	(22.840,28)	1.241.662,78	0,01	1.834.409,22	156.114,22	972.430,43	0,00	2.103.641,57	269.232,35
305 - Vigilância Epidemiológica	38.063.600,00	66.801.268,00	1.230.726,67	56.805.649,89	0,25	9.995.618,11	4.273.036,58	53.977.409,23	0,24	12.823.858,77	2.828.240,66
306 - Alimentação e Nutrição	42.773.000,00	49.524.850,00	8.543.470,22	49.150.079,49	0,21	374.770,51	8.516.532,99	44.849.131,38	0,20	4.675.718,62	4.300.948,11
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.031.000,00	521.366,00	(79.331,94)	288.007,31	0,00	233.358,69	57.157,73	287.141,73	0,00	234.224,27	865,58
843 - Serviço da Dívida Interna	388.700,00	409.744,00	69.957,75	409.743,42	0,00	0,58	69.957,75	409.743,42	0,00	0,58	0,00
11 - Trabalho	49.601.300,00	61.724.287,47	(3.033.637,27)	22.395.889,53	0,10	39.328.397,94	5.195.569,27	22.395.889,53	0,10	39.328.397,94	0,00
122 - Administração Geral	15.163.900,00	16.129.420,88	1.409.589,39	14.062.981,85	0,06	2.066.439,03	3.431.565,79	14.062.981,85	0,06	2.066.439,03	0,00
333 - Empregabilidade	30.000.000,00	30.000.000,00	(4.540.920,07)	126.135,52	0,00	29.873.864,48	51.838,81	126.135,52	0,00	29.873.864,48	0,00
334 - Fomento ao Trabalho	4.384.000,00	15.510.845,59	86.817,85	8.143.078,70	0,04	7.367.766,89	1.701.289,11	8.143.078,70	0,04	7.367.766,89	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	53.400,00	84.021,00	10.875,56	63.693,46	0,00	20.327,54	10.875,56	63.693,46	0,00	20.327,54	0,00
12 - Educação	2.007.985.000,00	3.051.836.868,25	485.410.922,40	2.746.532.669,08	11,87	305.304.199,17	654.060.792,14	2.572.963.096,95	11,49	478.873.771,30	173.569.572,13
122 - Administração Geral	1.579.371.000,00	161.689.560,35	13.359.792,09	154.606.663,14	0,67	7.082.897,21	22.227.980,65	152.658.191,02	0,68	9.031.369,33	1.948.472,12
361 - Ensino Fundamental	22.465.400,00	1.152.653.709,72	258.513.101,84	1.075.829.504,71	4,65	76.824.205,01	310.183.621,31	981.167.561,75	4,38	171.486.147,97	94.661.942,96
362 - Ensino Médio	10.004.300,00	1.517.910.992,90	176.303.222,44	1.366.475.398,17	5,91	151.435.594,73	277.489.107,82	1.296.686.176,29	5,79	221.224.816,61	69.789.221,88
363 - Ensino Profissional	25.975.600,00	35.538.263,81	1.001.154,62	15.119.102,09	0,07	20.419.161,72	2.920.857,13	12.623.402,43	0,06	22.914.861,38	2.495.699,66
364 - Ensino Superior	32.742.400,00	135.283.240,22	34.936.807,47	115.649.503,32	0,50	19.633.736,90	37.213.230,56	111.944.880,54	0,50	23.338.359,68	3.704.622,78
366 - Educação de Jovens e Adultos	4.287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	13.085.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 - Educação Básica	303.784.200,00	30.678.501,25	(130.720,47)	2.928.264,28	0,01	27.750.236,97	188.561,92	2.928.264,28	0,01	27.750.236,97	0,00
571 - Desenvolvimento Científico	7.189.700,00	9.964.600,00	1.072.433,05	7.869.102,01	0,03	2.095.497,99	2.021.861,81	6.899.489,28	0,03	3.065.110,72	969.612,73
843 - Serviço da Dívida Interna	9.080.000,00	8.118.000,00	355.131,36	8.055.131,36	0,03	62.868,64	1.815.570,94	8.055.131,36	0,04	62.868,64	0,00
13 - Cultura	36.029.300,00	186.525.423,05	14.350.510,08	165.574.288,47	0,71	20.951.134,58	44.164.164,01	157.738.124,48	0,70	28.787.298,57	7.836.163,99
122 - Administração Geral	9.336.600,00	10.093.172,38	688.678,69	8.068.225,53	0,03	2.024.946,85	777.644,52	7.690.727,90	0,03	2.402.444,48	377.497,63
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 - Difusão Cultural	26.692.700,00	176.432.250,67	13.661.831,39	157.506.062,94	0,68	18.926.187,73	43.386.519,49	150.047.396,58	0,67	26.384.854,09	7.458.666,36
14 - Direitos da Cidadania	357.808.400,00	327.401.712,48	22.791.092,19	289.727.033,70	1,25	37.674.678,78	38.073.464,90	276.477.741,59	1,23	50.923.970,89	13.249.292,11
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	347.522.800,00	306.031.195,48	21.857.061,61	278.493.059,42	1,20	27.538.136,06	36.530.514,15	265.243.767,31	1,18	40.787.428,17	13.249.292,11
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.700.600,00	20.785.517,00	934.030,58	11.233.974,28	0,05	9.551.542,72	1.542.950,75	11.233.974,28	0,05	9.551.542,72	0,00
423 - Assistência aos Povos Indígenas	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00
16 - Habitação	23.937.200,00	116.702.681,86	(14.925.019,14)	58.314.904,49	0,25	58.387.777,37	10.435.711,78	58.314.904,49	0,26	58.387.777,37	0,00
122 - Administração Geral	10.170.000,00	12.727.504,00	847.155,05	10.802.475,15	0,05	1.925.028,85	1.704.691,36	10.802.475,15	0,05	1.925.028,85	0,00
123 - Administração Financeira	1.000,00	243.300,00	65.859,07	209.208,66	0,00	34.091,34	72.865,23	209.208,66	0,00	34.091,34	0,00
482 - Habitação Urbana	13.766.200,00	103.731.877,86	(15.838.033,26)	47.303.220,68	0,20	56.428.657,18	8.658.155,19	47.303.220,68	0,21	56.428.657,18	0,00
17 - Saneamento	36.650.600,00	48.305.013,00	(27.143.772,67)	6.727.125,66	0,03	41.577.887,34	3.749.681,71	5.928.390,28	0,03	42.376.622,72	798.735,38
512 - Saneamento Básico Urbano	36.650.600,00	48.305.013,00	(27.143.772,67)	6.727.125,66	0,03	41.577.887,34	3.749.681,71	5.928.390,28	0,03	42.376.622,72	798.735,38
18 - Gestão Ambiental	126.126.900,00	184.120.541,58	25.895.911,91	122.038.800,30	0,52	62.081.741,28	37.890.077,56	118.565.829,10	0,53	65.554.712,48	3.472.971,20
122 - Administração Geral	62.840.000,00	60.319.791,58	6.803.027,43	35.476.406,02	0,15	24.843.385,56	8.470.878,04	35.476.406,02	0,16	24.843.385,56	0,00
181 - Policiamento	8.500.000,00	10.865.000,00	(329.440,17)	5.136.988,15	0,02	5.728.011,85	3.049.761,41	5.043.246,54	0,02	5.821.753,46	93.741,61
541 - Preservação e Conservação Ambiental	51.638.000,00	109.317.400,00	19.599.958,27	79.706.413,06	0,34	29.610.986,94	26.392.278,20	76.327.183,47	0,34	32.990.216,53	3.379.229,59
542 - Controle Ambiental	2.814.800,00	3.284.250,00	(107.633,62)	1.718.993,07	0,01	1.565.256,93	(22.840,09)	1.718.993,07	0,01	1.565.256,93	0,00
544 - Recursos Hídricos	234.100,00	234.100,00	0,00	0,00	0,00	234.100,00	0,00	0,00	0,00	234.100,00	0,00
545 - Meteorologia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	45.152.400,00	80.769.631,00	2.507.166,05	57.684.217,65	0,25	23.085.413,35	11.440.584,10	57.673.337,04	0,26	23.096.293,96	10.880,61
126 - Tecnologia da Informação	200,00	86.600,00	20.244,50	76.430,96	0,00	10.169,04	22.015,73	76.430,96	0,00	10.169,04	0,00
571 - Desenvolvimento Científico	17.417.300,00	55.261.883,88	2.480.874,86	46.404.681,46	0,20	8.857.202,42	9.866.045,33	46.404.681,46	0,21	8.857.202,42	0,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	27.734.900,00	25.421.147,12	6.046,69	11.203.105,23	0,05	14.218.041,89	1.552.523,04	11.192.224,62	0,05	14.228.922,50	10.880,61
20 - Agricultura	241.658.000,00	529.401.777,42	7.392.348,52	396.450.075,29	1,71	132.951.702,13	40.484.008,01	389.959.070,75	1,73	139.442.706,67	6.491.004,54
122 - Administração Geral	101.604.500,00	82.606.976,00	1.847.096,72	67.229.380,15	0,29	15.377.595,85	8.365.062,45	65.609.011,12	0,29	16.997.964,88	1.620.369,03
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.400,00	9.932.526,00	(1.747,11)	9.355.849,22	0,04	576.676,78	1.433,32	9.355.849,22	0,04	576.676,78	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.181.100,00	153.729.436,05	113.774,51	135.795.349,64	0,59	17.934.086,41	827.715,56	135.795.349,64	0,61	17.934.086,41	0,00

542 - Controle Ambiental	100,00	356.000,00	78.988,61	346.493,68	0,00	9.506,32	108.988,51	346.493,68	0,00	9.506,32	0,00
545 - Meteorologia	100,00	109.700,00	22.190,26	99.337,26	0,00	10.362,74	24.194,76	99.337,26	0,00	10.362,74	0,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.611.800,00	7.015.766,00	670.111,18	2.823.548,55	0,01	4.192.217,45	695.027,17	2.823.284,36	0,01	4.192.481,64	264,19
606 - Extensão Rural	76.417.800,00	162.790.529,05	(2.695.779,85)	105.137.553,34	0,45	57.652.975,71	14.848.111,38	100.598.491,28	0,45	62.192.037,77	4.539.062,06
607 - Irrigação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	19.721.700,00	21.499.725,00	640.882,03	14.207.453,08	0,06	7.292.271,92	2.932.910,12	14.200.842,03	0,06	7.298.882,97	6.611,05
609 - Defesa Agropecuária	38.119.400,00	91.361.019,32	6.716.832,17	61.455.110,37	0,27	29.905.908,95	12.680.564,74	61.130.412,16	0,27	30.230.607,16	324.698,21
21 - Organização Agrária	3.861.700,00	10.400.650,00	1.102.720,40	7.455.304,86	0,03	2.945.345,14	2.242.018,09	5.590.304,88	0,02	4.810.345,12	1.864.999,98
631 - Reforma Agrária	3.861.700,00	10.400.650,00	1.102.720,40	7.455.304,86	0,03	2.945.345,14	2.242.018,09	5.590.304,88	0,02	4.810.345,12	1.864.999,98
22 - Indústria	323.103.200,00	350.722.600,00	6.948.151,79	87.958.310,29	0,38	262.764.289,71	13.757.649,79	87.958.310,29	0,39	262.764.289,71	0,00
661 - Promoção Industrial	323.103.200,00	350.722.600,00	6.948.151,79	87.958.310,29	0,38	262.764.289,71	13.757.649,79	87.958.310,29	0,39	262.764.289,71	0,00
23 - Comércio e Serviços	35.861.800,00	54.595.887,87	3.318.135,87	35.163.849,36	0,15	19.432.038,51	8.479.629,20	35.089.062,09	0,16	19.506.825,78	74.787,27
665 - Normalização e Qualidade	13.335.500,00	16.191.356,01	1.618.405,46	9.371.579,48	0,04	6.819.776,53	1.849.109,32	9.297.099,95	0,04	6.894.256,06	74.479,53
691 - Promoção Comercial	500.300,00	3.699.299,00	926.828,50	3.475.489,72	0,02	223.809,28	1.091.113,41	3.475.489,72	0,02	223.809,28	0,00
692 - Comercialização	10.532.100,00	7.699.501,00	115.405,30	5.113.148,25	0,02	2.586.352,75	547.644,40	5.113.148,25	0,02	2.586.352,75	0,00
695 - Turismo	11.493.900,00	27.005.731,86	657.496,61	17.203.631,91	0,07	9.802.099,95	4.991.762,07	17.203.324,17	0,08	9.802.407,69	307,74
24 - Comunicações	1.700,00	101.992,00	44.678,32	100.229,27	0,00	1.762,73	44.679,32	100.229,27	0,00	1.762,73	0,00
722 - Telecomunicações	1.700,00	101.992,00	44.678,32	100.229,27	0,00	1.762,73	44.679,32	100.229,27	0,00	1.762,73	0,00
25 - Energia	22.000,00	28.265.740,00	171.828,33	14.315.042,31	0,06	13.950.697,69	1.096.779,02	7.839.938,19	0,04	20.425.801,81	6.475.104,12
751 - Conservação de Energia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
752 - Energia Elétrica	21.000,00	28.264.740,00	171.828,33	14.315.042,31	0,06	13.949.697,69	1.096.779,02	7.839.938,19	0,04	20.424.801,81	6.475.104,12
26 - Transporte	1.351.156.000,00	2.990.729.131,72	32.909.307,28	2.635.792.359,56	11,41	354.936.772,16	518.773.019,50	2.492.911.372,75	11,13	497.817.758,97	142.880.986,81
122 - Administração Geral	100.192.300,00	150.511.977,01	3.434.878,61	106.827.528,69	0,46	43.684.448,32	24.698.438,79	94.900.902,45	0,42	55.611.074,56	11.926.626,24
781 - Transporte Aéreo	3.000,00	18.105.460,00	(3.550.080,28)	8.197.770,80	0,04	9.907.689,20	4.200.052,18	5.837.469,36	0,03	12.267.990,64	2.360.301,44
782 - Transporte Rodoviário	1.250.958.600,00	2.822.109.594,71	33.024.508,95	2.520.767.060,07	10,91	301.342.534,64	489.874.528,53	2.392.173.000,94	10,68	429.936.593,77	128.594.059,13
783 - Transporte Ferroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
784 - Transporte Hidroviário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	35.073.700,00	144.631.595,00	13.070.061,01	119.932.324,33	0,52	24.699.270,67	24.608.031,36	100.555.875,21	0,45	44.075.719,79	19.376.449,12
122 - Administração Geral	3.686.000,00	53.139.330,00	5.428.785,26	48.638.970,79	0,21	4.500.359,21	16.119.164,45	45.289.753,24	0,20	7.849.576,76	3.349.217,55
811 - Desporto de Rendimento	25.965.200,00	84.035.200,00	5.669.871,69	64.960.701,77	0,28	19.074.498,23	6.473.942,38	48.935.645,59	0,22	35.099.554,41	16.025.056,18
812 - Desporto Comunitário	5.422.500,00	7.457.065,00	1.971.404,06	6.332.651,77	0,03	1.124.413,23	2.014.924,53	6.330.476,38	0,03	1.126.588,62	2.175,39
28 - Encargos Especiais	802.243.700,00	1.033.065.822,77	87.944.900,91	1.017.123.781,39	4,41	15.942.041,38	145.680.333,48	1.017.123.781,39	4,55	15.942.041,38	0,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	366.992.300,00	313.276.930,82	38.354.266,31	313.236.663,31	1,36	40.267,51	49.309.019,17	313.236.663,31	1,40	40.267,51	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	104.807.300,00	172.575.208,72	11.429.886,61	172.433.929,71	0,75	141.279,01	25.585.096,75	172.433.929,71	0,77	141.279,01	0,00
844 - Serviço da Dívida Externa	187.803.100,00	144.682.893,46	(898.555,25)	143.784.338,21	0,62	898.555,25	8.831.675,48	143.784.338,21	0,64	898.555,25	0,00
845 - Outras Transferências	33.542.900,00	33.542.900,00	(3.153.206,57)	30.389.693,43	0,13	3.153.206,57	2.750.000,00	30.389.693,43	0,14	3.153.206,57	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	109.098.100,00	368.987.889,77	42.212.509,81	357.279.156,73	1,55	11.708.733,04	59.204.542,08	357.279.156,73	1,60	11.708.733,04	0,00
99 - Reservas	153.967.500,00	313.024,00	0,00	0,00	0,00	313.024,00	0,00	0,00	0,00	313.024,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	153.967.500,00	313.024,00	0,00	0,00	0,00	313.024,00	0,00	0,00	0,00	313.024,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.852.116.800,00	2.379.447.291,93	325.714.751,08	2.268.636.334,54	9,81	110.810.957,39	380.127.451,77	2.268.636.334,54	10,11	110.810.957,39	0,00
01 - Legislativa	117.100.000,00	114.300.000,00	15.732.271,04	103.547.761,26	0,45	10.752.238,74	15.732.271,04	103.547.761,26	0,46	10.752.238,74	0,00
031 - Ação Legislativa	57.100.000,00	54.300.000,00	6.687.191,31	46.674.279,61	0,20	7.625.720,39	6.687.191,31	46.674.279,61	0,21	7.625.720,39	0,00
032 - Controle Externo	60.000.000,00	60.000.000,00	9.045.079,73	56.873.481,65	0,25	3.126.518,35	9.045.079,73	56.873.481,65	0,25	3.126.518,35	0,00
02 - Judiciária	204.763.000,00	178.207.936,58	(14.555.381,06)	176.044.618,94	0,76	2.163.317,64	24.689.297,31	176.044.618,94	0,79	2.163.317,64	0,00
061 - Ação Judiciária	204.763.000,00	178.207.936,58	(14.555.381,06)	176.044.618,94	0,76	2.163.317,64	24.689.297,31	176.044.618,94	0,79	2.163.317,64	0,00
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	99.623.500,00	93.974.174,10	11.390.514,69	89.547.671,77	0,39	4.426.502,33	16.700.232,78	89.547.671,77	0,40	4.426.502,33	0,00
091 - Defesa da Ordem Jurídica	54.139.200,00	48.613.152,45	9.674.718,99	48.613.152,45	0,21	0,00	9.674.718,99	48.613.152,45	0,22	0,00	0,00
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	16.334.300,00	17.534.300,00	1.794.960,18	13.145.608,62	0,06	4.388.691,38	1.794.960,18	13.145.608,62	0,06	4.388.691,38	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	29.150.000,00	27.826.721,65	(79.164,48)	27.788.910,70	0,12	37.810,95	5.230.553,61	27.788.910,70	0,12	37.810,95	0,00
04 - Administração	321.157.600,00	421.730.205,46	62.452.052,20	398.968.789,89	1,73	22.761.415,57	63.086.231,87	398.968.789,89	1,78	22.761.415,57	0,00
122 - Administração Geral	317.915.700,00	351.964.103,88	39.485.149,11	330.008.694,78	1,43	21.955.409,10	39.904.670,15	330.008.694,78	1,47	21.955.409,10	0,00
123 - Administração Financeira	0,00	52.994.484,00	19.509.202,68	52.993.946,82	0,23	537,18	19.509.202,68	52.993.946,82	0,24	537,18	0,00
124 - Controle Interno	3.241.900,00	4.384.143,58	609.719,45	3.777.474,47	0,02	606.669,11	609.719,45	3.777.474,47	0,02	606.669,11	0,00
126 - Tecnologia da Informação	0,00	2.648.474,00	968.479,46	2.648.332,70	0,01	141,30	968.479,46	2.648.332,70	0,01	141,30	0,00
130 - Administração de Concessões	0,00	600.000,00	0,00	550.000,00	0,00	50.000,00	214.504,06	550.000,00	0,00	50.000,00	0,00

272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	9.139.000,00	1.879.501,50	8.990.341,12	0,04	148.658,88	1.879.656,07	8.990.341,12	0,04	148.658,88	0,00
06 - Segurança Pública	89.403.300,00	343.962.645,41	46.069.846,22	295.579.894,86	1,28	48.382.750,55	49.447.917,60	295.579.894,86	1,31	48.382.750,55	0,00
122 - Administração Geral	89.403.300,00	294.947.563,18	33.810.584,15	251.610.706,40	1,09	43.336.856,78	34.970.675,99	251.610.706,40	1,12	43.336.856,78	0,00
181 - Policiamento	0,00	9.324.140,19	455.343,11	7.519.491,20	0,03	1.804.648,99	2.673.322,65	7.519.491,20	0,03	1.804.648,99	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	39.690.942,04	11.803.918,96	36.449.697,26	0,16	3.241.244,78	11.803.918,96	36.449.697,26	0,16	3.241.244,78	0,00
08 - Assistência Social	7.994.000,00	10.206.810,00	1.083.123,51	8.296.298,94	0,03	1.910.511,06	1.105.801,05	8.296.298,94	0,04	1.910.511,06	0,00
122 - Administração Geral	7.994.000,00	8.949.000,00	924.525,16	7.876.474,40	0,03	1.072.525,60	947.202,70	7.876.474,40	0,04	1.072.525,60	0,00
244 - Assistência Comunitária	0,00	869.810,00	114.410,24	305.828,24	0,00	563.981,76	114.410,24	305.828,24	0,00	563.981,76	0,00
364 - Ensino Superior	0,00	388.000,00	44.188,11	113.996,30	0,00	274.003,70	44.188,11	113.996,30	0,00	274.003,70	0,00
09 - Previdência Social	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,01	0,00	0,00	1.500.000,00	0,01	0,00	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,01	0,00	0,00	1.500.000,00	0,01	0,00	0,00
10 - Saúde	95.442.200,00	110.612.207,78	18.501.433,24	110.594.338,22	0,48	17.869,56	18.519.301,60	110.594.338,22	0,49	17.869,56	0,00
122 - Administração Geral	70.900.000,00	56.982.048,75	6.794.922,59	56.982.048,75	0,25	0,00	6.794.922,59	56.982.048,75	0,25	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.542.200,00	53.630.159,03	11.706.510,65	53.612.289,47	0,23	17.869,56	11.724.379,01	53.612.289,47	0,24	17.869,56	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	1.993.600,00	2.557.360,53	269.828,39	2.519.241,64	0,01	38.118,89	269.828,39	2.519.241,64	0,01	38.118,89	0,00
122 - Administração Geral	1.993.600,00	2.431.558,12	228.530,72	2.393.439,23	0,01	38.118,89	228.530,72	2.393.439,23	0,01	38.118,89	0,00
334 - Fomento ao Trabalho	0,00	125.802,41	41.297,67	125.802,41	0,00	0,00	41.297,67	125.802,41	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	758.025.600,00	948.209.572,75	176.754.314,65	941.232.339,36	4,07	6.977.233,39	176.877.038,14	941.232.339,36	4,20	6.977.233,39	0,00
122 - Administração Geral	757.749.900,00	21.937.679,84	2.232.880,03	21.221.950,73	0,09	715.729,11	2.257.660,45	21.221.950,73	0,09	715.729,11	0,00
361 - Ensino Fundamental	0,00	154.024.426,00	71.259.770,58	149.703.730,56	0,65	4.320.695,44	71.259.770,58	149.703.730,56	0,67	4.320.695,44	0,00
362 - Ensino Médio	0,00	751.392.570,94	96.383.348,09	749.580.191,33	3,24	1.812.379,61	96.383.348,09	749.580.191,33	3,35	1.812.379,61	0,00
363 - Ensino Profissional	0,00	365.336,19	243.267,14	364.626,20	0,00	709,99	243.267,14	364.626,20	0,00	709,99	0,00
364 - Ensino Superior	0,00	20.389.559,78	6.635.048,81	20.361.840,54	0,09	27.719,24	6.732.991,88	20.361.840,54	0,09	27.719,24	0,00
368 - Educação Básica	275.700,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
13 - Cultura	1.610.300,00	2.457.022,95	112.464,82	2.165.370,20	0,01	291.652,75	390.167,63	2.165.370,20	0,01	291.652,75	0,00
122 - Administração Geral	1.610.300,00	1.434.017,62	(12.066,71)	1.331.086,97	0,01	102.930,65	38.643,44	1.331.086,97	0,01	102.930,65	0,00
392 - Difusão Cultural	0,00	1.023.005,33	124.531,53	834.283,23	0,00	188.722,10	351.524,19	834.283,23	0,00	188.722,10	0,00
14 - Direitos da Cidadania	47.733.900,00	22.131.166,36	69.307,07	22.026.264,55	0,10	104.901,81	69.307,07	22.026.264,55	0,10	104.901,81	0,00
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	47.733.900,00	22.131.166,36	69.307,07	22.026.264,55	0,10	104.901,81	69.307,07	22.026.264,55	0,10	104.901,81	0,00
16 - Habitação	1.296.900,00	1.371.900,00	83.466,03	1.212.254,75	0,00	159.645,25	157.395,10	1.212.254,75	0,00	159.645,25	0,00
122 - Administração Geral	1.296.900,00	1.078.900,00	60.463,27	979.251,99	0,00	99.648,01	91.095,99	979.251,99	0,00	99.648,01	0,00
123 - Administração Financeira	0,00	47.000,00	4.186,50	39.186,50	0,00	7.813,50	11.455,86	39.186,50	0,00	7.813,50	0,00
482 - Habitação Urbana	0,00	246.000,00	18.816,26	193.816,26	0,00	52.183,74	54.843,25	193.816,26	0,00	52.183,74	0,00
18 - Gestão Ambiental	1.096.300,00	7.378.058,42	930.203,90	6.878.380,95	0,03	499.677,47	930.203,90	6.878.380,95	0,03	499.677,47	0,00
122 - Administração Geral	1.096.300,00	7.373.558,42	929.453,22	6.875.378,23	0,03	498.180,19	929.453,22	6.875.378,23	0,03	498.180,19	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	4.500,00	750,68	3.002,72	0,00	1.497,28	750,68	3.002,72	0,00	1.497,28	0,00
20 - Agricultura	37.136.600,00	46.890.595,00	4.232.559,13	42.669.931,25	0,18	4.220.663,75	5.319.794,05	42.669.931,25	0,19	4.220.663,75	0,00
122 - Administração Geral	37.136.600,00	33.332.620,00	1.431.120,88	30.666.056,36	0,13	2.666.563,64	2.323.065,41	30.666.056,36	0,14	2.666.563,64	0,00
542 - Controle Ambiental	0,00	88.200,00	20.562,85	78.219,67	0,00	9.980,33	20.562,85	78.219,67	0,00	9.980,33	0,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	483.500,00	107.986,80	423.461,18	0,00	60.038,82	107.987,46	423.461,18	0,00	60.038,82	0,00
606 - Extensão Rural	0,00	5.102.800,00	1.126.303,31	4.500.315,34	0,02	602.484,66	1.126.367,94	4.500.315,34	0,02	602.484,66	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	245.675,00	53.759,60	219.172,85	0,00	26.502,15	53.759,60	219.172,85	0,00	26.502,15	0,00
609 - Defesa Agropecuária	0,00	7.637.800,00	1.492.825,69	6.782.705,85	0,03	855.094,15	1.688.050,79	6.782.705,85	0,03	855.094,15	0,00
21 - Organização Agrária	0,00	593.450,00	133.002,00	518.697,27	0,00	74.752,73	133.004,01	518.697,27	0,00	74.752,73	0,00
631 - Reforma Agrária	0,00	593.450,00	133.002,00	518.697,27	0,00	74.752,73	133.004,01	518.697,27	0,00	74.752,73	0,00
22 - Indústria	0,00	11.000,00	2.630,03	10.863,17	0,00	136,83	2.630,03	10.863,17	0,00	136,83	0,00
661 - Promoção Industrial	0,00	11.000,00	2.630,03	10.863,17	0,00	136,83	2.630,03	10.863,17	0,00	136,83	0,00
23 - Comércio e Serviços	3.933.000,00	5.110.592,13	(203.351,14)	3.400.413,07	0,01	1.710.179,06	486.340,30	3.400.413,07	0,01	1.710.179,06	0,00
665 - Normalização e Qualidade	1.615.000,00	2.642.953,99	270.052,87	1.883.115,98	0,01	759.838,01	270.052,87	1.883.115,98	0,01	759.838,01	0,00
691 - Promoção Comercial	0,00	564.000,00	(77.871,97)	486.128,03	0,00	77.871,97	139.957,45	486.128,03	0,00	77.871,97	0,00
692 - Comercialização	2.318.000,00	1.754.000,00	(450.573,67)	901.319,48	0,00	852.680,52	21.288,35	901.319,48	0,00	852.680,52	0,00
695 - Turismo	0,00	149.638,14	55.041,63	129.849,58	0,00	19.788,56	55.041,63	129.849,58	0,00	19.788,56	0,00
24 - Comunicações	0,00	23.108,00	9.219,78	23.107,26	0,00	0,74	9.219,78	23.107,26	0,00	0,74	0,00
722 - Telecomunicações	0,00	23.108,00	9.219,78	23.107,26	0,00	0,74	9.219,78	23.107,26	0,00	0,74	0,00

26 - Transporte	38.690.400,00	39.806.686,46	3.339.050,00	35.581.088,65	0,15	4.225.597,81	3.339.050,01	35.581.088,65	0,16	4.225.597,81	0,00
122 - Administração Geral	38.690.400,00	39.806.686,46	3.339.050,00	35.581.088,65	0,15	4.225.597,81	3.339.050,01	35.581.088,65	0,16	4.225.597,81	0,00
27 - Desporto e Lazer	201.200,00	509.500,00	44.453,42	468.929,30	0,00	40.570,70	44.453,42	468.929,30	0,00	40.570,70	0,00
812 - Desporto Comunitário	201.200,00	509.500,00	44.453,42	468.929,30	0,00	40.570,70	44.453,42	468.929,30	0,00	40.570,70	0,00
28 - Encargos Especiais	24.915.400,00	27.903.300,00	(736.256,84)	25.850.079,24	0,12	2.053.220,76	2.817.966,69	25.850.079,24	0,12	2.053.220,76	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	5.820.000,00	5.974.000,00	(27.267,42)	5.946.732,58	0,03	27.267,42	0,00	5.946.732,58	0,03	27.267,42	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	19.095.400,00	21.929.300,00	(708.989,42)	19.903.346,66	0,09	2.025.953,34	2.817.966,69	19.903.346,66	0,09	2.025.953,34	0,00
Total	18.475.534.800,00	26.025.313.595,86	2.973.518.405,88	23.115.189.538,68	99,99	2.910.124.057,18	4.743.490.564,75	22.389.291.929,26	99,95	3.636.021.666,60	725.897.609,42

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.431.080.919,82	1.930.720.108,56	2.179.605.131,06	2.127.009.904,83	2.317.383.064,06	2.328.002.538,66	2.145.435.014,71	2.344.731.102,99	2.219.191.216,30	2.122.728.284,72	2.164.941.270,33	2.467.043.869,16	26.777.872.425,20	25.731.147.130,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.665.434.023,11	1.199.212.176,12	1.406.011.968,95	1.378.970.984,71	1.387.223.648,77	1.403.111.525,65	1.386.350.536,02	1.525.672.640,03	1.439.121.272,76	1.342.016.465,35	1.386.852.813,04	1.571.792.300,56	17.091.770.355,07	17.083.419.345,77
ICMS	1.131.724.091,30	1.006.713.066,54	1.151.128.906,28	1.155.542.669,61	1.161.400.061,40	1.189.251.102,33	1.170.378.294,15	1.318.760.332,28	1.244.781.227,02	1.142.911.487,11	1.184.979.954,83	1.228.114.366,78	14.085.685.559,63	14.398.700.845,77
IPVA	428.681.696,00	52.700.293,95	88.375.617,46	58.559.695,04	66.232.339,94	34.390.010,75	34.345.187,72	29.720.880,87	24.774.143,06	19.487.729,61	17.591.007,04	77.505.946,46	932.364.547,90	925.275.000,00
ITCD	25.711.937,93	26.617.213,28	41.644.319,15	25.446.410,35	31.099.437,37	34.524.087,21	42.767.422,33	34.453.000,52	29.831.701,96	39.350.352,58	34.220.400,00	42.022.389,21	407.688.671,89	295.720.100,00
IRRF	54.929.590,73	91.061.238,87	100.137.332,90	101.563.998,75	97.016.055,12	112.100.301,84	98.178.862,37	104.968.576,72	104.393.745,81	105.741.921,20	118.880.985,99	192.818.930,77	1.281.791.541,07	1.031.230.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.386.707,15	22.120.363,48	24.725.793,16	37.858.210,96	31.475.754,94	32.846.023,52	40.680.769,45	37.769.849,64	35.340.454,91	34.524.974,85	31.180.465,18	31.330.667,34	384.240.034,58	432.493.400,00
CONTRIBUIÇÕES	85.075.242,43	96.416.049,23	102.704.649,63	92.642.399,00	94.934.819,55	97.631.305,94	91.941.448,56	88.070.848,39	95.934.237,03	105.766.718,34	109.125.474,27	131.389.327,98	1.191.632.520,35	1.480.078.080,00
RECEITA PATRIMONIAL	52.309.066,44	47.183.977,74	54.430.877,93	59.961.580,00	61.939.769,89	66.581.986,53	65.413.725,72	75.676.612,28	75.456.657,06	76.964.933,84	51.828.956,51	76.964.933,84	774.101.452,85	176.275.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.716.958,45	41.329.261,14	52.592.015,24	46.877.192,98	62.812.215,77	62.024.100,31	60.251.509,08	69.111.040,29	61.657.709,65	57.472.984,55	52.394.297,41	51.488.752,53	655.728.037,40	95.127.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	14.592.107,99	5.854.716,60	1.838.862,69	13.084.387,02	19.127.554,12	4.557.886,22	5.162.216,64	6.565.571,99	13.798.947,41	8.880.324,36	(565.340,90)	25.476.181,31	118.373.415,45	81.147.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.484.275,28	48.814.080,98	51.562.848,40	53.110.076,20	61.674.218,59	165.528.520,07	83.171.752,32	76.282.168,70	73.550.242,08	63.597.686,95	56.806.776,74	62.812.160,75	854.394.807,06	730.214.505,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	561.573.383,98	521.298.807,80	541.472.404,88	531.062.126,56	678.847.935,97	573.286.987,32	505.458.526,44	567.470.621,32	512.964.109,68	532.313.585,40	539.284.428,81	613.285.584,20	6.678.318.502,36	6.156.857.600,00
Cota-Parte do FPE	175.145.447,53	240.812.886,21	138.956.557,60	172.218.803,72	190.398.569,67	178.904.155,38	154.624.846,70	176.144.649,12	146.390.957,39	153.866.491,32	194.456.462,80	207.448.058,67	2.129.367.885,91	1.323.420.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.022.904,18	10.750.422,25	12.179.121,60	12.386.519,90	6.585.142,13	9.290.901,00	9.576.659,66	7.628.094,15	10.063.125,70	10.270.278,14	7.468.051,30	10.610.552,71	118.831.772,72	114.800.900,00
Transferências do FUNDEB	134.574.353,75	127.884.899,06	135.941.721,13	128.894.963,18	134.364.951,50	123.426.291,22	113.342.272,77	146.249.114,48	115.386.737,55	155.476.197,79	124.950.515,70	134.547.432,28	1.575.039.450,41	1.672.844.900,00
Outras Transferências Correntes	239.830.678,52	141.850.600,28	254.395.004,55	217.561.839,76	347.499.272,67	261.665.639,72	227.914.747,31	237.448.763,57	241.123.289,04	212.700.618,15	212.409.399,21	260.679.540,54	2.855.079.393,32	3.045.791.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.204.928,58	17.795.016,69	23.422.381,27	11.262.738,36	12.762.671,29	21.862.213,15	13.099.025,65	11.558.212,27	22.164.697,69	12.680.519,77	21.042.820,96	10.799.561,83	187.654.787,51	104.302.200,00
DEDUÇÕES (II)	885.999.086,01	620.258.331,02	698.049.663,24	672.071.289,80	658.652.117,68	710.033.814,73	666.793.666,06	725.578.481,25	660.126.675,83	693.241.609,21	654.857.511,21	765.619.291,30	8.411.281.537,34	7.682.114.880,00
Transferências Constitucionais e Legais	546.387.638,61	311.986.600,94	374.037.167,35	358.692.055,38	337.130.649,99	385.533.281,06	354.485.671,38	392.798.646,08	337.664.463,59	373.460.644,16	318.886.558,75	384.130.133,78	4.475.193.511,07	3.938.550.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	84.984.567,16	96.327.437,29	97.820.311,67	97.327.540,20	94.789.572,20	97.583.996,73	91.826.910,06	86.992.502,10	95.846.470,67	105.623.570,59	108.986.156,51	132.152.588,35	1.190.261.623,53	1.480.078.080,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	90.675,27	88.611,94	4.884.337,96	(4.685.141,20)	145.247,35	539.383,70	114.538,50	1.078.346,29	87.766,36	143.147,75	139.317,76	(763.260,37)	1.862.971,31	6.538.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	585.183,18	160.612,02	365.936,90	(277.279,38)	69.667,99	87.276,48	88.060,13	214.908,63	92.636,82	76.178,38	33.701,11	110.229,14	1.607.111,40	899.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	253.951.021,79	211.695.068,83	220.941.909,36	221.014.114,80	226.516.980,15	226.289.876,76	220.278.485,99	244.494.078,15	226.435.338,39	213.938.068,33	226.811.777,08	249.989.600,40	2.742.356.320,03	2.256.048.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.545.081.833,81	1.310.461.777,54	1.481.555.467,82	1.454.938.615,03	1.658.730.946,38	1.617.968.723,93	1.478.641.348,65	1.619.152.621,74	1.559.064.540,47	1.429.486.675,51	1.510.083.759,12	1.701.424.577,86	18.366.590.887,86	18.049.032.250,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.253.079,56	13.253.079,56	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.545.081.833,81	1.310.461.777,54	1.481.555.467,82	1.454.938.615,03	1.658.730.946,38	1.617.968.723,93	1.478.641.348,65	1.619.152.621,74	1.559.064.540,47	1.429.486.675,51	1.510.083.759,12	1.688.171.498,30	18.353.337.808,30	18.049.032.250,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.699,00	687.699,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.545.081.833,81	1.310.461.777,54	1.481.555.467,82	1.454.938.615,03	1.658.730.946,38	1.617.968.723,93	1.478.641.348,65	1.619.152.621,74	1.559.064.540,47	1.429.486.675,51	1.510.083.759,12	1.687.483.799,30	18.352.650.109,30	18.049.032.250,77

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.696.333.180,00	3.319.581.001,26
Receita de Contribuições dos Segurados	1.330.618.480,00	1.058.925.085,80
Ativo	539.525.800,00	474.115.270,15
Inativo	712.737.480,00	516.402.387,20
Pensionista	78.355.200,00	68.407.428,45
Receita de Contribuições Patronais	1.948.561.800,00	2.244.717.557,22
Ativo	1.407.496.600,00	1.521.418.766,48
Inativo	467.957.000,00	630.477.660,62
Pensionista	73.108.200,00	92.821.130,12
Receita Patrimonial	899.000,00	1.502.501,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	899.000,00	1.502.501,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	416.253.900,00	14.435.857,06
Compensação Financeira entre os regimes	6.538.400,00	492.074,49
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	409.715.500,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	13.943.782,57
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.286.617.680,00	3.319.581.001,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	3.676.866.710,09	3.527.048.087,77	3.527.048.087,77	3.527.048.087,77	0,00
Aposentadorias	3.179.116.837,97	3.060.673.067,08	3.060.673.067,08	3.060.673.067,08	0,00
Pensões por Morte	497.749.872,12	466.375.020,69	466.375.020,69	466.375.020,69	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	20.064.469,91	19.532.404,12	19.532.404,12	19.532.404,12	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	5.915.427,73	5.832.284,18	5.832.284,18	5.832.284,18	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	14.149.042,18	13.700.119,94	13.700.119,94	13.700.119,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.696.931.180,00	3.546.580.491,89	3.546.580.491,89	3.546.580.491,89	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	(410.313.500,00)	(226.999.490,63)	(226.999.490,63)	(226.999.490,63)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	153.967.500,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	52.251.381,91
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	244.250.869,80

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.259.668,41
Investimentos e Aplicações	(49.655,81)
Outros Bens e Direitos	88.675.673,18

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII) ²					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				16.488.500,00	10.459.903,76
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				16.488.500,00	10.459.903,76

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	16.390.000,00	10.357.233,37	10.355.246,40	10.355.246,40	1.986,97
Pessoal e Encargos Sociais	5.571.350,00	5.358.599,02	5.358.599,02	5.358.599,02	0,00
Demais Despesas Correntes	10.818.650,00	4.998.634,35	4.996.647,38	4.996.647,38	1.986,97
Despesas de Capital (XIV)	98.500,00	97.212,00	97.212,00	97.212,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	16.488.500,00	10.454.445,37	10.452.458,40	10.452.458,40	1.986,97

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²					
	0,00	5.458,39	7.445,36	7.445,36	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa					9.090,75
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Aposentadorias	568.042.066,36	521.720.206,39	521.720.206,39	521.720.206,39	0,00
Pensões	91.954.454,12	90.737.710,08	90.737.710,08	90.737.710,08	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.884.276,49	1.107.708,67	1.107.708,67	1.107.708,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	664.880.796,97	613.565.625,14	613.565.625,14	613.565.625,14	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
--	--	--	--	--	--

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	(664.880.796,97)	(613.565.625,14)	(613.565.625,14)	(613.565.625,14)	0,00
--	------------------	------------------	------------------	------------------	------

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	85.299.500,00	67.360.869,07
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	54.326.000,00	54.938.157,03
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	9.834.100,00	9.037.511,63
Outras contribuições	0,00	12.507,13
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	149.459.600,00	131.349.044,86

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	138.589.500,00	116.694.481,03	116.694.481,03	116.694.481,03	0,00
Pensões	10.870.100,00	9.037.160,76	9.037.160,76	9.037.160,76	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	149.459.600,00	125.731.641,79	125.731.641,79	125.731.641,79	0,00

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES					
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI) ²	0,00	5.617.403,07	5.617.403,07	5.617.403,07	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.984.816.330,77	20.028.225.623,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.647.692.845,77	10.836.377.165,98
ICMS	9.577.283.345,77	8.471.248.833,66
IPVA	370.110.000,00	372.945.819,16
ITCD	236.576.100,00	326.150.937,51
IRRF	1.031.230.000,00	1.281.791.541,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	432.493.400,00	384.240.034,58
Contribuições	1.480.078.080,00	1.191.632.520,35
Receita Patrimonial	176.275.400,00	774.101.452,85
Aplicações Financeiras (II)	95.127.700,00	655.728.037,40
Outras Receitas Patrimoniais	81.147.700,00	118.373.415,45
Transferências Correntes	5.846.253.300,00	6.184.064.889,33
Cota-Parte do FPE	1.058.736.200,00	1.703.494.309,01
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.880.600,00	71.299.063,81
Transferências do FUNDEB	1.672.844.900,00	1.575.039.450,41
Outras Transferências Correntes	3.045.791.600,00	2.834.232.066,10
Demais Receitas Correntes	834.516.705,00	1.042.049.594,57
Outras Receitas Financeiras (III)	120.600,00	19.985.390,84
Receitas Correntes Restantes	834.396.105,00	1.022.064.203,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.889.568.030,77	19.352.512.194,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	736.450.963,00	276.766.600,35
Operações de Crédito (VI)	279.113.816,00	63.917.280,66
Amortização de Empréstimos (VII)	9.574.200,00	11.854.107,68
Alienação de Bens	5.718.800,00	3.743.316,94
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.718.800,00	3.743.316,94
Transferências de Capital	442.044.147,00	197.251.895,07
Convênios	387.094.806,00	98.302.647,12
Outras Transferências de Capital	54.949.341,00	98.949.247,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	447.762.947,00	200.995.212,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.337.330.977,77	19.553.507.406,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.338.400.209,84	16.634.871.571,03	16.339.314.174,41	16.316.890.162,82	82.597.321,13	268.786.847,14	268.772.027,01
Pessoal e Encargos Sociais	11.004.952.432,40	10.413.867.636,76	10.413.029.025,05	10.410.454.249,30	21.466.478,66	206.138,82	206.138,82
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	342.202.937,16	341.172.895,88	341.172.895,88	341.172.895,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.991.244.840,28	5.879.831.038,39	5.585.112.253,48	5.565.263.017,64	61.130.842,47	268.580.708,32	268.565.888,19
Transferências Constitucionais e Legais	503.268.600,00	467.673.459,81	467.673.459,81	467.673.459,81	40.099.668,65	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.487.976.240,28	5.412.157.578,58	5.117.438.793,67	5.097.589.557,83	21.031.173,82	268.580.708,32	268.565.888,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.996.197.272,68	16.293.698.675,15	15.998.141.278,53	15.975.717.266,94	82.597.321,13	268.786.847,14	268.772.027,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.307.153.070,09	4.211.681.633,11	3.781.341.420,31	3.682.386.270,49	8.074.247,30	433.648.207,59	432.959.202,14
Investimentos	4.812.886.649,25	3.751.880.658,47	3.336.157.594,40	3.237.202.444,59	6.772.668,82	432.545.073,42	431.856.067,97
Inversões Financeiras	102.173.660,00	68.523.275,92	53.906.127,19	53.906.127,18	1.301.578,48	1.103.134,17	1.103.134,17
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	12.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	89.773.660,00	68.523.275,92	53.906.127,19	53.906.127,18	1.301.578,48	1.103.134,17	1.103.134,17
Amortização da Dívida (XX)	392.092.760,84	391.277.698,72	391.277.698,72	391.277.698,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.902.660.309,25	3.820.403.934,39	3.390.063.721,59	3.291.108.571,77	8.074.247,30	433.648.207,59	432.959.202,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	313.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.899.170.605,93	20.114.102.609,54	19.388.205.000,12	19.266.825.838,71	90.671.568,43	702.435.054,73	701.731.229,15

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIa +XXIIb + XXIIc)]	(505.721.229,44)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	315.499.518,76

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	771.325.209,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.051.653.300,00

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(786.049.319,46)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.698.267,56

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.071.829.886,86	9.010.345.098,27
DEDUÇÕES (XXIX)	5.688.487.695,26	4.944.782.716,41
Disponibilidade de Caixa	5.331.575.745,34	4.564.196.844,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.459.843.836,99	4.882.396.253,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	128.268.091,65	123.327.744,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	194.871.665,13
Demais Haveres Financeiros	356.911.949,92	380.585.872,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.383.342.191,60	4.065.562.381,86

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2022
---	----------------------

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(682.220.190,26)
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.940.347,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	(250.264.631,96)
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	324.860.625,10
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	(1.262.285.794,54)
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Previsão Orçamentária
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	(981.957.704,52)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.918.690.502,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.918.690.502,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	57.989.275,47	90.841.684,67	90.671.568,43	56.914.634,27	1.244.757,44	62.589.881,68	948.742.763,49	702.435.054,73	701.731.229,15	261.484.539,52	48.116.876,50	49.361.633,94
PODER EXECUTIVO	57.989.275,31	75.760.443,82	75.617.629,62	56.887.332,07	1.244.757,44	61.774.663,95	877.808.695,11	650.031.416,83	649.327.591,25	243.458.568,18	46.797.199,63	48.041.957,07
PODER LEGISLATIVO	0,00	4.007.941,41	4.007.941,41	0,00	0,00	815.217,73	12.006.784,75	8.124.347,46	8.124.347,46	3.854.937,29	842.717,73	842.717,73
Assembleia Legislativa	0,00	3.334.180,51	3.334.180,51	0,00	0,00	815.217,73	6.326.691,08	3.518.645,30	3.518.645,30	2.780.545,78	842.717,73	842.717,73
Tribunal de Contas do Estado	0,00	673.760,90	673.760,90	0,00	0,00	0,00	5.620.093,67	4.545.702,16	4.545.702,16	1.074.391,51	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,16	3.788.905,55	3.761.603,51	27.302,20	0,00	0,00	22.162.350,27	16.727.493,54	16.727.493,54	4.957.897,59	476.959,14	476.959,14
Tribunal de Justiça do Estado	0,16	2.444.872,67	2.417.570,63	27.302,20	0,00	0,00	685.000,00	670.663,01	670.663,01	0,00	14.336,99	14.336,99
FUNJECC	0,00	1.344.032,88	1.344.032,88	0,00	0,00	0,00	21.477.350,27	16.056.830,53	16.056.830,53	4.957.897,59	462.622,15	462.622,15
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	6.820.249,01	6.820.249,01	0,00	0,00	0,00	34.568.944,94	26.280.662,32	26.280.662,32	8.288.282,62	0,00	0,00
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	6.820.249,01	6.820.249,01	0,00	0,00	0,00	7.720.499,41	6.804.857,86	6.804.857,86	915.641,55	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.848.445,53	19.475.804,46	19.475.804,46	7.372.641,07	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	464.144,88	464.144,88	0,00	0,00	0,00	2.195.988,42	1.271.134,58	1.271.134,58	924.853,84	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	1.289.161,16	16.334.577,10	16.293.707,34	1.293.237,46	36.793,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.793,46
EXECUTIVO	1.289.106,34	868.983,64	864.852,52	1.293.237,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	17.431,84	17.431,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assembleia Legislativa	0,00	16.865,52	16.865,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	566,32	566,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	54,82	13.173.721,39	13.136.982,75	0,00	36.793,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.793,46
Tribunal de Justiça do Estado	54,82	13.173.721,39	13.136.982,75	0,00	36.793,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.793,46
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.274.440,23	2.274.440,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	59.278.436,63	107.176.261,77	106.965.275,77	58.207.871,73	1.281.550,90	62.589.881,68	948.742.763,49	702.435.054,73	701.731.229,15	261.484.539,52	48.116.876,50	49.398.427,40

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	16.650.925.945,77	16.748.007.518,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	14.398.700.845,77	14.126.162.757,53
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	14.283.166.745,77	14.026.975.265,70
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	115.534.100,00	99.187.491,83
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	295.720.100,00	407.688.671,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	925.275.000,00	932.364.547,90
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.031.230.000,00	1.281.791.541,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.438.221.100,00	2.248.199.658,63
2.1- Cota-Parte FPE	1.323.420.200,00	2.129.367.885,91
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	114.800.900,00	118.831.772,72
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	3.490.281.900,00	4.002.634.033,97
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	2.998.944.200,00	3.506.743.816,89
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	462.637.500,00	466.182.273,95
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	28.700.200,00	29.707.943,13
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	14.598.865.145,77	14.993.573.143,05
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	2.713.527.029,15	2.742.356.320,40
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	936.189.257,29	1.006.036.965,37
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.672.844.900,00	1.589.325.501,51
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.672.844.900,00	1.589.325.501,51
7.1.1- Principal	1.672.844.900,00	1.575.039.450,41
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.286.051,10
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)¹	(1.040.682.129,15)	(1.167.316.869,99)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor

9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	71.668.594,21
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	71.668.594,21
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	Valor
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	1.660.994.095,72

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.648.232.994,00	1.590.689.372,93	1.590.689.372,93	1.590.689.372,93	0,00
11.1- Ensino Fundamental	809.800.000,00	803.298.112,18	803.298.112,18	803.298.112,18	0,00
11.2- Ensino Médio	838.432.994,00	787.391.260,75	787.391.260,75	787.391.260,75	0,00
12- OUTRAS DESPESAS	24.611.906,00	21.081.985,66	21.081.985,66	21.081.985,66	0,00
12.1- Ensino Fundamental	7.797.550,00	5.617.462,67	5.617.462,67	5.617.462,67	0,00
12.2- Ensino Médio	16.814.356,00	15.464.522,99	15.464.522,99	15.464.522,99	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	1.672.844.900,00	1.611.771.358,59	1.611.771.358,59	1.611.771.358,59	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa) ⁷ (h)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.590.689.372,93	1.590.689.372,93	1.590.689.372,93	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.611.771.358,59	1.611.771.358,59	1.611.771.358,59	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.112.527.851,06	1.590.689.372,93	1.590.689.372,93	100,09
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	158.932.550,15	(22.445.857,08)	(22.445.857,08)	(1,41)

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	139.342.472,57	13.901.460,28	13.901.460,28	0,00	0,00	0,00
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	139.342.472,57	13.901.460,28	13.901.460,28	0,00	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	463.914.586,00	406.891.128,73	321.459.531,22	321.459.531,22	85.431.597,51

25- ENSINO MÉDIO	1.272.159.614,00	1.215.984.613,23	1.166.242.492,21	1.166.242.492,21	49.742.121,02
26- ENSINO SUPERIOR	301.849.100,00	286.400.031,65	281.360.987,40	278.338.111,79	5.039.044,25
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	24.835.600,00	6.308.907,35	3.813.207,69	3.813.207,69	2.495.699,66
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.062.758.900,00	1.915.584.680,96	1.772.876.218,52	1.769.853.342,91	142.708.462,44

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))					3.527.356.039,55
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)					(1.167.316.869,99)
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L15h)					0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))					6.448.619,23
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))					4.688.224.290,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5		Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.748.393.285,76	4.688.224.290,31	31,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) – (ab) – (ac)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	181.318.257,22	168.312.888,58	169.016.817,63	6.448.619,23	5.852.820,36
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	138.243.016,77	127.383.148,13	128.087.077,18	4.303.119,23	5.852.820,36
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.075.240,45	40.929.740,45	40.929.740,45	2.145.500,00	0,00
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		116.196.300,00	90.822.867,21
38.1- Salário-Educação		51.196.300,00	44.271.781,06
38.2- PDDE		0,00	32.883.288,91
38.3- PNAE		20.000.000,00	13.667.797,24
38.4 - PNATE		0,00	0,00
38.5- Outras Transferências do FNDE		45.000.000,00	0,00
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		79.782.500,00	51.809.918,14
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		50.000,00	534.419,33
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)		196.028.800,00	143.167.204,68

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO FUNDAMENTAL	29.089.500,97	12.168.995,97	2.938.650,52	2.938.650,52	9.230.345,45
46- ENSINO MÉDIO	199.994.940,03	128.944.331,63	108.897.230,77	108.897.230,77	20.047.100,86
47- ENSINO SUPERIOR	24.290.200,00	10.120.820,35	8.537.156,97	3.690.516,30	1.583.663,38
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	11.068.000,00	9.174.820,94	9.174.820,94	9.174.820,94	0,00
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	264.442.641,00	160.408.968,89	129.547.859,20	124.701.218,53	30.861.109,69

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
---------------------------------------	---------------------------	--	--	--------------------------------------	---

50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	4.000.046.441,00	3.687.765.008,44	3.514.195.436,31	3.506.325.920,03	173.569.572,13
50.1- Despesas Correntes	3.574.724.306,80	3.329.223.038,07	3.259.721.677,89	3.256.697.463,21	69.501.360,18
50.1.1 - Pessoal Ativo	2.889.314.007,34	2.747.610.992,28	2.747.610.992,28	2.744.595.126,17	0,00
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	44.238.398,73	43.518.236,84	43.518.236,84	43.518.236,84	0,00
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	641.171.900,73	538.093.808,95	468.592.448,77	468.584.100,20	69.501.360,18
50.2- Despesas de Capital	425.322.134,20	358.541.970,37	254.473.758,42	249.628.456,82	104.068.211,95
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	425.322.134,20	358.541.970,37	254.473.758,42	249.628.456,82	104.068.211,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	71.668.594,21	6.958.817,50
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.589.325.501,51	44.271.781,06
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.652.701.099,04	36.162.455,37
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.292.996,68	15.068.143,19
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	394,20
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	61.320,13	62.988,85
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.231.676,55	15.005.548,54

Nota Explicativa

Considerando que no Layout do Anexo 8 - MDE não há linha específica para informação da dedução da receita 1.7.1.9.59.0.1 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022, seus valores de arrecadação e distribuição de receitas foram considerados nas linhas de ICMS.

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	279.113.816,00	63.917.280,66	215.196.535,34

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.307.153.070,09	4.211.681.633,11	1.095.471.436,98
Investimentos	4.812.886.649,25	3.751.880.658,47	1.061.005.990,78
Inversões Financeiras	102.173.660,00	68.523.275,92	33.650.384,08
Amortização da Dívida	392.092.760,84	391.277.698,72	815.062,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.307.153.070,09	4.211.681.633,11	1.095.471.436,98

DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.028.039.254,09	4.147.764.352,45	880.274.901,64

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	Valores expressos em R\$			
	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(c+d) exerc. anterior)+(c)
2021	3.222.071.572,72	4.053.807.437,00	(831.735.864,28)	192.506.013,00
2022	3.461.389.949,88	4.297.881.233,24	(836.491.283,36)	(643.985.270,36)
2023	3.609.116.816,97	3.711.159.539,30	(102.042.722,33)	(746.027.992,69)
2024	3.940.710.397,85	4.317.147.667,43	(376.437.269,58)	(1.122.465.262,27)
2025	3.940.827.670,27	4.305.639.192,52	(364.811.522,25)	(1.487.276.784,52)
2026	3.935.043.780,35	4.277.226.426,48	(342.182.646,13)	(1.829.459.430,65)
2027	3.936.882.289,07	4.264.489.468,73	(327.607.179,66)	(2.157.066.610,31)
2028	3.937.108.959,35	4.249.470.787,44	(312.361.828,09)	(2.469.428.438,40)
2029	3.942.347.665,14	4.245.296.652,22	(302.948.987,08)	(2.772.377.425,48)
2030	3.943.799.782,29	4.235.094.437,21	(291.294.654,92)	(3.063.672.080,40)
2031	3.947.884.970,92	4.230.401.500,72	(282.516.529,80)	(3.346.188.610,20)
2032	3.942.946.577,59	4.209.947.990,21	(267.001.412,62)	(3.613.190.022,82)
2033	3.941.206.515,25	4.197.305.274,69	(256.098.759,44)	(3.869.288.782,26)
2034	3.936.019.929,79	4.179.221.425,52	(243.201.495,73)	(4.112.490.277,99)
2035	3.923.649.699,85	4.148.601.868,16	(224.952.168,31)	(4.337.442.446,30)
2036	3.910.863.100,21	4.118.361.849,59	(207.498.749,38)	(4.544.941.195,68)
2037	3.887.455.350,08	4.069.857.916,21	(182.402.566,13)	(4.727.343.761,81)
2038	3.860.710.230,80	4.015.957.430,47	(155.247.199,67)	(4.882.590.961,48)
2039	3.831.486.441,96	3.958.745.779,10	(127.259.337,14)	(5.009.850.298,62)
2040	3.803.096.744,09	3.904.683.285,17	(101.586.541,08)	(5.111.436.839,70)
2041	3.772.981.298,95	3.848.910.267,87	(75.928.968,92)	(5.187.365.808,62)
2042	3.744.127.978,26	3.795.553.950,46	(51.425.972,20)	(5.238.791.780,82)
2043	3.714.897.435,93	3.743.226.466,69	(28.329.030,76)	(5.267.120.811,58)
2044	3.682.072.862,24	3.685.854.968,97	(3.782.106,73)	(5.270.902.918,31)
2045	3.651.797.750,03	3.630.288.749,89	21.509.000,14	(5.249.393.918,17)
2046	3.620.805.736,51	3.577.894.594,95	42.911.141,56	(5.206.482.776,61)
2047	3.579.600.200,05	3.506.352.328,13	73.247.871,92	(5.133.234.904,69)
2048	3.538.846.336,14	3.433.366.366,45	105.479.969,69	(5.027.754.935,00)
2049	3.494.852.911,91	3.355.268.793,70	139.584.118,21	(4.888.170.816,79)
2050	3.448.705.937,10	3.274.841.843,96	173.864.093,14	(4.714.306.723,65)
2051	3.401.471.063,59	3.191.168.803,14	210.302.260,45	(4.504.004.463,20)
2052	3.350.635.242,28	3.100.949.756,75	249.685.485,53	(4.254.318.977,67)
2053	3.299.746.100,04	3.010.066.250,33	289.679.849,71	(3.964.639.127,96)
2054	3.253.092.600,66	2.925.533.718,94	327.558.881,72	(3.637.080.246,24)
2055	3.206.396.765,97	2.842.191.749,36	364.205.016,61	(3.272.875.229,63)
2056	3.158.093.401,79	2.757.094.308,32	400.999.093,47	(2.871.876.136,16)
2057	3.114.578.444,14	2.678.695.494,10	435.882.950,04	(2.435.993.186,12)
2058	3.072.834.928,65	2.603.575.458,01	469.259.470,64	(1.966.733.715,48)
2059	3.035.997.235,51	2.535.977.680,99	500.019.554,52	(1.466.714.160,96)
2060	2.999.424.566,82	2.470.534.049,61	528.890.517,21	(937.823.643,75)
2061	2.967.321.110,55	2.412.188.174,12	555.132.936,43	(382.690.707,32)

2062	2.962.254.866,75	2.362.130.446,48	600.124.420,27	217.433.712,95
2063	2.970.156.846,90	2.320.317.826,82	649.839.020,08	867.272.733,03
2064	2.983.312.528,06	2.284.732.323,10	698.580.204,96	1.565.852.937,99
2065	2.996.059.116,23	2.244.937.283,32	751.121.832,91	2.316.974.770,90
2066	3.017.885.068,54	2.214.932.541,25	802.952.527,29	3.119.927.298,19
2067	3.042.602.269,65	2.186.122.066,27	856.480.203,38	3.976.407.501,57
2068	3.072.036.838,26	2.162.281.136,77	909.755.701,49	4.886.163.203,06
2069	3.108.933.449,43	2.144.780.722,22	964.152.727,21	5.850.315.930,27
2070	3.149.134.579,61	2.130.696.605,54	1.018.437.974,07	6.868.753.904,34
2071	3.193.987.443,46	2.118.083.558,09	1.075.903.885,37	7.944.657.789,71
2072	3.239.444.974,09	2.103.558.752,20	1.135.886.221,89	9.080.544.011,60
2073	3.295.593.989,34	2.098.389.101,55	1.197.204.887,79	10.277.748.899,39
2074	3.348.709.044,34	2.087.690.748,50	1.261.018.295,84	11.538.767.195,23
2075	3.411.167.695,88	2.082.781.440,45	1.328.386.255,43	12.867.153.450,66
2076	3.473.693.092,32	2.076.010.274,23	1.397.682.818,09	14.264.836.268,75
2077	3.541.638.705,99	2.069.089.933,75	1.472.548.772,24	15.737.385.040,99
2078	3.613.828.467,57	2.064.479.800,71	1.549.348.666,86	17.286.733.707,85
2079	3.690.984.896,37	2.060.029.516,38	1.630.955.379,99	18.917.689.087,84
2080	3.774.986.171,11	2.061.018.704,68	1.713.967.466,43	20.631.656.554,27
2081	3.889.809.318,02	2.054.372.507,35	1.335.436.810,67	21.967.093.364,94
2082	3.445.935.214,84	2.025.058.802,43	1.420.876.412,41	23.387.969.777,35
2083	3.518.092.737,44	2.021.804.662,22	1.496.288.075,22	24.884.257.852,57
2084	3.592.539.444,42	2.018.563.286,63	1.573.976.157,79	26.458.234.010,36
2085	3.670.646.923,64	2.011.320.369,21	1.659.326.554,43	28.117.560.564,79
2086	3.753.153.506,19	2.005.132.376,38	1.748.021.129,81	29.865.581.694,60
2087	3.839.149.738,86	1.995.735.319,02	1.843.414.419,84	31.708.996.114,44
2088	3.929.997.084,57	1.986.073.047,83	1.943.924.036,74	33.652.920.151,18
2089	4.025.306.895,88	1.972.767.031,04	2.052.539.864,84	35.705.460.016,02
2090	4.125.448.661,34	1.959.698.353,01	2.165.750.308,33	37.871.210.324,35
2091	4.231.642.073,75	1.943.741.692,42	2.287.900.381,33	40.159.110.705,68
2092	4.343.077.261,73	1.926.101.194,41	2.416.976.067,32	42.576.086.773,00
2093	4.461.852.982,22	1.910.438.045,06	2.551.414.937,16	45.127.501.710,16
2094	4.585.860.806,28	1.890.176.092,01	2.695.684.714,27	47.823.186.424,43
2095	4.717.750.662,60	1.869.333.858,91	2.848.416.803,69	50.671.603.228,12

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAI DE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Valores expressos em R\$

RECEITAS				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				5.724.300,00	3.743.846,62	1.980.453,38
Receita de Alienação de Bens Móveis				1.434.600,00	2.983.168,83	(1.548.568,83)
Receita de Alienação de Bens Imóveis				4.284.200,00	760.148,11	3.524.051,89
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras				5.500,00	529,68	4.970,32

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.045.200,00	7.557.312,34	7.358.012,34	7.358.012,34	199.300,00	0,00	6.487.887,66
Despesas de Capital	14.045.200,00	7.557.312,34	7.358.012,34	7.358.012,34	199.300,00	0,00	6.487.887,66
Investimentos	8.895.200,00	2.557.312,34	2.358.012,34	2.358.012,34	199.300,00	0,00	6.337.887,66
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Amortização da Dívida	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (i)	Do Exercício (j) = (Ib) - (IIc+IIId)	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
VALOR (III)	11.774.669,86	(3.614.165,72)	8.160.504,14

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.363.536.100,00	16.650.925.945,77	16.748.007.518,39	100,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	12.111.311.000,00	14.398.700.845,77	14.126.162.757,53	98,11
ICMS	11.809.904.900,00	14.097.294.745,77	13.900.178.425,27	98,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	185.872.000,00	185.872.000,00	126.796.840,43	68,22
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	115.534.100,00	115.534.100,00	99.187.491,83	85,85
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	295.720.100,00	295.720.100,00	407.688.671,89	137,86
ITCD	295.720.100,00	295.720.100,00	405.118.321,77	136,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	2.570.350,12	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	925.275.000,00	925.275.000,00	932.364.547,90	100,77
IPVA	842.427.000,00	842.427.000,00	877.249.518,11	104,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	82.848.000,00	82.848.000,00	55.115.029,79	66,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.031.230.000,00	1.031.230.000,00	1.281.791.541,07	124,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.438.221.100,00	1.438.221.100,00	2.248.199.658,63	264,41
Cota-Parte FPE	1.323.420.200,00	1.323.420.200,00	2.129.367.885,91	160,90
Cota-Parte IPI-Exportação	114.800.900,00	114.800.900,00	118.831.772,72	103,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	3.490.281.900,00	3.490.281.900,00	4.002.634.033,97	114,68
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.998.944.200,00	2.998.944.200,00	3.506.743.816,89	116,93
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	462.637.500,00	462.637.500,00	466.182.273,95	100,77
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	28.700.200,00	28.700.200,00	29.707.943,13	103,51
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	12.311.475.300,00	14.598.865.145,77	14.993.573.143,05	102,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	69.740.000,00	61.099.835,00	59.197.638,86	96,89	55.547.072,05	90,91	55.391.872,10	90,66	3.650.566,81
Despesas Correntes	69.740.000,00	61.099.835,00	59.197.638,86	96,89	55.547.072,05	90,91	55.391.872,10	90,66	3.650.566,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	925.169.000,00	1.237.846.903,00	1.182.624.972,89	194,09	1.088.574.801,87	145,32	1.085.015.215,50	144,96	94.050.171,02
Despesas Correntes	880.960.000,00	1.154.563.833,00	1.100.353.183,04	95,30	1.042.768.148,75	90,32	1.039.247.282,56	90,01	57.585.034,29
Despesas de Capital	44.209.000,00	83.283.070,00	82.271.789,85	98,79	45.806.653,12	55,00	45.767.932,94	54,95	36.465.136,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	54.201.000,00	78.173.248,00	74.945.993,58	95,87	64.330.551,04	82,29	63.790.388,15	81,60	10.615.442,54
Despesas Correntes	54.201.000,00	78.173.248,00	74.945.993,58	95,87	64.330.551,04	82,29	63.790.388,15	81,60	10.615.442,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	500.000,00	378.791,00	378.790,56	100,00	378.790,56	100,00	378.790,56	100,00	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	378.791,00	378.790,56	100,00	378.790,56	100,00	378.790,56	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	20.836.000,00	49.025.342,00	47.178.567,85	196,14	46.766.373,57	195,28	46.535.268,85	194,80	412.194,28
Despesas Correntes	19.615.000,00	47.857.951,00	46.011.176,88	96,14	45.598.982,60	95,28	45.367.877,88	94,80	412.194,28
Despesas de Capital	1.221.000,00	1.167.391,00	1.167.390,97	100,00	1.167.390,97	100,00	1.167.390,97	100,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	42.206.000,00	48.957.850,00	48.957.849,66	100,00	44.656.901,55	91,21	44.656.901,55	91,21	4.300.948,11
Despesas Correntes	42.206.000,00	48.957.850,00	48.957.849,66	100,00	44.656.901,55	91,21	44.656.901,55	91,21	4.300.948,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	377.210.900,00	636.145.314,00	623.824.859,52	197,85	616.158.939,83	183,98	614.722.560,89	183,75	7.665.919,69
Despesas Correntes	363.569.700,00	620.393.564,00	608.099.124,67	98,02	602.476.049,28	97,11	601.039.670,34	96,88	5.623.075,39
Despesas de Capital	13.641.200,00	15.751.750,00	15.725.734,85	99,83	13.682.890,55	86,87	13.682.890,55	86,87	2.042.844,30
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.489.862.900,00	2.111.627.283,00	2.037.108.672,92	96,47	1.916.413.430,47	90,76	1.910.490.997,60	90,47	120.695.242,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	2.037.108.672,92	1.916.413.430,47	1.910.490.997,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	2.037.108.672,92	1.916.413.430,47	1.910.490.997,60

DESPESAS MÍNIMAS ASPS	DESPESA REALIZADA
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	1.799.228.777,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹	237.879.895,75	0,00	0,00

LIMITE NÃO CUMPRIDO	LIMITE NÃO CUMPRIDO
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	13,59	12,78

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UTILIZA DO ANTERIOR	Valor
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	332.145.900,00	332.145.900,00	228.814.042,70	68,89
Proveniente da União	332.145.900,00	332.145.900,00	228.814.042,70	68,89
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	738.000,00	738.000,00	92.866,75	12,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	332.883.900,00	332.883.900,00	228.906.909,45	68,76

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	280.666.300,00	378.826.848,36	264.826.753,81	69,91	231.740.431,37	61,17	230.718.521,08	60,90	33.086.322,44
Despesas Correntes	223.861.700,00	298.126.657,35	225.501.663,54	75,64	198.824.069,87	66,69	197.825.562,73	66,36	26.677.593,67
Despesas de Capital	56.804.600,00	80.700.191,01	39.325.090,27	48,73	32.916.361,50	40,79	32.892.958,35	40,76	6.408.728,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	28.053.000,00	33.909.498,89	17.243.818,95	50,85	14.352.423,96	42,33	14.352.153,96	42,32	2.891.394,99
Despesas Correntes	28.053.000,00	33.909.498,89	17.243.818,95	50,85	14.352.423,96	42,33	14.352.153,96	42,32	2.891.394,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.614.000,00	2.697.281,00	862.872,22	31,99	593.639,87	22,01	593.639,87	22,01	269.232,35
Despesas Correntes	3.614.000,00	2.697.281,00	862.872,22	31,99	593.639,87	22,01	593.639,87	22,01	269.232,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	17.227.600,00	17.775.926,00	9.627.082,04	54,16	7.211.035,66	40,57	7.211.035,66	40,57	2.416.046,38
Despesas Correntes	15.063.100,00	16.186.641,00	9.625.657,14	59,47	7.209.610,76	44,54	7.209.610,76	44,54	2.416.046,38
Despesas de Capital	2.164.500,00	1.589.285,00	1.424,90	0,09	1.424,90	0,09	1.424,90	0,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	567.000,00	567.000,00	192.229,83	33,90	192.229,83	33,90	192.229,83	33,90	0,00
Despesas Correntes	567.000,00	567.000,00	192.229,83	33,90	192.229,83	33,90	192.229,83	33,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.756.000,00	2.706.000,00	1.442.634,50	53,31	1.418.526,50	52,42	1.418.526,50	52,42	24.108,00
Despesas Correntes	2.557.000,00	2.407.000,00	1.337.644,50	55,57	1.313.536,50	54,57	1.313.536,50	54,57	24.108,00
Despesas de Capital	199.000,00	299.000,00	104.990,00	35,11	104.990,00	35,11	104.990,00	35,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	332.883.900,00	436.482.554,25	294.195.391,35	67,40	255.508.287,19	58,54	254.486.106,90	58,30	38.687.104,16

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscritas em Restos a Pagar Não
--	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------	---------------------------------

			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	69.740.000,00	61.099.835,00	59.197.638,86	96,89	55.547.072,05	90,91	55.391.872,10	90,66	3.650.566,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.205.835.300,00	1.616.673.751,36	1.447.451.726,70	89,53	1.320.315.233,24	81,67	1.315.733.736,58	81,39	127.136.493,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	82.254.000,00	112.082.746,89	92.189.812,53	82,25	78.682.975,00	70,20	78.142.542,11	69,72	13.506.837,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.114.000,00	3.076.072,00	1.241.662,78	40,37	972.430,43	31,61	972.430,43	31,61	269.232,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	38.063.600,00	66.801.268,00	56.805.649,89	85,04	53.977.409,23	85,04	53.746.304,51	85,04	2.828.240,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	42.773.000,00	49.524.850,00	49.150.079,49	99,24	44.849.131,38	90,56	44.849.131,38	90,56	4.300.948,11
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	379.966.900,00	638.851.314,00	625.267.494,02	97,87	617.577.466,33	96,67	616.141.087,39	96,45	7.690.027,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	1.822.746.800,00	2.548.109.837,25	2.331.304.064,27	91,49	2.171.921.717,66	85,24	2.164.977.104,50	84,96	159.382.346,61
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	332.883.900,00	436.482.554,25	294.195.391,35	67,40	255.508.287,19	58,54	254.486.106,90	58,30	38.687.104,16
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.489.862.900,00	2.111.627.283,00	2.037.108.672,92	96,47	1.916.413.430,47	90,76	1.910.490.997,60	90,47	120.695.242,45

Nota Explicativa

Considerando que no Layout do Anexo 12 não há linha específica para informação da dedução da receita 1.7.1.9.59.0.1 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022, seus valores de arrecadação e distribuição de receitas foram considerados nas linhas de ICMS.

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	3.558.624,26	3.558.624,26	100,00	3.558.624,26	100,00	3.558.624,26	100,00	0,00
Despesas Correntes	3.558.624,26	3.558.624,26	100,00	3.558.624,26	100,00	3.558.624,26	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	3.558.624,26	3.558.624,26	100,00	3.558.624,26	100,00	3.558.624,26	100,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	15.816.038.193,47	18.366.590.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		0,00
Previsão Inicial		18.475.534.800,00
Previsão Atualizada		23.106.623.093,77
Receitas Realizadas		22.571.078.479,89
Déficit Orçamentário		544.111.058,79
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.918.690.502,09
DESPESAS		0,00
Dotação Inicial		18.475.534.800,00
Dotação Atualizada		26.025.313.595,86
Despesas Empenhadas		23.115.189.538,68
Despesas Liquidadas		22.389.291.929,26
Despesas Pagas		22.249.068.982,43
Superávit Orçamentário		0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		23.115.189.538,68
Despesas Liquidadas		22.389.291.929,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		18.366.590.887,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		18.353.337.808,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		18.352.650.109,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.319.581.001,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas		3.546.580.491,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas		3.546.580.491,89
Despesas Previdenciárias Pagas		3.546.580.491,89
Resultado Previdenciário		(226.999.490,63)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00
Receitas Realizadas		131.349.044,86
Despesas Empenhadas		125.731.641,79
Despesas Liquidadas		125.731.641,79
Despesas Pagas		125.731.641,79
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		5.617.403,07

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Primário - Acima da Linha	315.499.518,76	(505.721.229,44)	(160,29)
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.698.267,56	(786.049.319,46)	(46.285,36)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	166.454.698,40	58.207.871,73	106.965.275,77	1.281.550,90
Poder Executivo	135.907.809,11	58.180.569,53	76.482.482,14	1.244.757,44
Poder Legislativo	4.025.373,25	0,00	4.025.373,25	0,00
Poder Judiciário	16.962.681,92	27.302,20	16.898.586,26	36.793,46
Ministério Público	6.820.249,01	0,00	6.820.249,01	0,00
Defensoria Pública	2.738.585,11	0,00	2.738.585,11	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.011.332.645,17	261.484.539,52	701.731.229,15	48.116.876,50
Poder Executivo	939.583.359,06	243.458.568,18	649.327.591,25	46.797.199,63
Poder Legislativo	12.822.002,48	3.854.937,29	8.124.347,46	842.717,73
Poder Judiciário	22.162.350,27	4.957.897,59	16.727.493,54	476.959,14
Ministério Público	34.568.944,94	8.288.282,62	26.280.662,32	0,00
Defensoria Pública	2.195.988,42	924.853,84	1.271.134,58	0,00
TOTAL	1.177.787.343,57	319.692.411,25	808.696.504,92	49.398.427,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.688.224.290,31	25,00	31,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	1.590.689.372,93	70,00	100,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	63.917.280,66	215.196.535,34
Despesa de Capital Líquida	4.211.681.633,11	1.095.471.436,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	3.461.389.949,88	3.943.799.782,29	3.803.096.744,09	3.206.396.765,97
Despesas Previdenciárias	4.297.881.233,24	4.235.094.437,21	3.904.683.285,17	2.842.191.749,36
Resultado Previdenciário	(836.491.283,36)	(291.294.654,92)	(101.586.541,08)	364.205.016,61
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
---	----------------------------	------------------

Receitas da Alienação de Ativos	3.743.846,62	1.980.453,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.557.312,34	6.487.887,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.037.108.672,92	12,00	13,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORÁIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.300, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao terceiro quadrimestre de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Valores expressos em R\$

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	809.789.749,58	784.919.412,73	812.320.932,57	833.822.894,72	849.259.907,27	855.248.676,61	869.408.375,60	852.989.607,87	850.361.160,84	901.989.179,26	866.081.786,02	1.326.939.130,55	10.613.130.813,62	138.611,71
Pessoal Ativo	514.207.851,94	488.589.699,88	523.694.079,04	546.530.185,85	554.759.048,53	562.217.272,94	575.818.654,15	557.945.480,99	555.422.226,60	583.353.327,67	546.796.740,26	855.477.349,63	6.864.811.917,48	138.611,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	353.620.611,24	326.846.840,17	356.904.167,44	376.200.193,58	378.616.080,81	397.284.082,27	394.461.750,56	382.457.263,29	379.272.708,47	398.183.789,78	410.274.288,25	632.987.949,93	4.787.109.725,79	103.067,76
Obrigações Patronais	160.587.240,70	161.742.859,71	166.789.911,60	170.329.992,27	176.142.967,72	164.933.190,67	181.356.903,59	175.488.217,70	176.149.518,13	185.169.537,89	136.522.452,01	222.489.399,70	2.077.702.191,69	35.543,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	295.581.897,64	296.329.712,85	288.626.853,53	287.292.708,87	294.500.858,74	293.031.403,67	293.589.721,45	295.044.126,88	294.938.934,24	318.635.851,59	319.285.045,76	471.461.780,92	3.748.318.896,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	256.537.957,55	257.185.933,81	250.010.253,79	248.530.017,62	255.309.602,00	253.788.728,51	253.976.296,78	255.297.585,41	255.243.148,54	278.506.367,95	279.007.513,84	410.333.013,78	3.253.726.419,58	0,00
Pensões	39.043.940,09	39.143.779,04	38.616.599,74	38.762.691,25	39.191.256,74	39.242.675,16	39.613.424,67	39.746.541,47	39.695.785,70	40.129.483,64	40.277.531,92	61.128.767,14	494.592.476,56	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	275.686.135,67	276.043.329,63	276.726.139,71	277.235.194,66	280.503.622,49	276.996.088,45	277.233.295,86	280.397.026,92	254.490.517,19	276.941.852,81	280.432.015,01	399.608.170,42	3.432.293.388,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.081.473,65	2.773.039,25	2.033.466,07	2.830.293,78	2.176.892,97	3.180.988,62	3.187.736,41	2.031.920,99	2.260.182,05	1.624.562,31	3.363.429,05	2.115.326,33	29.659.311,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	22.568.001,67	22.436.617,64	23.445.628,70	23.823.224,67	23.858.277,44	24.147.249,64	24.489.071,08	24.787.919,46	1.860,67	1.860,67	1.860,67	1.860,67	189.563.432,98	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.946.489,31	2.119.253,26	3.592.659,14	1.765.553,58	4.001.082,68	817.083,57	314.445,41	4.225.576,71	1.770.714,12	1.335.363,85	2.481.842,86	1.699.874,73	27.069.939,22	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	248.090.171,04	248.714.419,48	247.654.385,80	248.816.122,63	250.467.369,40	248.850.766,62	249.242.042,96	249.351.609,76	250.457.760,35	273.980.065,98	274.584.882,43	395.791.108,69	3.186.000.705,14	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	534.103.613,91	508.876.083,10	535.594.792,86	556.587.700,06	568.756.284,78	578.252.588,16	592.175.079,74	572.592.580,95	595.870.643,65	625.047.326,45	585.649.771,01	927.330.960,13	7.180.837.424,80	138.611,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		18.366.590.887,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		13.253.079,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		687.699,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²		18.352.650.109,30	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		7.180.976.036,51	39,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL Ajustada (VII)		8.992.798.553,56	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)		8.543.158.625,88	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)		8.093.518.698,20	44,10

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
	% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)		Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹		0,00
DTP em 2021 (XII) (%)		0,00

Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 1.1 (Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, I)

Valores expressos em R\$

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	471.428,56	322.216,79	1.506,22	323.723,01
Pessoal Ativo	471.428,56	322.216,79	1.506,22	323.723,01
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	471.428,56	322.216,79	1.506,22	323.723,01

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÔ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Valores expressos em R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.071.829.886,86	8.744.783.409,43	8.830.191.807,02	9.010.345.098,27
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.663.652.527,87	8.428.489.793,10	8.611.169.392,70	8.667.054.358,53
Empréstimos	2.295.117.578,66	2.018.372.220,39	2.099.761.865,90	2.018.412.385,72
Internos	657.981.818,62	636.618.576,89	598.336.813,37	563.133.098,84
Externos	1.637.135.760,04	1.381.753.643,50	1.501.425.052,53	1.455.279.286,88
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	6.275.994.813,93	6.324.876.731,92	6.434.658.453,04	6.576.858.746,18
Financiamentos	0,00	13.148,71	0,00	0,00
Internos	0,00	13.148,71	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	92.540.135,28	85.227.692,08	76.749.073,76	71.783.226,63
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.060.515,66	7.558.261,41	3.683.965,03	3.059.351,51
De Demais Contribuições Sociais	82.479.619,62	77.669.430,67	73.065.108,73	68.723.875,12
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	408.177.358,99	316.293.616,33	219.022.414,32	343.290.739,74
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.688.487.695,26	6.349.145.869,94	6.369.373.168,60	4.944.782.716,41
Disponibilidade de Caixa¹	5.331.575.745,34	5.983.665.274,34	5.995.729.315,33	4.564.196.844,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.459.843.836,99	6.454.573.259,92	6.323.857.388,87	4.882.396.253,72
(-) Restos a Pagar Processados	128.268.091,65	67.404.482,47	49.192.039,87	123.327.744,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	403.503.503,11	278.936.033,67	194.871.665,13
Demais Haveres Financeiros	356.911.949,92	365.480.595,60	373.643.853,27	380.585.872,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	3.383.342.191,60	2.395.637.539,49	2.460.818.638,42	4.065.562.381,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.816.038.193,47	16.675.312.079,73	17.834.747.550,23	18.366.590.887,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.924.249,00	6.924.249,00	6.333.795,00	13.253.079,56
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.809.113.944,47	16.668.387.830,73	17.828.413.755,23	18.353.337.808,30
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	57,38	52,46	49,53	49,09
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	21,40	14,37	13,80	22,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	31.632.076.386,94	33.350.624.159,46	35.669.495.100,46	36.733.181.775,72
LIMITE DE ALERTA - 180% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	28.468.868.748,25	30.015.561.743,51	32.102.545.590,41	33.059.863.598,15

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	10.254.540.100,69	10.254.540.100,69	10.254.540.100,69	13.157.228.816,50
RP NÃO-PROCESSADOS	1.011.247.239,36	523.590.231,06	303.753.555,49	773.308.673,37

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	66.500,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Valores expressos em R\$

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.816.038.193,47	16.675.312.079,73	17.834.747.550,23	18.366.590.887,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.924.249,00	6.924.249,00	6.333.795,00	13.253.079,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.809.113.944,47	16.668.387.830,73	17.828.413.755,23	18.353.337.808,30
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	3.478.005.067,78	3.667.045.322,76	3.922.251.026,15	4.037.734.317,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	3.130.204.561,01	3.300.340.790,48	3.530.025.923,54	3.633.960.886,04

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valores expressos em R\$	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	63.917.280,66
Interna	0,00	12.051.118,48
Empréstimos	0,00	12.051.118,48
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	51.866.162,18
Empréstimos	0,00	51.866.162,18
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	63.917.280,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	18.366.590.887,86	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	13.253.079,56	0,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.353.337.808,30	99,93
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	63.917.280,66	0,35
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.936.534.049,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	2.642.880.644,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.284.733.646,58	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Valores expressos em R\$

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.560.263.232,59	1.244.724,01	91.915.518,02	21.009.368,85	312.749.329,91	0,00	3.133.344.291,80	503.103.000,37	0,00	2.630.241.291,43
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.746.325.195,44	1.110.319,35	85.549.901,45	20.398.654,55	252.961.503,77	0,00	2.386.304.816,32	481.990.195,70	0,00	1.904.314.620,62
Outros Recursos não Vinculados	813.938.037,15	134.404,66	6.365.616,57	610.714,30	59.787.826,14	0,00	747.039.475,48	21.112.804,67	0,00	725.926.670,81
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	928.572.198,08	703.859,01	30.985.511,28	25.084.005,20	6.243.662,54	0,00	865.555.160,05	88.703.156,89	0,00	776.852.003,16
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.231.676,55	0,00	0,00	0,00	4.493,09	0,00	8.227.183,46	0,00	0,00	8.227.183,46
Outros Recursos Vinculados à Educação	15.005.548,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.005.548,54	1.623.353,10	0,00	13.382.195,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	169.553.127,87	908,77	504.432,15	3.987.801,00	196.449,60	0,00	164.863.536,35	20.222.232,90	0,00	144.641.303,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	1.259.668,41	0,00	0,00	0,00	1.259.668,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.090,75	0,00	0,00	0,00	1.645,39	0,00	7.445,36	1.986,97	0,00	5.458,39
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	55.613.718,86	351.697,85	0,00	0,00	6.810,64	0,00	55.255.210,37	13.799.454,25	0,00	41.455.756,12
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.059.044,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.059.044,91	0,00	0,00	7.059.044,91
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	671.840.322,19	351.252,39	30.481.079,13	21.096.204,20	4.774.595,41	0,00	615.137.191,06	53.056.129,67	0,00	562.081.061,39
TOTAL (III) = (I + II)	4.488.835.430,67	1.948.583,02	122.901.029,30	46.093.374,05	318.992.992,45	0,00	3.998.899.451,85	591.806.157,26	0,00	3.407.093.294,59

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÔ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	18.366.590.887,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.353.337.808,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.352.650.109,30

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.180.976.036,51	39,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	8.992.798.553,56	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	8.543.158.625,88	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	8.093.518.698,20	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Dívida Consolidada Líquida	4.065.562.381,86	22,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.733.181.775,72	200,00

GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.037.734.317,83	21,98

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Operações de Crédito Internas e Externas	63.917.280,66	0,35
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.936.534.049,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.284.733.646,58	6,99

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	591.806.157,26	3.407.093.294,59

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÔ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

Secretaria de Estado de Administração**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 19/2023**

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Jardim.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Clediane Areco Matzenbacher.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 45/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Rio Brilhante.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Lucas Centenaro Foroni.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 51/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Água Clara.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Gerolina da Silva Alves.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 52/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Glória de Dourados.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Aristeu Pereira Nantes.



EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 58/2023

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Caarapó.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1ª de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e André Luís Nezzi de Carvalho.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 73/2023

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Inocência.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1ª de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Antônio Ângelo Garcia dos Santos.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 05/2023

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Ponta Porã.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1ª de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Eduardo Esgaib Campos.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 12/2023

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Mundo Novo.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1ª de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Valdomiro Brischiliari.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 15/2023

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Ribas do Rio Pardo.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e João Alfredo Danieze.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 39/2023

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Douradina.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Jean Sérgio Clavisso Fogaça.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 43/2023

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Tacuru.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Rogério de Souza Torquetti.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 46/2023

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Paranaíba.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Maycol Henrique Queiroz Andrade.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 47/2023

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Itaporã.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1ª de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Marcos Antonio Pacco.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 78/2023

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Rochedo.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1ª de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Francisco de Paula Ribeiro Júnior.

Procuradoria-Geral do Estado**EDITAL/PGE/MS/N. 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Divulga abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Primeira Categoria, e convoca sessão extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º e seu parágrafo único da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por merecimento, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/N. 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Divulga abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Segunda Categoria, e convoca sessão extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º e seu parágrafo único da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção,



por merecimento, de Procurador do Estado da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por merecimento, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Cristiane Veron Roa – CPF: 035.914.161-77**, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

RESOLUÇÃO/SED N. 4.152, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do Curso AJA/MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Unidade Educacional de Internação - UNEI, na etapa do Ensino Fundamental, e do Curso AJA/MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Unidade Educacional de Internação - UNEI, na etapa do Ensino Médio com qualificação profissional, a serem operacionalizados na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, no município de Corumbá/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso VII, do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução/SED n. 3.938, de 3 de dezembro de 2021, a Resolução/SED n. 3.939, de 3 de dezembro de 2021, e o Processo n. 29/000879/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso AJA/MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Unidade Educacional de Internação - UNEI, na etapa do Ensino Fundamental, e do Curso AJA/MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Unidade Educacional de Internação - UNEI, na etapa do Ensino Médio com qualificação profissional, a serem operacionalizados na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, no município de Corumbá/MS, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.153, DE 27 DE JANEIRO 2023.

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA Qualifica Indígena, para a etapa do Ensino Médio, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul identificadas no Anexo Único desta Resolução.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação do Sistema Estadual de Ensino, a Resolução/SED n. 2.284, de 26 de novembro de 2009, a Resolução/SED n. 4.138, de 12 de janeiro de 2023 e o Processo de n. 29/005651/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA Qualifica

Indígena, para a etapa do Ensino Médio, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2023.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.153, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

MUNICÍPIO	ESCOLA
Amambai	Escola Estadual Indígena Mbo'eroiy Guarani Kaiowá
Anastácio	Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva
Caarapó	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty"
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo
	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques
Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza
Miranda	Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo
Sidrolândia	Escola Estadual Vespasiano Martins

RESOLUÇÃO/SED N. 4.154, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA Qualifica Campo, para a etapa do Ensino Médio, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação do Sistema Estadual de Ensino, a Resolução SED n. 2.284, de 26 de novembro de 2009, a Resolução/SED n. 4.137, de 12 de janeiro de 2023 e Processo de n. 29/005645/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA Qualifica Campo, para a etapa do Ensino Médio, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2023.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.154, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

MUNICÍPIO	ESCOLA
Campo Grande	Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende
Dourados	Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira
Itaquiraí	Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira
Japorã	Escola Estadual Japorã
Nioaque	Escola Estadual Uirapuru
Ponta Porã	Escola Estadual Nova Itamarati
Sidrolândia	Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo
Vicentina	Escola Estadual Emannuel Pinheiro

RESOLUÇÃO/SED N. 4.155, DE 27 DE JANEIRO 2023.

Autoriza o funcionamento do Curso Normal Médio Indígena Território Etnoeducacional Povos do Pantanal - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Estadual Indígena Pastor Reginaldo Miguel – Hayenó'o, com sede na Aldeia Lagoinha, no município de Aquidauana/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação do Sistema Estadual de Ensino, a Resolução SED n. 2.284, de 26 de novembro de 2009, a Resolução/SED n. 4.109, de 7 de dezembro de 2022 e o Processo n. 29/004562/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Normal Médio Indígena Território Etnoeducacional Povos do Pantanal - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Estadual Indígena Pastor Reginaldo Miguel - Hayenó'o, com sede na Aldeia Lagoinha, no município de Aquidauana/MS, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 2023.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE/MS)

Apostile-se a seguinte alteração na Deliberação CEE/MS n.º 12.615, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 11.020, de 22/12/2022, à página 19, na parte referente ao prazo concedido à instituição de ensino.

Onde constou: pelo prazo de cinco anos, a partir de 2023.

Passe a constar: a partir de 7 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2025.

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2022.

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.668, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, na Escola Holística, localizada no município de Amambai, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 038/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 23/01/2023, e o disposto no Processo n.º 29/078368/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na Escola Holística, localizada no município de Amambai, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26/01/2023

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/01/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.669, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Mater Carmeli, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 039/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 23/01/2023, e o disposto no Processo n.º 29/044131/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Mater Carmeli, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2023.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26/01/2023

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/01/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.670, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 12.037, de 2 de fevereiro de 2021, concedidos ao "Colégio Selete", localizado no município de Três Lagoas, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no polo de apoio presencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 040/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 23/01/2023, e o disposto no Processo n.º 29/033064/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 12.037, de 2 de fevereiro de 2021, concedidos ao "Colégio Selete", localizado no município de Três Lagoas, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no polo de apoio presencial, localizado na Avenida Filinto Muller, n.º 837, Centro, no município de Três Lagoas, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26/01/2023

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/01/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.671, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Instituto de Educação Boa Nova, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 041/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 23/01/2023, e o disposto no Processo n.º 29/082665/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada o Instituto de Educação Boa Nova, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2023.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26/01/2023

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/01/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.672, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSORA MARIA MATOS MORAIS", localizada no município de Pedro Gomes, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 042/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 23/01/2023, e o disposto no Processo n.º 29/035659/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSORA MARIA MATOS MORAIS", localizada no município de Pedro Gomes, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2023.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26/01/2023

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/01/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.673, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Professora Maurícia Pará Gomes, localizada no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 043/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 23/01/2023, e o disposto no Processo n.º 29/044005/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Professora Maurícia Pará Gomes, localizada no município de Maracaju, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26/01/2023

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO



Em 27/01/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.674, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal José Reis dos Santos, localizada no município de Deodápolis, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 044/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 23/01/2023, e o disposto no Processo n.º 29/074084/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Municipal José Reis dos Santos, localizada no município de Deodápolis, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, para o ano de 2023.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26/01/2023

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/01/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.675, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Renova o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Aparecida do Taboado/CAEEAT, localizado no município de Aparecida do Taboado, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 045/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 23/01/2023, e o disposto no Processo n.º 29/044620/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Aparecida do Taboado/CAEEAT, localizado no município de Aparecida do Taboado, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26/01/2023

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/01/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.676, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Indefere a solicitação de autorização de funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, da Escola Especial "Raio de Luz", localizada no município de Terenos, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 046/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 23/01/2023, e o disposto no Processo n.º 29/044326/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica indeferida a solicitação de autorização de funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, da Escola Especial "Raio de Luz", localizada no município de Terenos, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26/01/2023

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/01/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.677, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Imaginar Unidade III, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 047/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 23/01/2023, e o disposto no Processo n.º 29/082165/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Imaginar Unidade III, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26/01/2023

Celi Correa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/01/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 11.053, de 20/01/2023 pág. 13.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.632, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

Reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na ESCOLA JÚNIOR, localizada no município de São Gabriel do Oeste, MS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e



considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 003/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 09/01/2023, e o disposto no Processo n.º 29/042320/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na ESCOLA JÚNIOR, localizada na Av. Mato Grosso do Sul, n.º 1609, Centro, município de São Gabriel do Oeste, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18/01/2023

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro-Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/01/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do II Apostila ao Contrato N° 0001/2019/SEAD

N° Cadastral 11486

Processo: 65/600.001/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Objeto: Alteração da Funcional Programática, Fonte de Recurso e Nomenclatura da Secretaria, **passando a constar:** Funcional Programática n.14.422.2096.4658.0001; Fonte n.175981021; Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD.
Amparo Legal: Arts. 21 e 86, inciso I, da Lei nº 6.035/2022, art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93, Decreto "O" n. 003/2023, de 02 janeiro de 2023.
Data da Assinatura: 23/01/2023
Assina: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Extrato do I Apostila ao Contrato N° 0002/2022/SEAD

N° Cadastral 17456

Processo: 65/003.446/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.
Objeto: Alteração da Funcional Programática, Fonte de Recurso, Unidade Gestora e Nomenclatura da Secretaria, **passando a constar:** Funcional Programática n. 20.81101.08.122.0026.4635.0001; Fonte n. 0150000001; U.G. 810101; Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD.
Amparo Legal: Arts. 21 e 86, inciso I, da Lei nº 6.035/2022, art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93, Decreto "O" n. 003/2023, de 02 janeiro de 2023.
Data da Assinatura: 24/01/2023
Assina: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Extrato do II Apostila ao Contrato 0003/2019/SEAD

N° Cadastral: 11062

Processo: 65/000.006/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa Águas Guariroba S/A.
Objeto: Apostila da alteração da Funcional Programática, Fonte de Recurso e Nomenclatura da Secretaria, **passando a constar:** Funcional Programática n. 20.81101.08.122.0026.4635.0001; Fonte n. 1500000001; Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD.
Amparo Legal: Arts. 21 e 86, inciso I, da Lei nº 6.035/2022, art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93, Decreto "O" n. 003/2023, de 02 janeiro de 2023.
Data da Assinatura: 18/01/2023
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Extrato do II Apostila ao Contrato N° 0009/2018/SEAD**N° Cadastral 10089****Processo:** 65/600.004/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.**Objeto:** Alteração da Funcional Programática, Fonte de Recurso e Nomenclatura da Secretaria, **passando a constar:** Funcional Programática n. 14.422.2096.4658.0001; Fonte n. 175981021; Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD.**Amparo Legal:** Arts. 21 e 86, inciso I, da Lei nº 6.035/2022, art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93, Decreto "O" n. 003/2023, de 02 janeiro de 2023.**Data da Assinatura:** 23/01/2023**Assina:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.**Extrato do I Apostila ao Contrato 0023/2021/SEAD****N° Cadastral: 14996****Processo:** 65/002.012/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**Objeto:** Alteração da Funcional Programática, Fonte de Recurso e Nomenclatura da Secretaria, **passando a constar:** Funcional Programática n. 20.81101.08.122.0026.4635.0001; Fonte n. 150000001; Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD.**Amparo Legal:** Arts. 21 e 86, inciso I, da Lei nº 6.035/2022, art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93, Decreto "O" n. 003/2023, de 02 janeiro de 2023**Data da Assinatura:** 18/01/2023**Assina:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 32247/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/008877/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Vinde – CNPJ n. 32.390.416/0001-50.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo vigorará até 1º de abril de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.**DATA DA ASS:** 25/01/2023**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72

Andreia Moraes Bonito Silva CPF: 562.149.441-53.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 32079/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/008467/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Boxe Popular Nilson Ferreira – CNPJ n. 32.569.012/0001-28**OBJETO:** O presente Termo Aditivo vigorará até 05 de março de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.**DATA DA ASS:** 04/01/2023**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72

Nilson Carlos Ferreira CPF: 558.686.571-87.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 019 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Limita, no exercício de 2023, para os bens que especifica, a assistência máxima global com recursos do Fundo e o seu limite financeiro.

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financeáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 7º do Decreto nº 15.088, de 30 de outubro de 2018, e tendo em vista a aprovação em Plenário, em Reunião ordinária deste Conselho, em 25 de janeiro de 2023..

Considerando que a Programação do FCO estabelece, anualmente, a aplicação de recursos do Fundo com percentual de distribuição, em cada Unidade Federada da região Centro-Oeste, de 50% para o FCO Empresarial e 50% para o FCO Rural.

Considerando o alto volume de recursos relativos ao financiamento de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas realizados nos últimos exercícios, tanto em relação às operações já contratadas quanto relativamente às cartas consultas aprovadas e em fase de contratação nas instituições financeiras.

Considerando que existem no Estado cadeias produtivas consideradas estratégicas pelo CEIF/FCO, visando a agregação de valor e geração de empregos, a exemplo da avicultura e suinocultura, devendo-se prezar pela diversificação dos segmentos econômicos no âmbito do Fundo.

D E L I B E R A:

Art. 1º Para o exercício de 2023, em Mato Grosso do Sul, nos casos de financiamento para aquisição de máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados e caminhões, nas linhas de financiamento do FCO Rural, a assistência máxima global com recursos do Fundo, para os referidos bens, fica limitada a R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário.

§1º Sobre o parâmetro constante no caput deste artigo, deve-se observar o somatório do saldo devedor total das operações em nome do cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário.

§2º Para aplicação do disposto no parágrafo primeiro deste artigo, as instituições financeiras deverão encaminhar ao CEIF/FCO, juntamente com as cartas-consultas para análise do Conselho, informações detalhadas das operações "em ser" de responsabilidade do cliente, grupo familiar, grupo empresarial ou grupo agropecuário, destinados à aquisição de máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados e caminhões.

Art. 2º Cumulativamente ao que previsto no art. 1º desta Deliberação, para o exercício de 2023, o limite financeiro para aquisição de máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados e caminhões será equivalente ao percentual previsto no parágrafo único deste artigo, sobre o valor total dos referidos bens.

Parágrafo Único. O percentual a que se refere o caput deste artigo será o indicado na Programação do FCO de 2023, conforme porte e região do empreendimento, com decréscimo de 20 (vinte) pontos percentuais (20 %).

Art.3º Fica limitado a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) o atendimento de proposta, em 2023, pelos agentes financeiros, direcionados ao financiamento de máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados e de caminhões, enquadradas no programa FCO Rural.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de janeiro de 2023.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação-
SEMADESC- Presidente do CEIF/FCO

HOMOLOGO:

Em, 26/01/2023

Eduardo Riedel

Governador do Estado

DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 079 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova seleção de projetos de pesquisa de validação regional de materiais genéticos e tecnologias de produção de soja e milho, a ser desenvolvida em regiões produtivas de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDECT.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), no exercício da competência que lhes conferem o artigo 23 do Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião, ocorrida em 12 de dezembro de 2022, como registra a respectiva Ata sob n. 57 da Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do FUNDEMS, expede a seguinte,

DELIBERAÇÃO

Art. 1º Aprovar e autorizar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, seleção de projetos de pesquisa no aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), à FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, para que sejam selecionados projetos de validação regional de materiais genéticos e tecnologias de produção de soja e milho, a ser desenvolvido nas áreas produtivas da região nordeste do Estado, no ano agrícola 2023/2024.

Art. 2º Autorizar ao Titular da Secretária de Estado/SEMADESC, a quem o fundo é vinculado, proceder a descentralização orçamentária e financeira à FUNDECT.

Art. 3º Caberá à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso Do Sul – FUNDECT, a formalização dos instrumentos jurídicos com os recursos da descentralização financeira.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de 24 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2023.

ANDRE FIGUEIREDO DOBASHI

Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

SADI DEPAULI

Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS, pela OCB/MS.

DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 080 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova seleção de projetos de pesquisa de validação de materiais genéticos e tecnologias de produção de soja e milho, a ser desenvolvida em regiões produtivas de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDECT.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), no exercício da competência que lhes conferem o artigo 23 do Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião, ocorrida em 12 de dezembro de 2022, como registra a respectiva Ata sob n. 57 da Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do FUNDEMS, expede a seguinte,

DELIBERAÇÃO

Art. 1º Aprovar e autorizar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a seleção de projetos de pesquisa no aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), à FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, para que sejam selecionados projetos de validação regional de materiais genéticos e tecnologias de produção de soja e milho, a ser desenvolvido na região produtiva centro-sul de Mato Grosso do Sul, no ano agrícola 2023/2024.

Art. 2º Autorizar ao Titular da Secretária de Estado/SEMADESC, a quem o fundo é vinculado, proceder a descentralização orçamentária e financeira à FUNDECT.

Art. 3º Caberá à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso Do Sul – FUNDECT, a formalização dos instrumentos jurídicos com os recursos da descentralização financeira.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de 24 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2023.

ANDRE FIGUEIREDO DOBASHI

Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

SADI DEPAULI

Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS, pela OCB/MS

DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 081 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova a realização de Edital de Chamamento, para seleção de eventos de divulgação de informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul, por meio da SEMADESC.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), no exercício da competência que lhes conferem o artigo 23 do Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião, ocorrida em 12 de dezembro de 2022, como registra a respectiva Ata sob n. 57 da Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do FUNDEMS, expede a seguinte,

DELIBERAÇÃO

Art. 1º Aprovar e autorizar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a seleção de projetos por meio de Edital de Chamamento pela SEMADESC, com aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para seleção de eventos de divulgação de informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul, a serem realizados na região Nordeste do Estado, no ano 2023.

Art. 2º Autorizar ao Titular da Secretária de Estado/SEMADESC, proceder a elaboração e publicação dos Editais de Chamamento Público, na conformidade da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Caberá à SEMADESC, a formalização e assinaturas dos instrumentos jurídicos com os recursos do FUNDEMS.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de 24 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2023.

ANDRE FIGUEIREDO DOBASHI

Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

SADI DEPAULI

Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS, pela OCB/MS

DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 082 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova a realização de Edital de Chamamento, para seleção de eventos de divulgação de informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul, por meio da SEMADESC.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), no exercício da competência que lhes conferem o artigo 23 do Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião, ocorrida em 12 de dezembro de 2022, como registra a respectiva Ata sob n. 57 da Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do FUNDEMS, expede a seguinte,

DELIBERAÇÃO

Art. 1º Aprovar e autorizar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a realização de Edital de Chamamento pela SEMADESC, com aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para seleção de eventos de divulgação de informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul, a serem realizados na região centro-sul do Estado, no ano 2023.

Art. 2º Autorizar ao Titular da Secretária de Estado/SEMADESC, proceder a elaboração e publicação dos Editais de Chamamento Público, na conformidade da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Caberá à SEMADESC, a formalização e assinaturas dos instrumentos jurídicos com os recursos do FUNDEMS.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de 24 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2023.

ANDRE FIGUEIREDO DOBASHI

Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

SADI DEPAULI

Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS, pela OCB/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0078/SEJUSP

Nº Cadastral 18173

Processo: 31/035.964/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELIT

Objeto: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: SEJUSP - Fonte n. 0100000000 (Recursos Ordinários do Tesouro) para n. 0150000001 e 0250000001 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores

Data da Assinatura: 16/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0181/2017/SEJUSP

Nº Cadastral: 9322

Processo: 31/200.748/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ANTÔNIA ICASATTI DA SILVA

Objeto: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 13/01/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0055/202/AGEHAB****Processo:** 57/003.088/2022.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Águas Guariroba S/A.**Apostila:** Com previsão no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos prevista na Cláusula Quarta, do Contrato nº 055/2022, cujo objeto é o fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender ao prédio da contratante que abrigam sua sede, no município de Campo Grande/MS, celebrado com a autarquia ÁGUAS GUARIROBA S/A, passando para: Unidade Orçamentária: 79203 – Unidade Gestora: 790203, Funcional Programática: 10.79203.16.122.0025.4620.0002 – Custeio Administrativo, Fonte de Recursos: 0150000001 – Recursos não vinculados de Impostos.**Data da Assinatura:** 19/01/2023.**Assina:** Maria do Carmo Avesani Lopez.**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição firmado em 31 de março de 2010 com o **Senhor (a) LAURA TOMÉ BERNARDA – CPF ***.085.821-**, relativo ao imóvel sito à quadra 07, lote 09, do CH. Residencial JARDIM DAS PAINEIRAS, Cidade de Ponta Porã/MS, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº 68500009; para o conhecimento das pessoas interessadas.**

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0066/2022/AGEHAB N° Cadastral 19808****Processo:** 57/001.914/2022.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e OLN CONTRUCOES EIRELI.**Apostila:** Com previsão no artigo 65, §8º, da Lei n. 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos prevista na Cláusula Sexta do Contrato n. 066/2022, cujo objeto é a execução das obras de construção de 22 (vinte e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Cidade Alta – Quadra 60: Lotes 1 A1 ao 1 A10 E Lotes 1 E1 ao 1 E12, no Município de Japorã/MS, celebrado com empresa OLN CONSTRUÇÕES EIRELI, passando para: Unidade Orçamentária: 79203 – Unidade Gestora: 790203, Funcional Programática: 10.79203.16.482.2094.4621.0003 – Produção de Habitações Parciais, Fonte de Recursos: 0150000001 – Recursos não Vinculados de Impostos.**Data da Assinatura:** 19/01/2023.**Assina:** Maria do Carmo Avesani Lopez.**Extrato do I Apostila ao Contrato 0022/2021/FEHIS****N° Cadastral: 15920****Processo:** 57/005.026/2021.**Partes:** Fundo de Habitação de Interesse Social e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**Apostila:** Com previsão no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos prevista na Cláusula Sexta do Contrato n. 22/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO (via guichê de caixa, autoatendimento, internet banking, redes lotéricas e correspondentes CAIXA AQUI), de boletos do Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas

da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual n. 15.476, de 15 de julho de 2020 e na Resolução SEFAZ n. 3.109, de 20 de julho de 2020, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, passando para: Unidade Orçamentária: 79902 – Unidade Gestora: 790902, Funcional Programática: 10.79902.16.482.2094.4634.0001 – Aprimoramento da Gestão, Fonte de Recursos: 175981031 - FEHIS.

Data da Assinatura:

20/01/2023.

Assinam:

Maria do Carmo Avesani Lopez.

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 9912535217/2021/AGEHAB N° Cadastral 15077

Processo:

57/002.953/2021.

Partes:

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Apostila:

Com previsão no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos prevista na Cláusula Décima do Contrato nº 9912535217, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, celebrado com Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, passando para: Unidade Orçamentária: 79902 – Unidade Gestora: 790902, Funcional Programática: 10.79902.16.482.2094.4634.0001 – Aprimoramento da Gestão, Fonte de Recursos: 0175900001 – Recursos Vinculados à Fundos.

Data da Assinatura:

24/01/2023.

Assina:

Maria do Carmo Avesani Lopez.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato N° 0243/2020/AGESUL

N° Cadastral 14491

Processo:

57/101.416/2020

Partes:

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI

Objeto:

Com previsão no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, na Lei Estadual n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto "O" n. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, registra-se, por meio de Apostila, a alteração da Unidade Gestora/Unidade Orçamentária, Funcional Programática e Fonte de Recursos, previstas na Cláusula Sexta do Contrato n. 243/2020, cujo objeto consiste na execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 4ª residência regional de Miranda/MS, com extensão total de 859,800 km, celebrado com a empresa ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI, passando para: Unidade Gestora – 790201 (AGESUL) e 790901 (FUNDERSUL); Unidade Orçamentária – 79201 (AGESUL) e 79901 (FUNDERSUL); Funcional Programática – 10.79201.26.782.2093.4615.0001 (AGESUL) e 10.79901.26.782.2093.4630.0002 (FUNDERSUL); Fonte de Recursos – 0150000001 e 0175974001, com efeitos a contar de 02/01/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Data da Assinatura:

26/01/2023

Assina:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato N° 0248/2018/AGESUL

N° Cadastral 10874

Processo:

57/100.596/2016

Partes:

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa AUTO MECÂNICA CASCAVEL LTDA

Objeto:

Com previsão no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, na Lei Estadual n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto "O" n. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, registra-se, por meio de Apostila, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática e Fonte de Recursos, previstas na Cláusula Nona do Contrato n. 248/2018, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos Volkswagem, para atender às necessidades da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, celebrado com a empresa AUTO MECÂNICA CASCAVEL LTDA, passando para: Unidade Gestora - 790901; Unidade Orçamentária - 79901; Funcional Programática - 10.79901.26.782.2093.4630.0005; Fonte de Recursos – 0175974001, com efeitos a contar de 02/01/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Data da Assinatura:

26/01/2023

Assina:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato N° 0284/2022/AGESUL**N° Cadastral 20564****Processo:** 57/005.127/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**Objeto:** Com previsão no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, na Lei Estadual n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto "O" n. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, registra-se, por meio de Apostila, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática e Fonte de Recursos, previstas na Cláusula Nona do Contrato n. 284/2022, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em máquinas pesadas, com fornecimento de peças, celebrado com a empresa DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA, passando para: Unidade Gestora - 790901; Unidade Orçamentária - 79901; Funcional Programática - 10.79901.26.782.2093.4630.0005; Fonte de Recursos - 0175974001, com efeitos a contar de 02/01/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.**Data da Assinatura:** 26/01/2023**Assina:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. 0262/2022/AGESUL****N° Cadastral 20281****Processo:** 57/004.571/2022**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**Objeto:** Com previsão no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, na Lei Estadual n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto "O" n. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, registra-se, por meio de Apostila, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática e Fonte de Recursos, previstas na Cláusula Nona do Contrato n. 262/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota dos caminhões Volkswagen da AGESUL, celebrado com a empresa GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, passando para: Unidade Gestora - 790201; Unidade Orçamentária - 79201; Funcional Programática - 10.79201.26.122.0025.4606.0002; Fonte de Recursos - 0179981491, com efeitos a contar de 02/01/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.**Data da Assinatura:** 26/01/2023**Assina:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato de Adesão n. 0005/2018/AGESUL, vinculado ao Contrato Corporativo n. 005/2018/SAD****N° Cadastral 10050****Processo:** 57/100.787/2018**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** Com previsão no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, na Lei Estadual n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto "O" n. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, registra-se, por meio de Apostila, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática e Fonte de Recursos, previstas na Cláusula Sexta do Contrato de Adesão n. 005/2018/AGESUL, vinculado ao Contrato Corporativo n. 005/2018/SAD, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva e seus equipamentos diversos, bem como os motores estacionários (grupos geradores), celebrado com a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, **passando para: Unidade Gestora - 790901; Unidade Orçamentária - 79901; Funcional Programática - 10.79901.26.782.2093.4630.0005; Fonte de Recursos - 0175974001, com efeitos a contar de 02/01/2023.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.**Data da Assinatura:** 26/01/2023**Assina:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato N° 0006/2022/AGESUL****N° Cadastral 16939****Processo:** 57/006.704/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Com previsão no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, na Lei Estadual n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto "O" n. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, registra-se, por meio de Apostila, a alteração da Unidade Gestora/Unidade Orçamentária, Funcional Programática e Fonte de Recursos, previstas na Cláusula Sexta do Contrato n. 006/2022, cujo objeto é a execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-010, trecho: início do trecho urbano de Rochedinho - Entrº MS-244, subtrecho: fim do pavimento – Quilombo Furnas do Dionisio, com extensão de 11,480 KM, no Município de Jaraguari/MS, celebrado com a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, passando para: Unidade Gestora – 790201 (AGESUL) e 790901 (FUNDERSUL); Unidade Orçamentária – 79201 (AGESUL) e 79901 (FUNDERSUL); Funcional Programática – 10.79201.26.782.2093.4615.0001 (AGESUL) e 10.79901.26.782.2093.4630.0001 (FUNDERSUL); Fonte de Recursos – 0150000001 e 0175974001, com efeitos a contar de 02/01/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Data da Assinatura: 26/01/2023
Assina: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato Nº 0009/2022/AGESUL Nº Cadastral 16675
Processo: 57/007.012/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: Com previsão no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, na Lei Estadual n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto "O" n. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, registra-se, por meio de Apostila, a alteração da Unidade Gestora/Unidade Orçamentária, Funcional Programática e Fonte de Recursos, previstas na Cláusula Sexta do Contrato n. 009/2022, cujo objeto consiste na execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual MS-352, Trecho: Entrº Br-262/MS-355 – Entrº MS-447, Subtrecho: KM 15 + 0,00 – KM 39 + 910,00 (Lote 02), com extensão de 24,910 Km, no Município de Terenos/MS, celebrado com a empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, passando para: Unidade Gestora – 790901; Unidade Orçamentária – 79901; Funcional Programática – 10.79901.26.782.2093.4630.0001; Fonte de Recursos – 0175974001, com efeitos a contar de 02/01/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Data da Assinatura: 26/01/2023
Assina: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato Nº 0045/2022/AGESUL Nº Cadastral 17165
Processo: 57/004.725/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Com previsão no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, na Lei Estadual n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto "O" n. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, registra-se, por meio de Apostila, a alteração da Unidade Gestora/Unidade Orçamentária, Funcional Programática e Fonte de Recursos, previstas na Cláusula Sexta do Contrato n. 045/2022, cujo objeto é a execução da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego da Viga, com extensão de 30,00 m, largura de 6,00 m, incluindo obras de controle de erosão, localizada em Rodovia Municipal, Coord. 21º33'22.31"S - 53º28'35.82"O, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, celebrado com a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA, passando para: Unidade Gestora – 790201 (AGESUL) e 790901 (FUNDERSUL); Unidade Orçamentária – 79201 (AGESUL) e 79901 (FUNDERSUL); Funcional Programática – 10.79201.26.782.2093.4610.0002 (AGESUL) e 10.79901.26.782.2093.4630.0007 (FUNDERSUL); Fonte de Recursos – 0150000001 e 0175974001, com efeitos a contar de 02/01/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Data da Assinatura: 26/01/2023
Assina: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato Nº 0048/2022/AGESUL Nº Cadastral 17166
Processo: 57/007.945/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa M S KLAUCZEK & CIA LTDA
Objeto: Com previsão no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, na Lei Estadual n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto "O" n. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, registra-se, por meio de Apostila, a alteração da Unidade Gestora/Unidade Orçamentária, Funcional Programática e Fonte de Recursos, previstas na Cláusula Sexta do Contrato n. 048/2022, cujo objeto é a execução da obra de construção de ponte

em concreto armado sobre o Rio do Peixe, com dimensões de 40,00 X 6,00 Metros, localizada em rodovia vicinal, Coordenadas: 19°25'45"S 54°56'21"O, no, Município de Rio Negro/MS, celebrado com a empresa M S KLAUCZEK & CIA LTDA, passando para: Unidade Gestora - 790201 (AGESUL) e 790901 (FUNDERSUL); Unidade Orçamentária - 79201 (AGESUL) e 79901 (FUNDERSUL); Funcional Programática - 10.79201.26.782.2093.4610.0002 (AGESUL) e 10.79901.26.782.2093.4630.0007 (FUNDERSUL); Fonte de Recursos - 0150000001 e 0175974001, com efeitos a contar de 02/01/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Data da Assinatura:

26/01/2023

Assina:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato Nº 0138/2022/AGESUL

Nº Cadastral 18414

Processo: 57/000.093/2022

Partes:

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Objeto:

Com previsão no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, na Lei Estadual n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto "O" n. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, registra-se, por meio de Apostila, a alteração da Unidade Gestora/Unidade Orçamentária, Funcional Programática e Fonte de Recursos, previstas na Cláusula Sexta do Contrato n. 138/2022, cujo objeto é a execução da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na duplicação da Rodovia Federal BR-267, no Município Porto Murtinho/MS, celebrado com a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, passando para: Unidade Gestora - 790201 (AGESUL); Unidade Orçamentária - 79201 (AGESUL); Funcional Programática - 10.79201.26.782.2092.4608.0001 (AGESUL); Fonte de Recursos - 0150000001, com efeitos a contar de 02/01/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Data da Assinatura:

26/01/2023

Assina:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato Nº 0145/2022/AGESUL

Nº Cadastral 18431

Processo: 57/001.454/2022

Partes:

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Objeto:

Com previsão no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, na Lei Estadual n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto "O" n. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, registra-se, por meio de Apostila, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática e Fonte de Recursos prevista na Cláusula Sexta do Contrato n. 145/2022, cujo objeto é a execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Ramão Fernandes (Parte) e Rua Getúlio Vargas (Parte), no município de Caracol/MS - 1º Etapa, celebrado com a empresa TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, passando para: Unidade Gestora - 790201; Unidade Orçamentária - 79201; Funcional Programática - 10.79201.26.782.2092.4608.0001; Fonte de Recursos - 0150000001, com efeitos a contar de 02/01/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Data da Assinatura:

26/01/2023

Assina:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato Nº 0146/2017/AGESUL

Nº Cadastral 9082

Processo: 57/101.531/2017

Partes:

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

Objeto:

Com previsão no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, na Lei Estadual n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto "O" n. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, registra-se, por meio de Apostila, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática e Fonte de Recursos, previstas na Cláusula Nona do Contrato n. 146/2017, cujo objeto consiste na aquisição de combustível - gasolina comum, óleo diesel S500 e S10, para atender às necessidades da AGESUL, celebrado com a empresa Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda, passando para: Unidade Gestora - 790901; Unidade Orçamentária - 79901; Funcional Programática - 10.79901.26.782.2093.4630.0005; Fonte de Recursos - 0175974001, com efeitos a contar de 02/01/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Data da Assinatura:

26/01/2023

Assina:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato Nº 0161/2017/AGESUL**Nº Cadastral 9191****Processo:** 57/100.598/2016**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**Objeto:** Com previsão no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, na Lei Estadual n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto "O" n. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, registra-se, por meio de Apostila, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática e Fonte de Recursos, previstas na Cláusula Nona do Contrato n. 161/2017, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos Caterpillar e Komatsu, para atender as necessidades da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, celebrado com a empresa DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA, passando para: Unidade Gestora - 790901; Unidade Orçamentária - 79901; Funcional Programática - 10.79901.26.782.2093.4630.0005; Fonte de Recursos - 0175974001, com efeitos a contar de 02/01/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.**Data da Assinatura:** 26/01/2023**Assina:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato Nº 0215/2021/AGESUL****Nº Cadastral 16327****Processo:** 57/005.992/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa NOSDE ENGENHARIA - EIRELI**Objeto:** Com previsão no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, na Lei Estadual n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto "O" n. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, registra-se, por meio de Apostila, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática e Fonte de Recursos prevista na Cláusula Sexta do Contrato n. 215/2021, cujo objeto é a execução do serviço de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-379, trecho: Entrº BR-163 (Douradina) - Início do trecho urbano de Bocajá, subtrecho: Entrº BR-163 - Início do trecho pavimentado, com extensão de 6,235 km, no município de Douradina/MS, celebrado com a empresa NOSDE ENGENHARIA - EIRELI, passando para: Unidade Gestora - 790201 (AGESUL) e 790901 (FUNDERSUL); Unidade Orçamentária - 79201 (AGESUL) e 79901 (FUNDERSUL); Funcional Programática - 10.79201.26.782.2093.4615.0001 (AGESUL) e 10.79901.26.782.2093.4630.0001 (FUNDERSUL); Fonte de Recursos - 0150000001 e 0175974001, com efeitos a contar de 02/01/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.**Data da Assinatura:** 26/01/2023**Assina:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato Nº 0235/2021/AGESUL****Nº Cadastral 16420****Processo:** 57/003.382/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**Objeto:** Com previsão no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, na Lei Estadual n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto "O" n. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, registra-se, por meio de Apostila, a alteração da Unidade Gestora/Unidade Orçamentária, Funcional Programática e Fonte de Recursos, previstas na Cláusula Sexta do Contrato n. 235/2021, cujo objeto é a execução da obra de controle e combate à erosão da Rodovia MS-165, trecho: Coronel Sapucaia - Paranhos, subtrecho: estaca 1350 + 4,35 m PP 1369 + 9,90 PF, no município de Coronel Sapucaia/MS, celebrado com a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, passando para: Unidade Gestora - 790201 (AGESUL) e 790901 (FUNDERSUL); Unidade Orçamentária - 79201 (AGESUL) e 79901 (FUNDERSUL); Funcional Programática - 10.79201.26.782.2093.4615.0001 (AGESUL) e 10.79901.26.782.2093.4630.0001 (FUNDERSUL); Fonte de Recursos - 0150000001 e 0175974001, com efeitos a contar de 02/01/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.**Data da Assinatura:** 26/01/2023**Assina:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato Nº 0242/2020/AGESUL****Nº Cadastral 14489****Processo:** 57/100.517/2020**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA**Objeto:** Com previsão no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, na Lei Estadual n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto "O" n. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, registra-se, por meio de Apostila, a alteração da Unidade Gestora/Unidade Orçamentária,

Funcional Programática e Fonte de Recursos, previstas na Cláusula Sexta do Contrato n. 242/2020, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 7ª residência regional de Naviraí/MS, com extensão total de 499,300 km, celebrado com a empresa CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA, passando para: Unidade Gestora – 790201 (AGESUL) e 790901 (FUNDERSUL); Unidade Orçamentária – 79201 (AGESUL) e 79901 (FUNDERSUL); Funcional Programática – 10.79201.26.782.2093.4615.0001 (AGESUL) e 10.79901.26.782.2093.4630.0002 (FUNDERSUL); Fonte de Recursos – 0150000001 e 0175974001, com efeitos a contar de 02/01/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Data da Assinatura:

26/01/2023

Assina:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 009/2019 – SGI COVEN N. 29.248/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, CNPJ/MF 03.434.792/0001-09 – PROCESSO N. 57/100.892/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 009/2019 – SGI/COVEN n. 29.248/2019.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 19/01/2023 a 18/07/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 57/100.892/2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – CPF nº. 002.159.821-50

Diretor-Presidente da AGESUL

EDUARDO ESGAIB CAMPOS – CPF nº. 250.656.961-87

Prefeito do Município de Ponta Porã – MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 019/2021 – SGI COVEN N. 31.144, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, CNPJ/MF 03.889.011/0001-62 – PROCESSO N. 57/008.806/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 019/2021 – SGI/COVEN n. 31.144.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 23/12/2022 a 23/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 57/008.806/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF nº. 030.246.308-99

Diretor-Presidente da AGESUL

FRANCISCO PIROLI – CPF nº. 177.102.861-00

Prefeito do Município de Sete Quedas – MS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 006/2019 – SGI/COVEN N. 29.123, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 03.501.509/0001-06. PROCESSO N. 57/100.342/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a retificação do Quinto Termo Aditivo do Convênio n. 006/2019 – SGI/COVEN n. 29.123.

DA RETIFICAÇÃO: Por apostilamento, fica retificada a numeração do Quinto Termo Aditivo do Convênio n. 006/2019 – SGI/COVEN N. 29.123, para que **onde constou:** Quinto Termo Aditivo ao Convênio n. 006/2019 – SGI/COVEN n. 29.123, **passa a constar:** SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 006/2019 – SGI/COVEN n. 29.123.

AMPARO LEGAL: Nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – CPF nº. 002.159.821-50

Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do II Apostilamento ao Contrato N° 0013/2020/AGRAER**N° Cadastral 13896**

Processo: 71/600.537/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e OSVALDO TEIXEIRA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Dotação Orçamentária: Alterar a Funcional Programática 10.71904.20.608.2071.4497.0001 para a Funcional Programática 10.83903.20.608.2101.4746.0001 e a Fonte 0240000000 para Fonte 0175980991, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022- Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo – MS/2022 e o Decreto “O” N° 004/2023, de 02 de janeiro de 2023 com efeitos a partir de 02/01/2023.

Amparo Legal: Art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93; Lei Estadual n. 6.035/2022 e Decreto “O” n. 004/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2023

Assina: Washington Willeman de Souza

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 11.056, de 24 de janeiro de 2023, PÁG 35.

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão N° 0018/2018/IAGRO, que integra o Contrato Corporativo N° 0005/2018/SAD**N° Cadastral 10027**

Processo: 71/502.084/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Onde se lê: Fazer alterações conforme disposto na Lei Estadual/MS nº 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 - Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo - MS/2022 e o Decreto “O” nº 004/2023 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023, conforme tabela abaixo:

	DE	PARA
Unidade Orçamentária	71205	83205
Funcional Programática	10.71205.20.609.2031.8191.0001	10.83205.20.609.2101.4714.0001
10.71205.20.609.2031.8191.0002	10.83205.20.609.2101.4714.0001	Fonte

Leia-se: Fazer alterações conforme disposto na Lei Estadual/MS nº 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 - Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo - MS/2022 e o Decreto “O” nº 004/2023 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023, conforme tabela abaixo:

	DE	PARA
Unidade Orçamentária	71205	83205
Funcional Programática	10.71205.20.609.2031.8191.0001	10.83205.20.609.2101.4714.0001
	10.71205.20.609.2031.8191.0002	10.83205.20.609.2101.4714.0001
Fonte	0240000000	0179980251 - IAGRO

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0001/2019/IAGRO**N° Cadastral: 11065**

Processo: 71/501.739/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, Benedito Gonçalves de Carvalho e Ana Amélia Gaspar de Carvalho.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº 001/2019.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

Dotação Orçamentária: Fazer alterações conforme disposto na Lei Estadual/MS nº 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 – Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo – MS/2022 e o Decreto “O” nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023, conforme tabela abaixo:

DE	PARA
----	------

Unidade Orçamentária	71205	83025
Funcional Programática	10.71205.20.122.0069.8200.0001	10.83205.20.122.0027.4712.0001
Fonte	0240000000	0179980251 - IAGRO

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 18/01/2023

Assina: Daniel de Barbosa Ingold

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0007/2018/IAGRO

Nº Cadastral: 9932

Processo: 71501.738/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, Derli Nogueira de Moraes e Ana Alves da Silva Moraes.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº 007/2018.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

Dotação Orçamentária: Fazer alterações conforme disposto na Lei Estadual/MS nº 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 - Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo - MS/2022 e o Decreto "O" nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023, conforme tabela abaixo:

	DE	PARA
Unidade Orçamentária	71205	83025
Funcional Programática	10.71205.20.122.0020.4431.0001	10.83205.20.122.0027.4712.0001
Fonte	0240000000	0179980251

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 18/01/2023

Assina: Daniel de Barbosa Ingold

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0008/2018/IAGRO

Nº Cadastral: 10515

Processo: 71/502.303/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Antônio Vitorino e Julia Malta Vitorino.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº 008/2018.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

Dotação Orçamentária: Fazer alterações conforme disposto na Lei Estadual/MS nº 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 - Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo - MS/2022 e o Decreto "O" nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023, conforme tabela abaixo:

	DE	PARA
Unidade Orçamentária	71205	83025
Funcional Programática	10.71205.20.122.0020.4431.0001	10.83205.20.122.0027.4712.0001
Fonte	0240000000	0179980251

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 18/01/2023

Assina: Daniel de Barbosa Ingold

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0011/2020/IAGRO

Nº Cadastral: 13133

Processo: 71/505.224/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Marcia Lemes de Oliveira.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº 011/2020.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

Dotação Orçamentária: Fazer alterações conforme disposto na Lei Estadual/MS nº 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 - Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo - MS/2022 e o Decreto "O" nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023, conforme tabela abaixo:

	DE	PARA
Unidade Orçamentária	71205	83025
Funcional Programática	10.71205.20.122.0069.8200.0001	10.83205.20.122.0027.4712.0001
Fonte	0240000000	0179980251

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 18/01/2023

Assina: Daniel de Barbosa Ingold

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0020/2020/IAGRO**Nº Cadastral: 14055****Processo:** 71/502.669/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Suzana de Jesus Bial.**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº 020/2020.**Ordenador de Despesas:** Andressa Fernandes Gonçalves Vicente**Dotação Orçamentária:** Fazer alterações conforme disposto na Lei Estadual/MS nº 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 - Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo - MS/2022 e o Decreto "O" nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023, conforme tabela abaixo:

	DE	PARA
Unidade Orçamentária	71205	83025
Funcional Programática	10.71205.20.122.0020.4431.0001	10.83205.20.122.0027.4712.0001
Fonte	0240000000	0179980251

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 18/01/2023**Assina:** Daniel de Barbosa Ingold**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0021/2020/IAGRO****Nº Cadastral: 14058****Processo:** 71/502.308/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e José Manuel Conceição de Assis, representado por Carlos Roberto Assis.**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº 021/2020.**Ordenador de Despesas:** Andressa Fernandes Gonçalves**Dotação Orçamentária:** Fazer alterações conforme disposto na Lei Estadual/MS nº 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 - Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo - MS/2022 e o Decreto "O" nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023, conforme tabela abaixo:

	DE	PARA
Unidade Orçamentária	71205	83025
Funcional Programática	10.71205.20.122.0020.4431.0001	10.83205.20.122.0027.4712.0001
Fonte	0240000000	0179980251

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 18/01/2023**Assina:** Daniel de Barbosa Ingold**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0024/2020/IAGRO****Nº Cadastral: 14161****Processo:** 71/505.054/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Fábio Toledo Leite da Silva.**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº 024/2020.**Ordenador de Despesas:** Andressa Fernandes Gonçalves Vicente**Dotação Orçamentária:** Fazer alterações conforme disposto na Lei Estadual/MS nº 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 - Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo - MS/2022 e o Decreto "O" nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023, conforme tabela abaixo:

	DE	PARA
Unidade Orçamentária	71205	83025
Funcional Programática	10.71205.20.122.0020.4431.0001	10.83205.20.122.0027.4712.0001
Fonte	0240000000	0179980251

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 18/01/2023**Assina:** Daniel de Barbosa Ingold

PORTARIA IAGRO N. 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3757
2. Nº do registro MAPA: 24322
3. Requerente: ALTA – AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: VERACE
5. Ingrediente ativo: FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 035, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3759
2. Nº do registro MAPA: 10922
3. Requerente: SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: TEC CATP PRO
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURINGIENSIS
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO

Processo Administrativo Nº 079/2021-D - CONTRATO Nº CT- 006/2022

CONTRATADO: AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA..



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: Gerenciamento: Francisco Carlos Victório da Silva e Fiscalização: Paulo Henrique Gomes Antello e Silva.

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 27/01/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 296/2018 - CONTRATO Nº CT-001/2020

CONTRATADO: GAO TECH EIRELI.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando à aplicação de reajuste anual no percentual de 5,4584%, correspondendo ao valor de R\$ 14.653,44 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor do contrato para R\$ 283.135,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e trinta e cinco reais); Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1), visando

à renovação contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 30/01/2023 a 30/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 26/01/2023.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Gilvan Alves de Oliveira - GAO TECH EIRELI.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 15/2022 – PICTEC MS

Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2022

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida para o aluno **Eric Gabriel Garcia Ramos**, no âmbito do projeto aprovado, a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023.

Nalvo Franco de Almeida Junior

Diretor-Presidente da FUNDECT, em exercício

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 0013/2018/FUNDECT QUE INTEGRA O CONTRATO CORPORATIVO Nº 0005/2018/SAD Nº Cadastral 10048

Processo: 71/700.060/2018

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Recursos Orçamentários Disponibilizados no Contrato Corporativo n. 005/2018 e a Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 013. 2.1. Alterar a U.O. Unidade Orçamentária de 71207 para 83207, Funcional Programática n. 04.122.0069.8237.0001 para a Funcional Programática n. 04.122.0027.4725.0002 e da fonte 100 para a fonte 1500, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 – Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo – MS/2022 e o Decreto “O” Nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Ordenador de Despesas em substituição:

Nalvo Franco de Almeida Junior

Data da Assinatura: 20/01/2023

Assina: Nalvo Franco de Almeida Junior

Extrato do Apostilamento do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviço e Venda de Produtos – Correios Nº Cadastral 14594

Processo: 71/700.248/2020

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da Unidade Orçamentaria (UG) de 710207 para 830207, Funcional Programática 04122002044620002 para 04122002747250002, FONTE de 0100000000 para 0150000001.

Ordenador de Despesas em substituição:

Nalvo Franco de Almeida Junior

Data da Assinatura: 20/01/2023

Assina: Nalvo Franco de Almeida Junior



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 01/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/031727/2022	ANDRE DORETO RODRIGUES	PROVIDO
31/088249/2022	ANTONIO ALVES BEZERRA	PROVIDO
31/023614/2022	ELTON WICHOSKI MARTINS	PROVIDO
31/069617/2022	MARCIO ANTONIO DE CARVALHO	PROVIDO
31044050/2022	RENTAL LOC DE BENS E VEICULOS LTDA EPP	PROVIDO
31/088241/2022	SERGIO ALBERGARIA FERNANDES	PROVIDO
31/088242/2022	SERGIO ALBERGARIA FERNANDES	PROVIDO
31/005222/2022	THIEGO LIMA NOGUEIRA	PROVIDO

Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2023.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 02/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/088245/2022	WANDA ORTEGA LESMO	IMPROVIDO
31/082721/2022	ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/032603/2022	ROBERTO TORTUL	IMPROVIDO
31/069844/2022	JOAO GUSTAVO DA SILVA LOPES	IMPROVIDO
31/081608/2022	JOAO APARECIDO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/077594/2022	GLAUCIA DOMINGUES ME	IMPROVIDO
31/091137/2021	FERNANDO DOS SANTOS FILHO	IMPROVIDO
31/066545/2022	EVERTON RUAS CORREIA	IMPROVIDO
31/087261/2022	DIEGO ESPINDOLA BATALHA	IMPROVIDO
31/087251/2022	DIEGO ESPINDOLA BATALHA	IMPROVIDO
31/037034/2022	BIM CONVENIENCIA EIRELI	IMPROVIDO
31/053343/2022	ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA	IMPROVIDO
31/090591/2022	WAKLAN HENRIQUE FRANCISCO FRANCO	INTEMPESTIVO
31/082029/2022	RAMAO ROSSATTE DA CUNHA	INTEMPESTIVO
31/084962/2022	MARCOS ANTONIO CORRE GUIMARAES	INTEMPESTIVO
31/082816/2022	JHON EDWIN AGUDELO ESTRADA	INTEMPESTIVO
31/087250/2022	ANTONIO AUGUSTO QUINHONES BARROS	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/084615/2022	VILSON MARTINS PEREIRA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2023.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS



Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32.754/2023-PROCESSO n. 51/006.362/2022**

Partes: Fundação De Desporto e Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF sob o nº 03.995.396/0001-42, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto “**CAMPEONATO SUL MATO GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – SÉRIE A – EDIÇÃO 2023**”, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 1.014.490,00 (um milhão e quatorze mil reais, quatrocentos e noventa reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85903.27.811.2105.4781.0002- Convênios.

UGR: 850903 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000013 de 20 de janeiro de 2023 **Valor do Empenho:** R\$ 1.014.490,00 (um milhão e quatorze mil reais, quatrocentos e noventa reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir de 29/01/2023 até 14/05/2023.

Data da Assinatura: 24/01/2023.

Assinatura: Silvio Lobo Filho –CPF 027.757.601-63 e Francisco Cezário de Oliveira – CPF 029.845.71-34.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 270140812022 NE: 000031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.716,00

FAVORECIDO: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP

OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Medida: 20 G X 20 mm; Requisito: curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90º; Dados complementares: extensão em polietileno com conexão luer lock e pinça; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. ; Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Medida: 22 G X 25 mm; Requisito: curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90º; Dados complementares: extensão em polietileno com conexão luer lock e pinça; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica..

PROCESSO: 270142312022 NE: 000032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.339,50

FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

OBJETO: Sonda - Tipo: uretral; Uso: descartável; Material: siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica; Tamanho: nº 14; Cor: transparente; Requisito: com 02 orifícios, central e lateral; Método de esterilização: raio gama cobalto 60; Apresentação: embalada individualmente em filme de polietileno. ; Sonda - Tipo: uretral; Uso: descartável; Material: siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica; Tamanho: nº 04; Cor: transparente; Requisito: com 02 orifícios, central e lateral; Método de esterilização: raio gama cobalto 60; Apresentação: embalada individualmente em filme de polietileno..; Sonda - Tipo: uretral; Uso: descartável; Material: siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica; Tamanho: nº 06; Cor: transparente; Requisito: com 02 orifícios, central e

lateral; Método de esterilização: raio gama cobalto 60; Apresentação: embalada individualmente em filme de polietileno..; Sonda - Tipo: uretral; Uso: descartável; Material: siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica; Tamanho: nº 08; Cor: transparente; Requisito: com 02 orifícios, central e lateral; Método de esterilização: raio gama cobalto 60; Apresentação: embalada individualmente em filme de polietileno..; Sonda - Tipo: uretral; Uso: descartável; Material: siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica; Tamanho: nº 10; Cor: transparente; Requisito: com 02 orifícios, central e lateral; Método de esterilização: raio gama cobalto 60; Apresentação: embalada individualmente em filme de polietileno..; Sonda - Tipo: uretral; Uso: descartável; Material: siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica; Tamanho: nº 16; Cor: transparente; Requisito: com 02 orifícios, central e lateral; Método de esterilização: raio gama cobalto 60; Apresentação: embalada individualmente em filme de polietileno..; Sonda - Tipo: uretral; Uso: descartável; Material: siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica; Tamanho: nº 18; Cor: transparente; Requisito: com 02 orifícios, central e lateral; Método de esterilização: raio gama cobalto 60; Apresentação: embalada individualmente em filme de polietileno..; Sonda - Tipo: uretral; Uso: descartável; Material: siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica; Tamanho: nº 20; Cor: transparente; Requisito: com 02 orifícios, central e lateral; Método de esterilização: raio gama cobalto 60; Apresentação: embalada individualmente em filme de polietileno..

PROCESSO: 270140782022 NE: 000033

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.232,00

FAVORECIDO: BRASMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI-ME

OBJETO: Máscara - Tipo: Respiratória; Classe: PFF2 (N95); Requisito: Sem válvula de exalação; Dados Complementares: Peça semifacial filtrante para poeiras, névoas, fumos e gases ácidos.

PROCESSO: 270083762022 NE: 000034

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 95.580,00

FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO: Cartão hospitalar / laboratorial - Tipo: cartão ou painel; Uso: para determinação de sensibilidade aos antimicrobianos - CODIGO 4879. PARCELA 05 DE 12 ; Cartão hospitalar / laboratorial - Tipo: cartão ou painel; Uso: para identificação de bactérias e leveduras - CODIGO 4880. PARCELA 5 DE 12..

PROCESSO: 270083762022 NE: 000035

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ART.75 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 109.600,00

FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO: Frasco coletor - Uso: para coleta

de hemocultura pediátricos;

Requisito: para aparelho

automatizado com

inibidor de antibiótico- CODGIO 0004875 (PARCELA 5 DE 12) ; Frasco coletor - Uso: para coleta

de hemocultura aeróbica;

Requisito: para aparelho

automatizado com inibidor de

antibiótico. CODIGO 0004873 - PARCELA 5 DE 12. .; Frasco coletor - Uso: para coleta

de hemocultura anaeróbicas;

Requisito: para aparelho

automatizado com inibidor de

antibiótico. CODIGO 0004874-(PARCELA 5 DE 12).

PROCESSO: 271012932016 NE: 000036

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 126.563,56

FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME

OBJETO: SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS CONSTANTE NA TABELA CBHPM, CONFORME



TERMO DE REFERENCIA, ANEXO A, QUARTO TERMO ADITIVO, PARCELA 11 DE 12.

PROCESSO: 270112642022 NE: 000037

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.430,00

FAVORECIDO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

OBJETO: Cefoxitina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 270110432022 NE: 000038

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.334,00

FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

OBJETO: Sorbitol + manitol - Dosagem: 27 g + 5,4 g; Apresentação: solução para irrigação urológica; Embalagem: frasco plástico com sistema fechado de 1000 ml. PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 270087222022 NE: 000039

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.160,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Fita Adesiva - Tipo: Cirúrgica; Material: Micropore, com dorso de não tecido; Requisito: Massa adesiva na face interna, hipoalergênica; Medida: 10 cm x 10 m. PARCELA 4 DE 4.

PROCESSO: 270087222022 NE: 000040

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.920,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Fita Adesiva - Tipo: Cirúrgica; Material: Micropore, com dorso de não tecido; Requisito: Massa adesiva na face interna, hipoalergênica; Medida: 25 mm x 10 m; Cor: clara. PARCELA 4 DE 4.

PROCESSO: 270078182022 NE: 000041

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.270,20

FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME

OBJETO: Seringa - Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril bico central slip, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada e numerada a cada ml, sem agulha; Requisito da embalagem: Embalado individualmente. ADITIVO 25%.

Extrato do Contrato N° 0410/2022/FUNSAU

N° Cadastral 20807

Processo: 27/011.267/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MSato Grsosso do Sul - FUNSAU e DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento Cloridrato de Amiodarona 50 mg / ml – Ampola 3 ml, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00284/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 40303**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ **22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 11/01/2023 e encerramento em 10/01/2024.

Data da Assinatura: 11/01/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Suema Tussi Brunelo

Extrato do Contrato N° 0413/2022/FUNSAU **N° Cadastral 20810**

Processo: 27/011.377/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Clips Hemostáticos com clipadora em comodato, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00282/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 40301**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS** Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 11/01/2023 e encerramento em 10/01/2024.

Data da Assinatura: 11/01/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e José Rubem de Souza

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS N.º 003, de 27 de janeiro de 2023.

Implanta o Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão Rede de Saberes Indígenas (CEPEX Rede de Saberes Indígenas) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, CONSIDERANDO a Resolução COUNI-UEMS N° 625, de 15 de junho de 2022, que aprova o regulamento para implantação dos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

R E S O L V E:

Art. 1º Implantar o Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão Rede de Saberes Indígenas (CEPEX Rede de Saberes Indígenas), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º O CEPEX Rede de Saberes Indígenas tem como objetivo propor, desenvolver, subsidiar, articular, monitorar e avaliar as políticas públicas de ação afirmativas voltadas aos acadêmicos indígenas na UEMS e em outros espaços formativos de outras IES, com foco nos processos de inclusão para o acesso, permanência, acompanhamento pedagógico e conclusão da graduação.

Art. 3º O CEPEX Rede de Saberes Indígenas é vinculado administrativa, didática, técnica e cientificamente à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), conforme art. 2º da Resolução COUNI-UEMS N° 625, de 15 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de dezembro de 2022.

Dourados, 27 de janeiro de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor da UEMS

PORTARIA UEMS N.º 002, de 27 de janeiro de 2023.

Implanta o Centro de Estudos e Inovações em Sequestro de Carbono (CEISCO) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições



legais que lhes são conferidas, CONSIDERANDO a Resolução COUNI-UEMS Nº 625, de 15 de junho de 2022, que aprova o regulamento para implantação dos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Centro de Estudos e Inovações em Sequestro de Carbono (CEISCO) (CEFRONT), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º O CEISCO tem como objetivo atender as demandas da sociedade e do poder público relacionadas ao sequestro de carbono. Alinhado com as políticas públicas internacionais, nacionais e estaduais, o CEISCO visa desenvolver pesquisas e tecnologias para o mercado de carbono, e apresentar soluções inovadoras para reduzir os efeitos dos gases de efeito estufa.

Art. 3º O CEISCO é vinculado administrativa, didática, técnica e cientificamente à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), conforme art. 2º da Resolução COUNI-UEMS Nº 625, de 15 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de dezembro de 2022.

Dourados, 27 de janeiro de 2022.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor da UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 005-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – (SIDROLÂNDIA PREF GABINETE DO PREFEITO) – Sidrolândia - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e a Sra. Vanda Cristina Camilo (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005530, DE 23 de Janeiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024638
Requerente	726.874.878-72 - EDUARDO ROQUE DOS SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 58' 6.86" - Longitude: -53° 32' 53.90" - Projeção:

Capacidade Máxima de Acumulação	33.471,34 m³
---------------------------------	--------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005531, DE 23 de Janeiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025101
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAÍBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 29' 25.11" - Longitude: -51° 16' 0.54" - Projeção:
Vazão Outorgada	660,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005532, DE 23 de Janeiro de 2023

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020988
Requerente	09.538.958/0001-05 - RZ AGRICOLA CAARAPO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 33' 20.81" - Longitude: -54° 36' 40.05" - Projeção:
Volume Anual Captado	28.728,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005534, DE 7 de Abril de 2021.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009153
Requerente	653.355.621-53 - CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS BRAZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 18' 19.70" - Longitude: -54° 31' 10.67" - Projeção:
Vazão Outorgada	20,52 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005535, DE 24 de Janeiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025105
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 32' 38.78" - Longitude: -51° 13' 4.89" - Projeção:
Vazão Outorgada	440,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005536, DE 25 de Janeiro de 2023.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025346
Requerente	447.765.358-15 - SANDRA MARIA MASSI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 27' 49.58" - Longitude: -52° 58' 52.44" - Projeção:
Vazão Outorgada	681,18 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005537, DE 25 de Janeiro de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025260
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 29' 29.59" - Longitude: -54° 36' 48.91" - Projeção:
Volume Anual Captado	251.424,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005538, DE 25 de Janeiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020989
Requerente	09.538.958/0001-05 - RZ AGRICOLA CAARAPO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	JUTI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 42' 29.52" - Longitude: -54° 31' 28.77" - Projeção:
Volume Anual Captado	28.800,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005539, DE 25 de Janeiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024718
Requerente	002.340.011-00 - MARIO MARCIO ARANTES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 31' 42" - Longitude: -51° 32' 26" - Projeção: SIRGAS
Vazão Outorgada	545,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024720
Requerente	002.340.011-00 - MARIO MARCIO ARANTES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 31' 22.38" - Longitude: -51° 33' 17.83" - Projeção:
Vazão Outorgada	545,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005540, DE 26 de Janeiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018152
Requerente	21.247.048/0001-79 - DONA AMELIA AGROPASTORIL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento



Finalidade de Uso	
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 14' 8.11" - Longitude: -53° 27' 30.75" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	455.293,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005541, DE 26 de Janeiro de 2023.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023457
Requerente	301.862.198-06 - AROLDO HENRIQUE DA SILVA BOIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 32' 17.19" - Longitude: -54° 10' 39.89" - Projeção:
Vazão Outorgada	170,40 m³/h

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 015/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSTAR os efeitos da alteração abaixo, na esfera administrativa, referente a empresa SEMPRE LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME- NIRE 5420094752-9, de acordo com o art. 40, § 2º, do Decreto Federal Nº 1800/96 e Art. 115, § 4º c/c Art. 116 da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020, a partir da publicação desta Portaria:

Nº DA ALTERAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	Nº DO REGISTRO/DATA
3ª	23/0049427 - 16/01/2023	54939078 - 18/01/2023

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 058/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 058/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos no dia 01 de fevereiro de 2023, das 8h as 12h, no Setor de Pessoal, Bloco A, Sala 12, UEMS Dourados/MS.			
EDITAL de Seleção nº. 38/2022 – PRODHS/PROE, de 30/09/2022 - D.O. 10.956 DE 03/10/2022, P. 79; EDITAL de Homologação nº 61/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001 DE 30/11/2022, P. 192.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DANIELA MENIN Substituição: Joaquim Carlos Klein de Alencar Motivo: Coordenação de curso Vaga pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Direito	Direito/Sistemas de Informação/Dourados	12h

KARINE CORDAZZO Substituição: Wander Matos de Aguiar Motivo: Coordenação de curso Substituição: Rogério Turella Motivo: Gestor Administrativo 06/02/2023 a 19/12/2023	Direito	Direito/Dourados	16h
ADEMOS ALVES DA SILVA JUNIOR Substituição: Cleverson Daniel Dutra Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Vania Mara Basilio Garabini Motivo: Gestor Administrativo 06/02/2023 a 19/12/2023	Direito	Direito/Dourados	16h

EDITAL Nº 059/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 059/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos no dia 01 de fevereiro de 2023, das 8h as 12h, no Setor de Pessoal, Bloco A, Sala 12, UEMS Dourados/MS.			
EDITAL de Seleção nº. 10/2022 – PRODHS/PROE, de 22/03/2022 - D.O 10.786 DE 25/03/2022, P. 84 ; EDITAL de Homologação nº 17/2022 – RTR/UEMS, de 27/04/2022 - D.O 10.815 DE 28/04/2022, P. 174 .			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GUSTAVO RIBEIRO LOURENÇO Vaga pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Língua Inglesa	Letras Inglês/Jardim	30h



GUSTAVO RIBEIRO LOURENÇO Substituição: Roseli Peixoto Grubert Motivo: Afastamento para estudos de 22/07/2019 à 01/04/2023 06/02/2023 a 01/04/2023	Língua Inglesa	Letras Inglês/Jardim	04h
---	-----------------------	-----------------------------	------------

EDITAL Nº 063/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 063/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos no dia 01 de fevereiro de 2023, das 8h as 12h, no Setor de Pessoal, Bloco A, Sala 12, UEMS Dourados/MS.			
EDITAL de Seleção nº. 32/2022 – PRODHS/PROE, de 15/07/2022 - D.O. 10.894 DE 18/07/2022, P. 74; EDITAL de Homologação nº 49/2022– RTR/UEMS, de 12/08/2022 - D.O. 10.915 DE 15/08/2022, P. 119.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALCIDES ORTEGA Vaga pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Matemática	Matemática/Cassilândia	04h
ALCIDES ORTEGA Substituição: Regina Litz Lamblem Motivo: Coordenação de curso 06/02/2023 a 15/07/2023	Matemática	Agronomia/Cassilândia	12h

EDITAL Nº 60/2023 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, aberto e homologado através dos respectivos editais, nomeados através da Portaria "P"/UEMS nº. 002, de 03 de janeiro de 2023, Diário Oficial nº 11.033, de 04 de janeiro de 2023, página 80, para POSSE, conforme cronograma anexo.

Dourados, 27 de janeiro de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO AO EDITAL Nº 60/2023 – PRODHS/UEMS

Edital de Abertura nº 10/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.805, de 14/04/2022, págs. 237 a 254
Edital de Homologação nº 38/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.845, de 30/05/2022, pág. 100 e 101.
Área de Conhecimento: ENFERMAGEM
Unidade Universitária: DOURADOS

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Rafael Henrique Silva	31/01/23	8h
Poliana Avila Silva	31/01/23	8:30
Ceny Longhi Rezende	31/01/23	9h
Lidiani Figueiredo Santana	31/01/23	9:30

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – SEDE – Dourados
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso superior, Setor de Pessoal

EDITAL Nº 61/2023 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, aberto e homologado através dos respectivos editais, nomeados através da Portaria "P"/UEMS nº. 001, de 03 de janeiro de 2023, Diário Oficial nº 11.033, de 04 de janeiro de 2023, páginas 79-80, para POSSE, conforme cronograma anexo.

Dourados, 27 de janeiro de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO AO EDITAL Nº 61/2023 – PRODHS/UEMS

Edital de Abertura nº 46/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.892, de 15/07/2022, págs. 121 a 136
Edital de Homologação nº 58/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.947, de 22/09/2022, pág. 91.
Área de Conhecimento: PEDAGOGIA I – PRÁTICAS E METODOLOGIAS
Unidade Universitária: MARACAJU

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Wilker Solidade Silva	01/02/23	8h
Kelly Letícia da Silva Sakata	01/02/23	8:30
Área de Conhecimento: PEDAGOGIA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA Unidade Universitária: MARACAJU		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Rosane Toebe Zen	01/02/23	9h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – SEDE – Dourados
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso superior, Setor de Pessoal

EDITAL Nº 62/2023 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, homologado pelo Edital nº. 39/2020, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12 de novembro de 2020, nomeadas no Diário Oficial nº. 10.989, de 17 de novembro de 2022, às páginas 183 e 184, para POSSE, conforme cronograma anexo.

Dourados, 27 de janeiro de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO AO EDITAL Nº 62/2023 – PRODHS/UEMS

1. DOS CANDIDATOS, HORÁRIO E LOCAL

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Atividade Universitária: SECRETARIA ACADÊMICA

Unidade Universitária: CAMPO GRANDE

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Ana Raquel Cypriano Pinto	01/02/2023	09:30
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer na hora e local marcados, portando os originais e cópias dos documentos abaixo relacionados. Os formulários poderão ser obtidos através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/setor_pessoal. Todos os documentos deverão estar de acordo com esta relação e com os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, e organizados rigorosamente na ordem da seleção.

2.1 DOCUMENTOS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via *internet*, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP (comprovantes recentes emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
- g) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Certidão de casamento ou nascimento;
- i) Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
 - **cônjuge**: certidão de casamento, RG e CPF;
 - **filhos**: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
 - **companheiro(a) marital**: RG, CPF e contrato de união estável.
- j) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
- k) Cartão de conta-corrente individual ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- l) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (via original);
- m) Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
- n) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
- o) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso;
- p) Diploma e histórico da graduação;
- q) Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- r) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso.

2.2 FORMULÁRIOS

- a) Ficha de cadastramento;
- b) Cadastro de dependentes;
- c) Declarações funcionais;
- d) Termo de Opção da Cassems;
- e) Termo de Adesão – PREVCOM;
- f) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. -
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- g) Questionário Sondagem de Perfil – Nível Superior

2.3 CERTIDÕES

2.3.1 ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- a) Ação Cível em Trâmite
- b) Ação Criminal em Trâmite

2.3.2 FEDERAL

- 1) Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos – (duas certidões) <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- 2) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/000.076/2023
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Tarifa de água e esgoto.
VALOR MENSAL ESTIMADO – R\$: 48.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3339039.44

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas/SEFAZ

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/000.077/2023
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S/A
OBJETO: Tarifa de energia elétrica para as unidades localizadas na região de Três Lagoas pertencentes a esta Secretaria de Estado de Fazenda/MS.
VALOR MENSAL ESTIMADO – R\$: 35.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 333903943

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas/SEFAZ

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/000.080/2023
FAVORECIDO: INMETRO – AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – MS
OBJETO: Taxa de serviços de aferição de balanças rodoviárias instaladas nos Postos Fiscais desta Secretaria Estado de Fazenda/MS.
VALOR MENSAL ESTIMADO – R\$: 3.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 333904711

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas/SEFAZ



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/000.082/2023
FAVORECIDO: SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S/A
OBJETO: Tarifa de água e esgoto para os diversos setores do interior do Estado.
VALOR MENSAL ESTIMADO – R\$: 25.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3339039.44

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas/SEFAZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/015.160/2021

Pregão Eletrônico: 0019/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando as contratações conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ n. 07.401.893/0001-26

ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.– R\$	Valor Total R\$
001	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de leitura e reconhecimento de placas veiculares.	1 - mês 30	189.900,00	5.697.000,00
TOTAL R\$				5.697.000,00

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023.

Flávio César Mendes de Oliveira

Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023

PROCESSO: 55/000.137/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD



AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI
PREGÃO ELETRÔNICO: 0122/2022
PROCESSO: 55/000.264/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – MATERIAL DE LABORATÓRIO V
PREGÃO ELETRÔNICO: 0109/2022
PROCESSO: 55/005.366/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023
PROCESSO: 55/014.860/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES TOXICOLÓGICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2022

PROCESSO: 31/029.539/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização de repetição da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (MS ALFABETIZA)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2022

PROCESSO: 29/042.304/2022

REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 001.1, 002, 002.1, 003, 003.1, 004 e 004.1

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15 de janeiro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 122 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0075/2022

PROCESSO: 55/004.821/2022

ITENS DESERTOS: 009 e 016.

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP	2,78
003	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP	415,55
004	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP	17,99
005	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- EPP	20,83
006	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP	24,50
007	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP	43,90
008	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- EPP	42,00
010	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP	24,99
012	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP	34,24
014	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	166,0
017	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP	20,23
018	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,80
019	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP	78,84
025	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	111,00
026	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP	24,28
028	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- EPP	0,65
028.1	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- EPP	0,65
029	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- EPP	0,39
029.1	HD MYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0,47

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 123 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados aviso de reabertura dos itens 12,13,17 e 18 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0070/2022.

PROCESSO: 55/003.630/2022.

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **31/01/2023 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SADP

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 20/005735/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Bela Dona, S/N, Vila Bela, CEP 79.400-000, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS, situada à R. Bela Dona, S/N, Vila Bela, CEP 79.400-000.

COXIM/MS, 26 de janeiro de 2023.

Antônio Carlos Vieira

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS

CPF N. 609.138.511-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005728/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Duque de Caxias, 160, Centro, CEP 79.240-000, JARDIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO, situada à Av. Duque de Caxias, 160, Centro, CEP 79.240-000.

JARDIM/MS, 26 de janeiro de 2023.

REGIANE ARAUJO MARTINS AGUILERA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO

CPF N. 806.017.901-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005851/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 13 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. João Vicente Ferreira, 243, Jardim Tropical, CEP 79.823-010, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, situada à R. João Vicente Ferreira, 243, Jardim Tropical, CEP 79.823-010.

DOURADOS/MS, 26 de janeiro de 2023.

Jaqueline Teixeira dos Santos

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO

CPF N. 015.544.011-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005900/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Afonso Pena, 2445, Centro, CEP 79.002-073, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, situada à Av. Afonso Pena, 2445, Centro, CEP 79.002-073, CAMPO GRANDE/MS.

CAMPO GRANDE/MS, 26 de janeiro de 2023.



DUAL JOAQUIM MURTINHO, situada à Av. Afonso Pena, 2445, Centro, CEP 79.002-073.
CAMPO GRANDE/MS, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS MUSSI DA SILVA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO
CPF N. 262.800.688-03

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005926/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 13 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Equador, 70, Vila Jacy, CEP 79.006-320, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER, situada à R. Equador, 70, Vila Jacy, CEP 79.006-320.

CAMPO GRANDE/MS, 26 de janeiro de 2023.

KELLY DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER
CPF N. 864.673.871-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005156/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 14 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua General Osório, 321, Centro, CEP 79.904-664, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, situada à Rua General Osório, 321, Centro, CEP 79.904-664.

PONTA PORÃ/MS, 26 de janeiro de 2023.

GYZELHY APARECIDA MUZEL SANCHES
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO
CPF N. 776.464.951-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/005941/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Anaurilândia, 642, Bairro São Vicente, CEP 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, situada à Rua Anaurilândia, 642, Bairro São Vicente, CEP 79.750-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 26 de janeiro de 2023.

Marli Dias dos Santos
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON
CPF N. 890.069.761-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023



PROCESSO N. 29/005890/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Conceição do Rio Pardo, 1997, Centro, CEP 79.180-000, RIBAS DO RIO PARDO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, situada à R. Conceição do Rio Pardo, 1997, Centro, CEP 79.180-000.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 27 de janeiro de 2023.

WALDIRENE APARECIDA DA SILVA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA

CPF N. 974.994.711-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005969/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Travessa Pedro Ramalho, 172, Centro, CEP 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, situada à Travessa Pedro Ramalho, 172, Centro, CEP 79.980-000.

MUNDO NOVO/MS, 27 de janeiro de 2023.

Eliana Gomes da Silva Vitoreli

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY

CPF N. 017.863.271-63

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005972/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 13 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Sebastião da Silva Lata, 300, Vila Izanópolis, CEP 79.540-000, CASSILÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, situada à R. Sebastião da Silva Lata, 300, Vila Izanópolis, CEP 79.540-000.

CASSILÂNDIA/MS, 27 de janeiro de 2023.

TACMONE FERREIRA DA SILVEIRA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ

CPF N. 865.676.671-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CATARINA DE ABREU, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CATARINA DE ABREU.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005948/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 14 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Napoleão Ferreira Ribeiro, 245, B. São Bento, CEP 79.170-000, SIDROLÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CATARINA DE ABREU, situada à R. Napoleão Ferreira Ribeiro, 245, B. São Bento, CEP 79.170-000.

SIDROLÂNDIA/MS, 27 de janeiro de 2023.

Liroudiou Silva

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CATARINA DE ABREU

CPF N. 004.109.701-74

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005736/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 14 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. 11 de Outubro, 902, Centro, CEP 79.930-000, ARAL MOREIRA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, situada à R. 11 de Outubro, 902, Centro, CEP 79.930-000.

ARAL MOREIRA/MS, 27 de janeiro de 2023.

Otilia Silva Machado

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA

CPF N. 988.647.771-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006008/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Sargento Jonas S. de Oliveira, 297, Jardim São Conrado, CEP 79.093-250, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, situada à R. Sargento Jonas S. de Oliveira, 297, Jardim São Conrado, CEP 79.093-250.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de janeiro de 2023.

GRACIELA BRITO ESPINOSA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO

CPF N. 613.937.381-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005065/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Tiradentes, 845, Centro, CEP 79.904-620, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES, situada à Rua Tiradentes, 845, Centro, CEP 79.904-620.

PONTA PORÃ/MS, 27 de janeiro de 2023.

Marlene Galiano

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES

CPF N. 407.700.281-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005985/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 13 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. João Carrato, 1560, Bairro Lapa, CEP 79.601-011, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA, situada à R. João Carrato, 1560, Bairro Lapa, CEP 79.601-011.

TRES LAGOAS/MS, 27 de janeiro de 2023.



VANUZA PEREIRA DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA
CPF N. 917.026.741-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005958/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 14 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Marco Aurélio Beier, 100, Conj. Aero Rancho, CEP 79.085-042, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, situada à R. Marco Aurélio Beier, 100, Conj. Aero Rancho, CEP 79.085-042.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de janeiro de 2023.

AGNALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA
CPF N. 538.006.721-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005998/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 12h30min, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Brasilândia, 193, Centro, CEP 79.780-000, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, situada à R. Brasilândia, Centro, CEP 79.780-000.

BATAGUASSU/MS, 27 de janeiro de 2023.

MARIA DE LOURDES CARMONA DE LIMA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA
CPF N. 856.096.501-78

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005979/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Bento Marques, 897, Centro, CEP 79.930-000, ARAL MOREIRA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES, situada à R. Bento Marques, 897, Centro, CEP 79.930-000.

ARAL MOREIRA/MS, 27 de janeiro de 2023.

Cleonice Brites Okuda
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES
CPF N. 971.709.921-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006001/2023



ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 9 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Mato Grosso, 500, Centro, CEP 79.965-000, ITAQUIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, situada à Av. Mato Grosso, 500, Centro, CEP 79.965-000.

ITAQUIRAI/MS, 27 de janeiro de 2023.

Vânia Quintino

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF N. 034.336.951-64

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MULLER, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MULLER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005630/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 14 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. João Ferreira Borges, 151, Bairro Piraveve, CEP 79.740-000, IVINHEMA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MULLER, situada à R. João Ferreira Borges, 151, Bairro Piraveve, CEP 79.740-000.

IVINHEMA/MS, 27 de janeiro de 2023.

Danieli Araújo Garcia

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MULLER

CPF N. 017.280.841-30

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006027/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 13 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. São Paulo, N. 1, Distrito Quebra Côco, Centro, CEP 79.173-000, SIDROLÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, situada à Av. São Paulo, N. 1, Distrito Quebra Côco, Centro, CEP 79.173-000.

SIDROLÂNDIA/MS, 27 de janeiro de 2023.

GILMAR DE ALMEIDA SARAIVA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS

CPF N. 367.263.201-59

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006009/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Tamoio, 260, Jardim Leblon, CEP 79.092-040, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO, situada à R. Tamoio, 260, Jardim Leblon, CEP 79.092-040.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de janeiro de 2023.

LEA BATISTA DOS SANTOS

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO

CPF N. 073.387.591-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade



Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006062/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 13 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Daniel André de Souza, 511, Distrito São José, CEP 79.712-000, VICENTINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, situada à Rua Daniel André de Souza, 511, Distrito São José, CEP 79.712-000.

VICENTINA/MS, 27 de janeiro de 2023.

RONISCLINI RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ
CPF N. 854.705.541-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006050/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 13 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua General Camisão, 309, Centro, CEP 79.380-000, MIRANDA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN, situada à Rua General Camisão, 309, Centro, CEP 79.380-000.

MIRANDA/MS, 27 de janeiro de 2023.

MIRTHIS DUTRA BENITES

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN
CPF N. 637.159.961-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006099/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Júlio de Castilho, 1.360, B. Santo Amaro, CEP 79.112-000, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES, situada à Av. Júlio de Castilho, 1.360, B. Santo Amaro, CEP 79.112-000.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de janeiro de 2023.

EDILMA FANAIA DA SILVA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES
CPF N. 943.729.261-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL OLIVIA PAULA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL OLIVIA PAULA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006177/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 13 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Duque de Caxias, 21, Bairro Pirapora, CEP 79.894-000, ITAPORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL OLIVIA PAULA, situada à Av. Duque de Caxias, 21, Bairro Pirapora, CEP 79.894-000.

ITAPORÃ/MS, 27 de janeiro de 2023.

MARINEZ TRINDADE VICENTE
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL OLIVIA PAULA
CPF N. 024.644.121-63

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006041/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 13 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Claudionor C. da Rocha, 516, Vila Pernambuco, CEP 79.540-000, CASSILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, situada à R. Claudionor C. da Rocha, 516, Vila Pernambuco, CEP 79.540-000.

CASSILANDIA/MS, 27 de janeiro de 2023.

MARIA DA GLORIA DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

CPF N. 965.518.286-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL WEIMAR TORRES, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL WEIMAR TORRES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005856/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 9 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Weimar Torres, 114, Distrito de Guaçulândia, CEP 79.730-000, GLORIA DE DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL WEIMAR TORRES, situada à Rua Weimar Torres, 114, Bairro Distrito de Guaçulândia, Cep 79.730-000.

GLORIA DE DOURADOS/MS, 27 de janeiro de 2023.

José Vieira de França

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL WEIMAR TORRES

CPF N. 004.012.041-46

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL SEN. SALDANHA DERZI, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SEN. SALDANHA DERZI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006183/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 13 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Tancredo de Almeida Neves, 391, Bairro Montese, CEP 79.896-000, ITAPORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL SEN. SALDANHA DERZI, situada à R. Tancredo de Almeida Neves, 391, Bairro Montese, CEP 79.896-000. ITAPORÃ/MS, 27 de janeiro de 2023.

ANDREA NUNES ERNICA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL SEN. SALDANHA DERZI

CPF N. 968.055.521-68

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Fornecimento de água e esgoto sanitário para atendimento desta Autarquia.

PROCESSO: 79/000.242/2023.

CONTRATADA: Águas Guariroba S/A.

VALOR MENSAL ESTIMADO DE: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 27 de janeiro de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para esta Autarquia e as 17 Residências Regionais localizadas no interior do estado.

PROCESSO: 79/000.305/2023.

CONTRATADA: Energisa Mato grosso do Sul.

VALOR MENSAL ESTIMADO DE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 27 de janeiro de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da



Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **001/2023-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/010.022/2022**

Objeto: **Obra de restauração do pavimento, adequação da capacidade de tráfego, sinalização e segurança da Rodovia MS-460, trecho: Entrº MS-162 – Entrº MS-166, subtrecho: km 0,00 – km 15,00, no Município de Maracaju - MS.**

Abertura: 02 de março de dois mil e vinte e três, às 08:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **001/2023-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/010.341/2022.**

Objeto: **Obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Bairro Moreninha IV, no Município de Campo Grande/MS – (Etapa 02)**

Abertura: 15 de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 08:00 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

Diretoria de Licitações de Obras

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no município de Paraíso das Águas/MS abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/046.158/2022;
Favorecido: Gilvan Barbosa de Melo;
Objeto: Locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no município de Paraíso das Águas/MS;
Valor Global: R\$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais).

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2022000000944

LEILÃO ONLINE – RECICLAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados no pátio do leiloeiro credenciado Francisco Vilanova Alves, apreendidos/recolhidos dos municípios de Coronel Sapucaia e Ponta Porã/MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Francisco Vilanova Alves – JUCEMS Nº51

Endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 01/02/2023 – 10h00

Data de encerramento: 15/02/2023 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2023, no pátio localizado: Rua Cel. Ponciano, nº51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS. Horários das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

02 lotes de veículos totalizando nesse leilão, 143 motocicletas e 05 automóveis, com pesagem estimada de 17.370 kg (dezessete mil, trezentos e setenta) quilos de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.euroleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à rua São Caetano, 165 – Vila Duque de Caxias, Campo Grande (MS) – 79100-590.

Fone: (67) 3351-6031

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora Dirve
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000405** DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, CARAPO, ITAPORA, RIO BRILHANTE / MS. VEÍCULOS PARA CIRCULAÇÃO, REALIZADO ENTRE OS DIAS 02/01/2023 e 16/01/2023, ATRAVÉS DO PORTAL LEILÕES ONLINE MS, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSN2943	MS	KC08E16010242	MARCIO AUGUSTO DA SILVA	2.342
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE7225	MS	E3D1E-046536	CELSE SUZUKI	1.853
46	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	VERMELHO	OOT5607	MS	E3L4E-055074	HAROLDO FERNANDES DE LIMA	2.862
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	E3G8E-035558	ERBESON SOUZA NEVES DOS SANTOS	1.905
43	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	NRM3612	MS	KC16E8C437368	ANTONIO MARCOS MARQUES	2.967
2	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTF0203	MS	JC41E19019471	CELSE SUZUKI	2.258
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	ROXA	HTR6721	MS	E3C9E-040464	MARTINA GONCALVES DOS SANTOS	2.005



3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTL1581	MS	KC08E18276744	LUAN JANIO CASTRO	2.481
1	FORD/FIESTA	2006/2006	PRETA	HSG2248	MS	CAJA68447347	GUILHERME MACHADO PILE	6.304
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO7871	MS	JC41E2C521001	GUILHERME MACHADO PILE	3.593
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRR2580	MS	JC41E2C526583	GUILHERME MACHADO PILE	3.628
9	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSL9498	MS	KC08E55027266	LAURA LOPES DA SILVA	2.015
10	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSS3823	MS	KC08E27024495	MANOEL CAMILO NETO	2.686
11	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTF5271	MS	F466BR301964	JOSE CARLOS CARVALHO DE LIMA	1.951
47	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	NRG1017	MS	E3G8E-006391	MAURO VAREIRO	2.255
13	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRV9987	MS	E3L2E-001004	GUSTAVO PLEUTIN CASTRO	2.194
12	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	PRETA	OOP0700	MS	E3L4E-036883	MARCIO AUGUSTO DA SILVA	2.770
6	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	HTM8442	MS	NC43E1A043046	RAFAEL CAVALCANTI FARIA DE LIMA	2.501
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTK7057	MS	MC35E-8064877	HAROLDO FERNANDES DE LIMA	3.058
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU4E98	MS	JC41E2A145670	RUAN CARLOS PEREIRA SIMOES	3.526
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL6912	MS	KC08E15055954	FERNANDO DO CARMO FERREIRA	2.866
27	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTB5724	MS	JA04E28061738	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	3.526
40	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HST5066	MS	HA07E13082693	OSCAR MARTIMIANO GOMES	2.985
48	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTP7975	MS	JC41E2A009250	HOELITON CARLOS SOUZA FERREIRA	3.254
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRM1739	MS	JC41E2B741552	RUAN CARLOS PEREIRA SIMOES	4.565
14	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2012/2013	BRANCA	NRV7936	MS	310A10111269746	DOUGLAS DELMONDES VARANIS LOPES	13.824
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSN1880	MS	KC08E25023955	ANDREIA DA SILVA CHAVES	2.466
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	HTP6556	MS	E3C8E-048484	MAURICIO EDUARDO BANHARA RIEDO	2.997
56	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRM3185	MS	KC16E8B549971	ANTONIO MARCOS MARQUES	3.905
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	AZUL	HSS7286	MS	KC08E17003600	MAURO VAREIRO	2.979
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTF1890	MS	KC08E28097273	KENENDY DA SILVA SANTOS	3.972
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTL7898	MS	JC41E29036237	JEFERSON CARLOS MARQUES	2.803
17	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HRK3325	MS	HA07E-1256676	ARCIDES ALVES DOS SANTOS	1.602
16	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTK4511	MS	JA04E28092531	ADENILSON APARECIDO ARAUJO	3.791
15	FORD/FIESTA EDGE	2002/2003	CINZA	HSA7662	MS	CPJA38038490	CELINO DOARTH JUNIOR	5.556
62	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERDE	HSM1994	MS	HA07E14008525	MAURICIO EDUARDO B. RIEDO	2.903
61	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX2769	MS	HA07EY257129	ANTONIO MARCOS MARQUES	1.610
60	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	AMARELA	HTB3963	MS	JA04E18006514	ANDERSON ARAUJO MENANI	2.349
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	NRR9J89	MS	E3G9E-109273	RAFAEL CORREA DA CRUZ LEMOS	2.081
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRM1701	MS	E3G7E-039738	SIDNEY DA SILVA	3.040
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSN4131	MS	KC08E15142082	MAURO VAREIRO	2.313
54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	CINZA	HTE0933	MS	KC15E39005370	RONI VON FERREIRA ALVES	4.107
52	HONDA/CG 150 FAN ES	2013/2013	PRETA	NRM6620	MS	KC16E7D475908	ANDERSON ARAUJO MENANI	4.223
51	HONDA/CG 150 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU4643	MS	KC15E5A222887	ANTONIO MARCOS MARQUES	3.884
49	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTH8782	MS	JC41E29096871	LAURA LOPES DA SILVA	2.415
21	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	HSW9J07	MS	JC30E22506159	HOELITON CARLOS S. FERREIRA	3.091
26	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	HTM2272	MS	KC16E19023064	CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	3.235
25	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	PRETA	NRK4218	MS	KD05E4B109608	ALYSON QUEIROZ ARISTIMUNHA	7.210
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSK9894	MS	KC08E15809690	RUAN CARLOS PEREIRA SIMOES	2.362
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	HTM6388	MS	E3C9E-030554	LUIZ AUGUSTO RUFINO DA SILVA	2.312
41	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	HTL1484	MS	KC08E68026938	NELSON MANOEL DA ROCHA JUNIOR	2.666
29	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	PRETA	DIC7143	MS	9E0009676	DIEGO PEREIRA DA SILVA	4.744
36	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KAA3987	MS	KC08E54025562	ENIO APARECIDO FERNANDES PEIXOTO	2.801
35	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	AZUL	HSM2050	MS	HA07E25005821	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	2.997
34	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW6856	MS	HA07E12048172	CELSON SUZUKI	1.771
33	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	HTH1606	MS	JC42E39102343	JEFERSON CARLOS MARQUES	4.943
32	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	HTK2481	MS	JA04E18042098	ENIMARQUES RIBEIRO DA SILVA MEI	3.424



31	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	VERMELHO	HTP6547	MS	JC42E2A131602	ENEDI SOARES	4.655
30	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	NRO3658	MS	JC48E2B093216	REGINA PEREIRA OVANDO DAS FLORES	5.997
4	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRO6773	MS	E3G9E-077666	HAROLDO FERNANDES DE LIMA	2.088
28	FORD/FIESTA	2005/2006	PRATA	HSF3707	MS	CAJA68409740	ADRIANO TORRES MARIN	6.738
37	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	NRI5883	MS	KC16E6B505068	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	4.258

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DIRVE
DETRAN/MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000855** DO MUNICÍPIO DE ANASTACIO, AQUIDAUANA, BODOQUENA, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM E NIOAQUE /MS. VEÍCULOS PARA **DESMANCHE**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 26/12/2022 e 10/01/2023, ATRAVÉS DO PORTAL BARRETO LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL BRUNO BARRETO SANCHES.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
3	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	CINZA	HRU3641	MS	6271762	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.925
26	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	ANU8237	MS	JC30E76858632	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	746,3
12	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	AZUL	JUR9782	MS	6V0053308	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	2.909
11	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRETA	HRK8544	MS	E308E-062603	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	422,69
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
2	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	BRANCA	HRN6835	MS	5815650	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.823
27	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	JZX6841	MT	KC08E55031414	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.017,02
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO4724	MS	JC41E2C519315	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.128,74
26	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	VERMELHO	HTK2055	MS	KD03E18020144	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.129,11
26	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ5581	MS	JC30E13185106	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	779,33
26	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERDE	HSB0913	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	535,38
26	DAFRA/ZIG	2010/2011	PRETA	FKL8149	SP	F2JA003434	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	321,46
25	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	NRV8455	MS	MOTOR INSERVIVEL	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.425,68
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTE8952	MS	KC08E58125710	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.122,12
11	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK7920	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	915,78
11	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	NRG5645	MS	E3F6E-011654	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	728,93
11	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	HSW3490	MS	E308E-068990	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	422,69
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
18	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	PRATA	HGO9173	MS	MOTOR INSERVIVEL	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	3.237
19	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	PRETA	DFM2544	MS	NM0197109	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.259
20	GM/CORSA WIND	1999/2000	VERMELHO	HRN7432	MS	NL0007790	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.031
21	VW/GOL 1000	1994/1994	VERDE	HRC4772	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.296
23	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	2004/2004	BRANCA	IMB3413	MS	4D56BS1203	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	8.489
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	VERMELHO	HTF2026	MS	E3C9E-011204	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	729,59
25	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	HRX4411	MS	HA07E-Y044061	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	441,73
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH7011	MS	E3D1E-066961	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	583,04



25	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTP3255	MS	JC41E19533972	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	848,22
25	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTL5646	MS	KC08E18250105	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	975,58
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR3229	MS	JC41E2A093566	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	940,68
26	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	HSM9208	MS	E337E-091094	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	512,86
26	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	PRETA	S/PLACA	--	HC14E2E012305	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.126,11
26	JTA/SUZUKI KATANA 125	1999/1999	VERMELHO	HRW4366	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	224,63
26	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009/2010	VERDE	NRG0550	MS	F401-BR196379	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	810,1
26	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HRX9810	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	610,44
26	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	HTM8480	MS	E3C9E-035211	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	710,27
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	NRK3844	MS	JC41E1A669661	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	947,96
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRK0525	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.088,11
27	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL9053	MS	JC30E78726245	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	839,29
27	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HSW2883	MS	JC30E22124324	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	708,28
27	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	HSK1633	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	851,48
27	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	NRG2240	MS	E3D1E-132645	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	798,67
27	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	BRANCA	HSK4627	MS	JC30E94023260	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	702,18
27	HONDA/CB 300R	2015/2015	PRETA	OOQ7128	MS	NC49E1F007210	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.074,26
28	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HRK0115	MS	JC30E21077022	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	731,28
28	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	HTL9980	MS	E3C9E-020574	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	778,13
28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	BRANCA	HRK9101	MS	KC08E24012579	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	937,61
28	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN2887	MS	JC30E75045040	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	774,52
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTH8846	MS	JC41E19524187	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	977,25
22	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	VERMELHO	ABK4336	MS	AFZ674794	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.033
28	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	HSW5962	MS	JC30E22526020	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	688,03
28	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9659	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	894,36
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	HTR0478	MS	JC41E2B749305	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.124,11
25	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK5322	MS	HA07E14037939	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	704,29
25	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HSR2947	MS	KC08E26827381	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	952,02
17	FORD/FIESTA	2004/2004	PRETA	HSC7935	MS	CAJA48214306	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.965
16	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2008/2009	BRANCA	HTI4183	MS	146E1011-8455872	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	4.882
15	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AZUL	HSW0007	MS	6253945	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.793
14	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	AZUL	HSD4000	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.532
13	FIAT/UNO CS	1992/1993	CINZA	HRE4831	MS	*3588419*	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.080
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
24	VW/GOL CLI 1.8	1996/1996	BRANCA	GRI4224	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	794
28	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2012	PRETA	NRR0187	MS	E3G8E-031560	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	970,94
28	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTF1191	MS	E3D1E-039646	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	671,81
28	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	PRETA	OOT9816	MS	1P39FMAEC055569	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	461,88
29	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP0680	MS	JC30E76878448	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	709,63
29	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSK4983	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	889,21
29	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTB6121	MS	MC35E-8041687	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.100,85



29	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSU2979	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	840,65
29	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST1867	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	814,08
29	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSP9431	MS	KC08E66805910	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.055,04
29	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTK8127	MS	F466BR271230	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	654,66
29	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR3911	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	779,27
29	SUNDOWN/WEB 100	2004/2005	PRATA	HSM0095	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	223,13
29	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	PRETA	NRX9709	MS	JC48E2E003487	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.486,57
11	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	S/PLACA	--	E3G9E-077414	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	952,76
11	HONDA/CG 125	1984/1984	BRANCA	BVJ6162	SP	CG125BR1375626	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	342,89
11	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	PRATA	HRK8383	MS	E308E-050235	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	422,69
11	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW6119	MS	JC41E1B407720	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	507,69
11	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSM5799	MS	HA07E15055013	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	878,8
29	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	HSW8175	MS	HA07E-3002081	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	608,85

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARRE-MATADO
7	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	CPV5769	SP	ASF008037	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.032

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARRE-MATADO
1	FIAT/UNO CS 1.5	1992/1992	PRETA	BGV0380	MS	3523746	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.217
4	GM/CELTA	2001/2001	PRATA	HRZ4715	MS	7A0011407	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.041
8	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	CINZA	HSP1801	MS	G380E-002431	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.173,54
8	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005/2005	VERMELHO	ANB7960	MS	KD02E35017529	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.010,97
9	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	BRANCA	HRW3745	MS	JC18E-X003391	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	305,71
10	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTH9281	MS	JC41E29084326	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	829,35
10	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSN2493	MS	KC08E15126480	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	819,39
10	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU8407	MS	JC30E77141660	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	734,36
10	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	HSZ6556	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	967,23
9	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTB4693	MS	KC08E28038051	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.210,61
9	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL4669	MS	MOTOR INSERVIVEL	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	891,34
9	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HTB5189	MS	F466BR189617	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	676,02
9	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSR7906	MS	MOTOR INSERVIVEL	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	822,66
9	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	ANN0628	MS	KC08E16884749	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.015,71
9	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PRETA	NRV3612	MS	KC16E6D517698	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.428,71
8	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTK2820	MS	KC08E18192183	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.051,85
8	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HS11150	MS	KC08E55022471	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	911,15
8	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	HSW5665	MS	E308E-069084	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	379,7
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRK1370	MS	JC41E2B704966	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.068,01
8	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	NRO2502	MS	E3G8E-021214	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	886,43
6	IMP/FIAT SIENA EL	1997/1998	AZUL	GUK2011	MS	8390760	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.983
5	GM/CLASSIC LIFE	2005/2006	CINZA	ANG4580	PR	9J0037984	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	3.257
11	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK1417	MS	JC30E78565274	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	893,07
10	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	AOY5545	PR	JC30E77095512	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	734,36
10	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP7421	MS	JC30E76868890	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	705,26
10	HONDA/XLR 125	1998/1998	BRANCA	HRT0917	MS	JD17E-W021331	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	409,58
10	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	HTL1758	MS	KC08E28075637	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.037,7



10	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTL1387	MS	KC08E18266985	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	940,42
10	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HSB9719	MS	HA07E-1036148	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	482,35
9	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTF1853	MS	E3D1E-031726	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	752,13
9	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	AZUL	HSS7081	MS	KC08E17069729	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.049,12
9	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	HSU2321	MS	KC08E67009931	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.128,93
8	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	HTM9381	MS	KC16E4A028725	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.233,43
8	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRT8811	MS	JC41E1B432185	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	962,48
8	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	HSQ7121	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	829,39

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DIRVE
DETRAN/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/FUNSAU/2023
 PROCESSO Nº 27/008.983/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de janeiro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 58.426.628/0001-33.**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
ITEM 001: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
1	Equipo - Tipo: isento de PVC; Uso: para bomba de infusão; Material: poliuretano transparente flexível, isento de PVC; Requisito: câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora; Medida: mínimo de 200 cm; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: com ou sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA	1 - Un.	5000	Samtronic/EI04240000	R\$ 17,01	R\$ 85.050,00
ITEM 002: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						



1	Equipo - Tipo: cristal; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC transparente flexível; Requisito: câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora; Medida: mínimo de 200 cm; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: com ou sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA.	1 - Un.	42300	Samtronic/EI04210000	R\$ 22,30	R\$ 943.290,00
ITEM 003: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
1	Equipo - Tipo: fotossensível; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC transparente flexível; Requisito: câmara de gotejamento flexível, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Acompanha: saco plástico protetor para soluções fotossensíveis de frasco de 1.000 ml estéril; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: com ou sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA.	1 - Un.	24500	Samtronic/EI04220000	R\$ 22,50	R\$ 551.250,00
ITEM 004: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
	Equipo - Tipo: para administração de nutrição enteral; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC flexível, colorido translúcido (exceto alaranjado e cores afins); Requisito: câmara de gotejamento flexível, filtro de ar bacteriológico, conector de ponta escalonada com tampa protetora e apropriado para sondas enterais, com protetor firme e de fácil remoção; Ponta: perfurante para conexão em dieta com lanceta; Medida: mínimo de 180 cm; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: atóxico, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA.	1 - Un.	11850	Samtronic/EI03230000	R\$ 22,25	R\$ 263.662,50
VALOR GLOBAL						R\$ 1.843.252,50

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 318, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA AMÉLIA NANTES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 23 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 319, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 23 de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Cristina da Silva Leite	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Marília Teresinha Nazaré	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 18, de 3 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.032 - Edição Extra, de 3 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Marta Bim Alencar".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Marta Bim".

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 115, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.041 - Edição Extra, de 10 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Vagner Aparecido da Silva".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Wagner Aparecido da Silva".

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 118 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA, Matrícula n. 34169033, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, Superintendente de Contabilidade Geral do Estado de MS/SEFAZ, como responsável pela remessa de documentos denominado Orçamento Programa/OP ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 01 a 31 de janeiro de 2023, em atendimento ao Anexo II – Manual de Peças Orçamentárias, da Resolução TCE-MS n. 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 184, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KÁTIA XAVIER FARIAS, matrícula n. 98250027, ocupante do cargo de Direção, Gerência e Assessoramento, função Assessor III, como titular da Unidade Setorial da Secretaria de Estado de Administração, integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 3º, inciso II, combinado com o art. 4º, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual n. 14.879, de 13 de novembro de 2017, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 194, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 42925026, ocupante do cargo de Agente Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no setor Operacional de TV, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 195, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração, para a Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000074/2023):

Matrícula	Nome	Cargo
120412024	Cássia Mara Fontoura Rocha	Analista de Artes Gráficas
133076023	Priscila Anderson Torales	Técnico Organizacional

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 196, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000089/2023):

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
97613022	Domenica Nobre de Jesus	Agente de Atividades Educacionais	SED
54541021	Irineia Lina Cesário	Professor	SED
54541022	Irineia Lina Cesário	Professor	SED
77226021	Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	Professor	SED
77226022	Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	Professor	SED
53314021	Nancineide Cacia da Silva Gonçalves	Gestor de Ações de Trabalho	Funtrab

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 197, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000089/2023):

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Lotação
84363021	Joel Almeida da Silva	Assistente de Serviços de Comunicação	16/1/2023 a 31/12/2026	Fertel
116253021	Joseli Evelin Guia Halmenschlager	Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico	1º/1/2023 a 31/12/2026	Fundtur

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 198, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Cabo PM JOÃO PAULO MARISSON FERNANDEZ, matrícula n. 28548021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000089/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 180, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000080/2023):

Matrícula	Nome	Cargo
121290021	Alessandra Miranda da Silva dos Santos	Segundo Sargento PM
115470021	Alexandro Marcos Maria	Segundo Sargento PM
44343025	Anderson Ricardo Ferreira Gonçalves	Segundo Sargento PM – Desig.
58431027	Antônio Carlos Frete	Segundo Sargento PM – Desig.
123108021	Antônio Carlos Ronto Vaz	Terceiro Sargento PM
106135026	Benedito Rodrigues de Menezes	Cabo PM – Desig.
69064021	Cristiane de Souza Araújo	Terceiro Sargento PM
55697024	Dimas Feliciano Bezerra	Primeiro Sargento PM – Desig.
97669022	Ederson Goes Chaves	Terceiro Sargento PM
96093021	Emar Fernandes dos Santos	Segundo Sargento PM
93926021	Everton Cristaldo	Segundo Sargento PM
40106027	Francisco de Assis Ovelar	Coronel PM – Conv.
47202025	Geraldino Francisco Rosa	Terceiro Sargento PM – Desig.
132681022	Gilmar Rodrigues Oliveira	Segundo Sargento PM
87489021	Gislaine Nunes de Souza	Segundo Sargento PM
64270025	Hudson Canepa Chaves	Segundo Sargento PM – Desig.
69781023	José Canuto de Oliveira	Terceiro Sargento PM – Desig.
44001024	José Marques de Jesus	Terceiro Sargento PM – Desig.
96314021	Júlio Cesar Teles Arguelho	Subtenente PM
98339021	Marcelo Martins de Souza	Cabo PM
52775029	Marcio Costa	Segundo Sargento PM – Desig.
27341025	Marco Antônio de Arruda	Segundo Tenente PM – Conv.
49144021	Marcos Roberto Oliveira Chervis	Terceiro Sargento PM
63698024	Mário Sérgio Flores do Couto	Terceiro Sargento PM – Desig.
74048021	Mauricio Vilalba de Oliveira	Primeiro Sargento PM
32245026	Nicolau Nalaki Yamada	Primeiro Sargento PM – Desig.
28050021	Paula Melina dos Santos Ferri	Segundo Sargento PM
46857022	Reinaldo Conceição	Cabo PM – Desig.
64269021	Valdeir Ferreira Montanho	Primeiro Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 181, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000080/2023):

Matrícula	Nome	Cargo
113932026	Andrea Mieke Saito Lewandowski	Analista de Planejamento e Orçamento
112861023	Adriney Guimarães Alves	Analista de Planejamento e Orçamento
73337027	Douglas Lima da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento
70465024	Francisco Eduardo da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento
79842024	Marilza Rodrigues da Silva Valério	Analista de Planejamento e Orçamento
103623023	Nelci Maria de Melo	Analista de Planejamento e Orçamento
70738025	Sebastião Neto de Souza	Analista de Planejamento e Orçamento
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração



RESOLUÇÃO "P" SAD N. 182, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.909, de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.302, de 15 de outubro de 2020, de designação da servidora BEATRIZ HOFFMONN SILVA, como responsável pelas atividades relativas à Carta de Serviços ao Usuário no âmbito desta Secretaria de Estado, a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 183, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução CGE/MS/N. 006, de 5 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ELCILENE HOLSBACK DE ABREU PEDROSA, matrícula n. 491080022, como responsável pelas atividades relativas à Carta de Serviços ao Usuário no âmbito desta Secretaria de Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 9º do Decreto Estadual n. 14.904, de 27 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 185, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.233, de 16 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.921, de 23 de agosto de 2022, que designou servidores lotados na Secretaria de Estado de Administração, a terem exercício de suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor EDSON JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n. 33714023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, a contar de 13 de janeiro de 2023 (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 186, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000084/2023):

Matrícula	Nome	Cargo
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	Agente de Segurança Patrimonial
124574025	Stenio Brito Macedo	Técnico Organizacional

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 187, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MIGUEL ANGELO NOBREGA BORGES, matrícula n. 52710022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gráficos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000071/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 188, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VALQUIRIA OLIVEIRA FERREIRA CARDOSO, matrícula n. 125820023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial – 3ª Categoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000205/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 189, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MAGNO MARQUES CHAROPAZ, matrícula n. 83530022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gráficos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000203/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 190, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000089/2023):

Matrícula	Nome	Cargo
115555021	Fabiany Coelho Fortes	Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico
123758022	Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa	Analista Desenvolvimento Socioeconômico

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 191, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000075/2023):

Matrícula	Nome	Cargo
88287022	Adilson de Oliveira Cardozo	Agente de Serviços Gráficos
82025022	Agnaldo do Amaral Maia	Agente de Serviços Gráficos
129847022	Regis Glaucir Quadra Vilhagra	Agente de Serviços Gráficos
70929023	Monica Aredes Duran	Gestor Organizacional

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 192, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SIMONE BALDISSERA MENDES GRANCE, matrícula n. 85854024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 23 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000082/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 193, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSELAINÉ MARTINS RODRIGUES BREDÁ, matrícula n. 132234022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções no Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas (EPE), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000079/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 89, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.048, de 16 de janeiro de 2023, de cedência de servidores para a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: (Processo n. 55/000071/2023)

PASSE A CONSTAR: (Processo n. 77/000071/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução "P" SAD, n. 1.696 de 26 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.979, de 31 de outubro de 2022, página 227, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 259, § 1º da Lei n. 1.102/90, INTIMA, pelo presente edital, ANDERSON CORDEIRO SOBRAL, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, matrícula n. 53999021, para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer na Secretaria de Estado de Administração, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n, bloco 1, Parque dos Poderes em Campo Grande /MS, CEP: 79.031-310, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Processo Administrativo Disciplinar n. 55/012800/2022, a que responde, sob pena de revelia.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MERLE CAFURE- -Presidente da Comissão Processante
Advogada OAB/MS, 3203/Sugesp/SAD/Matricula n.123103022

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 161, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/021601/2018 (Apenso n. 29/037239/2017, 29/043583/2017, 29/039578/2017, 29/021064/2018 e 29/045658/2017) – PAD n. 11/2020, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 328-341 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/021601/2018 2018 (Apenso n. 29/037239/2017, 29/043583/2017, 29/039578/2017, 29/021064/2018 e 29/045658/2017) – PAD n. 11/2020 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.089, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, páginas 58, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 154, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 435749022, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela contabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul e representá-la perante a Receita Federal do Brasil e a Previdência Social, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SED n. 2.062, de 27 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.708, de 30 de julho de 2018, página 45 (C. I. N. 30/COFIN/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 155, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituir Comissão para apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED, com fulcro no artigo 8º do Decreto n. 14.719/2017, alterado pelo Decreto n. 15.490/2020, ficando revogada a RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.191, de 19 de outubro de 2017 e republicada no Diário Oficial n. 9.519, de 25 de outubro de 2017.

MEMBRO DA COMISSÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE	FUNÇÃO NA CRADI
Paulo Cezar Rodrigues dos Santos	SED	Presidente da Comissão
Ana Marcia Ferreira Piccini	SED	Suplente do Presidente
Idalina da Silva	FETEMS	Representante Servidor Administrativo
Wilds Ovando Pereira	FETEMS	Suplente
Deumeires Batista de Souza Rodrigues de Moraes	FETEMS	Representante Categoria Magistério
Onivan de Lima Correa	FETEMS	Suplente
Cláudia Regina Ricartes de Oliveira	SED	Representante SED Administrativo
Vanilda Rodrigues Severino	SED	Suplente
Juarez Rodrigues Alves Júnior	SED	Representante SED Magistério
Suzana Cecília Xavier	SED	Suplente

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 156, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora HANIA CARDAMONI GODOY, matrícula n. 423104021, ocupante do cargo de Professor, do quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Coordenador Regional de Educação e de Ordenador de Despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Coordenadoria Regional Metropolitana (CRE-2), localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023 (C.I. N. 39/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 157, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/055026/2022 – PA n. 14/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.339, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.929, de 2 de setembro de 2022, pág. 99, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no processo n. 29/055026/2022 – PA n. 14/2022, a contar de 30 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 158, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por

Tempo de Serviço à servidora MARIA VANILDE NITA SOARES, matrícula n. 77244021, ocupante do cargo de Professor, classe E/3, nível V, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo, no município de Maracaju. (Processo n. 29/037325/2002 – C.I. N. 85/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde constou
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.531/11, de 24 de outubro de 2011.	Diário Oficial n. 8.058, de 26 de outubro de 2011, página 61.	10% 5 ANOS Completado em 10 de julho de 2001
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.532/11, de 24 de outubro de 2011.	Diário Oficial n. 8.058, de 26 de outubro de 2011, página 61.	Que retificou a Resolução n. 3.033/06, de 23 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.834, de 24 de outubro de 2006, página 33
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.568/11, de 27 de outubro de 2011	Diário Oficial n. 8.061, de 3 de novembro de 2011, página 42.	MAIS 5% 15 ANOS A PARTIR DE 8/7/2011
RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.671, de 19 de dezembro de 2017	Diário Oficial n. 9.557, de 20 de dezembro de 2017, página 47	MAIS 5% 20 ANOS 9/7/2011 a 7/7/2016 A PARTIR DE 7/7/2016

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 159, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURO SERGIO ALMEIDA DE LIMA, matrícula n. 78820022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-A, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados/MS, a contar de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, em decorrência do pedido de dispensa do servidor Fernando Alves de Oliveira, matrícula n. 423903021 (Processo n. 29/005075/2023 – C.I. N. 23/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 160, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 423903021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-A, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados/MS, a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/005073/2023 – C.I. N. 22/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n.11.057, 25/01/2023, pág. 107 e 108.

RESOLUÇÃO "P" SES N. 888, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 493/2022 – GCONT 20790, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa HS MED Comércio de Artigos Hospitalares LTDA, Processo n. 27/011893/2022, objetivando do medicamento, utilização de ATA de Registro de Preços 27/SAD/2022-4, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988025
SUBSTITUTO	MARTHA MARIA TORRES SOARES GOULART	106549022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	VANIA REGINA PARRA BATISTA	91880021
SUBSTITUTO	ISABELLA MAMEDE DUARTE	438307021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Republica-se por constar incorreção no original.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.059, de 27 de janeiro de 2023 – pág. 152 e 153.

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 018, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Símbolo
47078023	Alberto Florentino Belliard	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
498963022	Alexandre Willian Rebeschini Zoboli	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
472078023	Alexsander França de Paula	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
39865026	Hildebrando Malheiros	Gestão e Assistência	CCA-14
324581022	Isabella Terengue de Mattos	Gestão e Assistência	CCA-14
17948024	Ivan Marcondes Machado	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
502076022	Hélio Akio Toyama	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
491144022	Lucas Franco Leonel	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
486246022	Luciano Sader Vilela	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
481860023	Vinicius Cereser Tomasi	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
488152023	Wener Wellington Balta Iwauchi	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 18, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o CEL QOPM **PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** - MAT. 84400022, da função de confiança de **AJUDANTE-GERAL DA PMMS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o CEL QOPM **PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** - MAT. 84400022, para exercer a função de confiança de **DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)**, com base no **inciso II** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS

Mat.: 67023021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o 1º SGT QPPM **NILSON OTAVIANO DA SILVA** - MAT. 85602021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 3º GPM DESTACADO/3º PEL/2ª CIA PM/12º BPM/CPA-1/JAPORÃ-MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o ST QPPM QPPM **ANTONIO DE OLIVEIRA** - MAT. 107738021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 3º GPM DESTACADO/2º PEL/2ª CIA PM/12º BPM/CPA-1/DISTRITO DE PORTO MORUMBI/ELDORADO-MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o ST QPPM QPPM **ANTONIO DE OLIVEIRA** - MAT. 107738021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 3º GPM DESTACADO/3º PEL/2ª CIA PM/12º BPM/CPA-1/JAPORÃ-MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o ST QPPM **MARCUS PETERSON SALUSTIANO** - MAT. 115399021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 3º GPM DESTACADO/2º PEL/2ª CIA PM/12º BPM/CPA-1/DISTRITO DE PORTO MORUMBI/ELDORADO-MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS

Mat.: 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 072, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CLEITON DOUGLAS DA SILVA**, Mat. 123167021, para responder pela função de confiança de **Comandante BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **23 de janeiro a 16 de fevereiro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 166/GAB/PMMS/2022, de 26 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.



RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 073, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI**, Mat. 79899021, para responder pela função de confiança de **Ajudante-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce.
(Solução a CI n. 172/GAB/PMMS/2022, de 26 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 074, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, a Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO**, Mat. 97470021, por estar respondendo pela função de confiança de **Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP)**, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.004, de 5 de dezembro de 2022.
(Solução a CI n. 174/GAB/PMMS/2022, de 26 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 075, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA**, Mat 84400022, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 175/GAB/PMMS, de 26 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 076, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:



Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	6739021	ANDRE LUIZ DE CARVALHO LACERDA	BPMTran / CPM / Campo Grande - MS	4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS
CB QPPM	425123021	FABIANA ORNELES ICASSATI	4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS	BPMTran / CPM / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 027/SUBCMDG/PMMS, de 27 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 077, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, CB QPPM **ARUA GIARETA MONTOVANI**, matrícula 427386021, do **BPM / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 028/SUBCMDG/PMMS, de 27 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 078, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar abaixo relacionado, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **Comando de Policiamento de Area – 1 (CPA-1) / Dourados - MS**, conforme segue:

GRADUAÇÃO	MAT.	NOME
ST QPPM DESIG	83705021	MARCELO ALESSANDRO CANOLA BASE
ST QPPM	105676021	ARNALDO BATISTA DOS SANTOS
2º SGT QPPM	78390021	WESLER RICARDO PRACIDELLI
2º SGT QPPM	122431021	MARCIO DA SILVA ROSA
3º SGT QPPM	125141022	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN
2º SGT QPPM	130892021	THIAGO VIEIRA SILVA
CB QPPM	424980021	JOSE DANILO VANDERLEI DE SOUZA
CB QPPM	425026021	WILLIAM JUSTEN GARCETE
CB QPPM	434154021	WALDINER BORGES DA CONCEIÇÃO
CB QPPM	102618021	PAULO WESLEY DA SILVA NANTES
CB QPPM	125624021	JANDER ESPINDOLA DOS SANTOS
CB QPPM	19537021	PAULO CESAR SALES FORTES
SD QPPM DESIG	55374021	EUZEBIO MARCELINO CORREA

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar abaixo relacionado, da **9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **Comando de Policiamento de Area – 1 (CPA-1) / Dourados - MS**, conforme segue:

GRADUAÇÃO	MAT.	NOME
2º SGT QPPM	105626021	EDIVAN BEZERRA
SD QPPM	484404021	PAMELA CRISTINA ALVES DE SOUSA BALLEZUELA

(Solução a CI N. 160/CPA01/PMMS, de 27 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS 27 DE JANEIRO DE 2023.

EVERSON ANTONIO ROZENI – Cel QOPM

Comandante do CPA-1

Mat. 95022021



PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 079, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **FABIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA**, Mat 134087021, da **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas- MS**, fins de regularização funcional.

(Solução a CI N. 065/CPA02/PMMS, de 25 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA – Cel QOPM

Comandante do CPA-2

Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 080, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **ADOLFO HOFFMANN**, Mat. 120571021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **30 de janeiro a 3 de fevereiro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 181/GAB/PMMS/2022, de 27 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 081, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **EVERTON MYLLER FRANCO**, Mat 19109022, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 184/GAB/PMMS, de 27 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 082, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Cap QOPM **LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA**, Mat 57220021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **Academia de Policia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 191/GAB/PMMS, de 27 de janeiro de 2023).



CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" N. 03/DRSP/PMMS, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, bem como os editais: Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE n. 10.979/2022; Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, publicado no DOE n. 10.979/2022; Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus, publicado no DOE n. 10.980/2022, **RESOLVE**:

NOMEAR os militares estaduais Coronel QOPM Massilon de Oliveira e Silva Neto, matrícula n. 113840022, o Coronel QOPM Marcelo Santos do Amaral, matrícula n. 88544021, e o Tenente-Coronel QOPM Anderson Rezende Diniz, matrícula n. 95865021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão-Geral Organizadora dos Processos Seletivos Internos: Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022/Turma 15); Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2022/Turma 30); e Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Especialista Músicos (CFS-30/QPE-1-Mus/2022), conforme previsões editalícias.

Revoga-se a Portaria "P" n. 108/DRSP/PMMS, de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.982, de 4 de novembro de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 04/DRSP/PMMS, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, bem como os editais: Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE n. 10.979/2022; Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, publicado no DOE n. 10.979/2022; e o Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus, publicado no DOE n. 10.980/2022, **RESOLVE**:

NOMEAR os militares estaduais Coronel QOPM Massilon de Oliveira e Silva Neto, matrícula n. 113840022, o Coronel QOPM Marcelo Santos do Amaral, matrícula n. 88544021, e o Tenente-Coronel QOPM Anderson Rezende Diniz, matrícula n. 95865021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Internos: Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022/Turma 15); Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2022/Turma 30); e Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Especialista Músicos (CFS-30/QPE-1-Mus/2022), conforme previsões editalícias.

Revoga-se a Portaria "P" n. 109/DRSP/PMMS, de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.982, de 4 de novembro de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Interno realizado conforme o Edital n. 1/2018/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, publicado no Diário Oficial n. 9631, de 09 de abril de 2018, e conforme, PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 111, DE 28 DE JUNHO DE 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.554 de 29 de junho de 2021, resolve:

DESIGNAR e incluir o militar relacionado no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutor para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM/2020), Turma Dom Pedro II, Segundo Ano, a contar de 25 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

POST/GRAD	INSTRUTOR	MATRÍCULA	CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA
2º TEN QAOMB	ALEX DE ALENCAR CASTRO	91.395-021	CFO II	PSICEM	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 N. 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) e, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0817377-04.2020.8.12.0110, resolve:

Conceder ao Major QAOMB RR Djalma Gonçalves Marques, matrícula n. 135-022, fins de regularização funcional, o enquadramento no nível VII da carreira Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, bem como a correção dos proventos de acordo com a respectiva tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes, a contar de 01 de julho de 2016. (Solução ao Ofício n. 3366/CRH/GAB/SEJUSP/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 N. 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do Artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (LOB/CBMMS), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 28 de dezembro de 2022, o Terceiro-Sargento QPBM Reformado Rubens Ozias, matrícula n. 103.419-021, CPF nº 073.709.111-87, RG nº 338481 SSP/MS, filho de Oriovaldo Ozias e Pridenciana Ramira Ozias, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 062901 01 55 2022 4 00330 095 0125787 19, do CARTÓRIO do 2º OFÍCIO DE NOTAS E 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO CIVIL – RICARDO KLING DONINI, do Município de Campo Grande-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JUNIOR – ST QPBM			Matrícula 120520-021	
Nome do Dependente FELIPE DE CASTRO CRUZ DOS SANTOS		Tipo de Dependente Filho	Data de Nascimento 05/06/2008	Natural de Campo Grande – MS
CPF 076.264.451-63	Filiação Pai: Hamilton Marciano dos Santos Junior - Mãe: Lisane de Castro Cruz dos Santos			
Documento de Origem: Certidão de Nascimento com informações extraídas do Livro A-125, às folhas 157, sob nº de ordem 81.235.				
Cartório 9º Ofício de Notas e 2ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais			Comarca Campo Grande – MS	Solução ao Processo 31/005358/2023

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 040, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, sob nº 314, de 24 de janeiro de 2023;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **ALEXANDRE GUSTAVO DEHN MOREIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 120666026, da Delegacia de Polícia Civil de Caracol/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 041, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO NUNES ZANOTTA**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 86724023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 23 de fevereiro a 09 de

março de 2023, em razão de gozo de férias de Giulliano Carvalho Biacio.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 042, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 64769022, Coordenador de Administração, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Operações do Departamento de Polícia da Capital/MS, no período de 16 a 30 de janeiro de 2023, em razão de gozo de férias de Mario Donizete Ferraz de Queiroz.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 043, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 9591022, Coordenador de Administração, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia Especializada/MS, no período de 01 a 10 de março de 2023, em razão de gozo de férias de Edilson dos Santos Silva.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 044, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto de 16 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia/RO nº 11, de 17 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Lotar **ALINE TIANE FLORENCIO SILVA**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia/RO para exercer suas funções na Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS, no período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 045, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 356, em 24 de janeiro

de 2023;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos às matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
31979023	Hideraldo Luiz Torres Amarelho	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS
127485023	Rosângela Palhano Ferreira	Investigadora de Polícia Judiciária	PRI	Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 046, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 34897022, Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Educacionais da Academia de Polícia Civil, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Academia da Polícia Civil/MS, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2023, em razão de gozo de férias de Devair Aparecido Francisco.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 002/2023

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/MS, DR. DEVAIR APARECIDO FRANCISCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 142 do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006:

CONSIDERANDO as atribuições da Academia de Polícia Civil, estabelecidas pela Lei Complementar nº 114/2005 e o Decreto 12.218/2006, a qual compete buscar a máxima excelência nas suas atividades de ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes traçadas no Planejamento Estratégico da Polícia Civil de MS;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Ensino da ACADEPOL na reunião de 11 de janeiro de 2023 e sua competência nos termos do art. 9º, incisos I, IV, VII e VIII do Decreto 12.218/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de colheita de informações, visando o nivelamento e capacitação dos servidores que integraram o corpo de docentes desta Casa de Ensino;

CONSIDERANDO que compete a Academia de Polícia Civil proporcionar o desenvolvimento funcional através de cursos de Capacitação e Formação, buscando evolução e modernização nos métodos de ensino;



CONSIDERANDO o contido no Plano de Curso, nos autos de processo sob nº 31/002.757/2023 - ACADEPOL/MS;

CONSIDERANDO o processo de seleção de docentes, nos termos dos editais ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/n. 051/2021 e n. 001/2022;

RESOLVE:

CONVOCAR os servidores relacionados no (ANEXO I), os quais foram selecionados nos termos do **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS N. 051/2021** e **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS N. 001/2022** para participarem do 1º Curso para Nivelamento em **Metodologia e Técnicas de Ensino**, que ocorrerá nos dias 02, 09, 16 e 23 de fevereiro de 2023, das 7:30 às 17:30 horas, no Auditório da Academia de Polícia Civil "Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira".

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2023.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 002/2023

N.	NOME	DISCIPLINA
1	ALBERTO GRANGEIRO DA COSTA JÚNIOR	Balística Forense
		Legislações Especiais Aplicadas À Coordenadoria De Perícias
		Introdução À Criminalística
2	ALBERTO VIEIRA ROSSI	Técnicas, Procedimentos e Prática Operacional Policial - Uso Diferenciado da Força
		Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres
3	ALINE ASSUNÇÃO SOUZA	Engenharia Legal e Perícias Ambientais
		Perícias em Locais de Incêndio
		Perícias em Meio Ambiente
4	ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES	Métodos e Técnicas de Investigação Policial, Entrevista e Interrogatório
		Procedimentos de Polícia Judiciária
		Chefia e Liderança
5	AMANDA BARRETO DA COSTA SCHMIDT	Relações de Gênero e Combate à Homofobia
		Lei n. 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor
		Lei n. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente
		Lei n. 11.340/2006 - Lei Maria da Penha e Lei 13.104/2015 - Feminicídio
		Relações Humanas e Atendimento ao Público
		Ética e Cidadania
6	AMANDA DE AMORIM	Abordagem Histórica, Social e Psicológica da Violência e da Criminalidade
		Relações Humanas e Atendimento ao Público
		Saúde, Segurança e Qualidade de Vida Aplicadas ao Trabalho
7	ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	Direito Constitucional Aplicado à Polícia Judiciária
		Ética e Cidadania
		Fundamentos da Gestão Pública
8	ANDRÉ DA SIILVA COTA	Abordagem Histórica, Social Psicológica Da Violência E Da Criminalidade
		Criminologia Aplicada À Segurança Pública
		Direito Processual Penal Aplicado À Polícia Judiciária

9	ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA	Lei N. 8.069/1990 - Estatuto Da Criança E Do Adolescente
		Lei N. 11.340/2006 - Lei Maria Da Penha E Lei 13.104/2015 - Feminicídio
		Lei N. 10.741/2003 - Estatuto Do Idoso
10	AURÉLIO HERMES VANDRESEN	Armas, Equipamentos, Munições e Tiro Policial
		Defesa Pessoal
11	BÁRBARA CAMARGO ALVES	Língua E Comunicação
		Oratória, Relacionamento Com a Imprensa E Etiqueta Profissional
		Relações De Gênero E Combate À Homofobia
12	BRUNO HENRIQUE URBAN	Legislações Especiais Aplicadas à Segurança Pública
		Armas, Equipamentos, Munições e Tiro Policial
		Gestão de Unidade Policial
13	CARLOS EDUARDO TRINDADE AMARAL	Sexologia Forense
		Tanatologia Forense
14	CARLOS VICTOR MACHADO OLIVEIRA	Defesa Pessoal
15	CLAUDIO TERUO MIGUITA	Fotografia Pericial
		Análise de Drogas - Toxicologia Forense
		Laboratório Forense e Técnicas Utilizadas em Resolução de Crimes
16	DOMINGOS SÁVIO RIBAS	Busca, Preservação e Valorização da Prova e Local de Crime
		Perícias em Locais de Crime Contra a Pessoa
		Perícias em Locais de Crimes Contra o Patrimônio
17	DOUGLAS BRITZ GODOY	Sexologia Forense
		Traumatologia Forense
		Defesa Pessoal
18	EDMUNDO DA SILVA HONORATO	Condução Veicular Policial - Direção Defensiva
		Inteligência Cibernética (Cyber)
		Inteligência De Segurança Pública
		Lei Nº 12.737/2012 - Delitos Informáticos
		Lei Nº 12.830/2013 - Investigação Criminal
		Lei Nº 9.293 - Interceptação Telefônica
19	ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA	Lei n. 11.340/2006 - Lei Maria da Penha e Lei 13.104/2015 - Feminicídio
		Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso
		Marketing Institucional
20	ELISÂNGELA MANIERI	Perícias Em Locais De Crime Contra A Pessoa
		Perícias Em Locais De Crime Contra O Patrimônio
		Análise De Drogas - Toxicologia Forense
21	ELTON DE CAMPOS GALINDO	Direito Penal Aplicado à Polícia Judiciária
		Lei n. 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor
		Direito Constitucional Aplicado à Polícia Judiciária
22	EMERSON LOPES DOS REIS	Condução Veicular Policial - Direção Defensiva
		Perícias em Locais de Crime de Trânsito
		Criminalística
23	ENILTON PIRES ZALLA	Direito Administrativo Aplicado À Polícia Judiciária
		Direito Constitucional Aplicado À Polícia Judiciária
		Marketing Institucional

24	ERIKA EUNICE DA CRUZ	Procedimentos de Polícia Judiciária
		Lei n. 11.340/2006 - Lei Maria da Penha e Lei 13.104/2015 - Feminicídio
		Direito Penal Aplicado à Polícia Judiciária
25	EVANDRO RODRIGUES PEDÃO	Análise De Drogas - Toxicologia Forense
		Bioquímica E Química Forense
		Metodologia Científica E Perícia Oficial
26	FABIANA SOUZA PEDRAZA	Saúde, Segurança e Qualidade de Vida Aplicadas ao Trabalho
		Relações Humanas e Atendimento ao Público
27	FÁBIO PERÓ CORREA PAES	Técnicas, Procedimentos e Prática Operacional Policial
		Armas, Equipamentos, Munições e Tiro Policial
		Métodos e Técnicas de Investigação Policial, Entrevista e Interrogatório
28	FRANCIS PAES SAFFRAN	Laboratório Forense E Técnicas Utilizadas Em Resolução De Crimes
		Genética Forense
		Bioquímica E Química Forense
29	GUILHERME DALL'AQUA	Atendimento Pré-Hospitalar
		Armas, Equipamentos, Munições e Tiro Policial
30	GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR	Técnicas, Procedimentos e Prática Operacional Policial - Uso Diferenciado da Força
		Sobrevivência Policial
		Métodos e Técnicas de Investigação Policial, Entrevista e Interrogatório
31	GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS	Lei Nº 11.343/2006 - Lei De Drogas
32	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA	Direito Penal Aplicado À Polícia Judiciária
		Direitos Humanos
		Criminologia Aplicada À Segurança Pública
33	HECTORE OCAMPO FILHO	Procedimentos de Polícia Judiciária
		Inteligência de Segurança Pública
		Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres
34	HOFFMAN DAVILA CANDIDO E SOUSA	Lei Nº 11.343/2006 - Lei De Drogas
35	IVAN BARREIRA	Técnicas, Procedimentos E Prática Operacional Policial - Uso Da Força
36	JENNIFER ESTEVAM DE ARAÚJO	Lei Nº 11.340/2006 - Lei Maria Da Penha E Lei Nº 13.104/2015 - Feminicídio
		Lei Nº 9.455/2017 - Lei De Tortura
		Lei Nº 13.431/2017 - Escuta Especializada E Depoimento Especial
37	JOÃO RICARDO BARROS RODRIGUES	Perícias de Identificação de Veículos Automotores
38	JOSEMIRTES SOCORRO FONSECA PRADO DA SILVA	Coleta de Vestígios e Cadeia de Custódia
		Laboratório Forense e Técnicas Utilizadas em Resolução de Crimes
39	JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO	Inteligência Cibernética (Cyber)
40	KALYNE MIAZATO	Documentoscopia Forense
41	KAREN VIANA DE QUEIROZ	Busca, Preservação E Valorização Da Prova E Local De Crime
		Lei Nº 13.431/2017 - Escuta Especializada E Depoimento Especial
		Lei Nº 8.078/1990 - Código De Proteção E Defesa Do Consumidor
42	KARINA RÉBULLA LAITART	Coleta De Vestígios E Cadeia De Custódia
		Perícias Em Locais De Crime Contra A Pessoa

43	LIDIANE DE BRITO CURTO	Papiloscopia
		Introdução À Papiloscopia
		Identificação Civil
44	LUCÉLIA SHEYDEM DE LEAL NUNES	Lei n. 8.072/1990 e Lei n. 11.464/2007 - Crimes Hediondos
		Lei n. 9.455/1997 - Lei de Tortura
		Lei n. 13.869/2019 - Abuso de Autoridade
		Relações Humanas e Atendimento ao Público
		Procedimento Disciplinar
45	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Condicionamento Físico
		Fundamentos Da Gestão Pública
46	LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA BARROS	Armas, Equipamentos, Munições E Tiro Policial
		Inteligência De Segurança Pública
47	MAÉRCIO ALVES BARBOZA	Direito Processual Penal Aplicado À Polícia Judiciária
		Direito Constitucional Aplicado À Polícia Judiciária
		Lei Nº 9.099/1995 E Lei Nº 11.313-2006 - Juizados Especiais Criminais
48	MAÍRA PACHECO MACHADO	Lei Nº 11.340/2006 - Lei Maria Da Penha E Lei Nº 13.104/2015 - Feminicídio
		Relações De Gênero E Combate À Homofobia
		Direito Administrativo Aplicado À Polícia Judiciária
49	MARA RAQUEL MALDONADO MELGAREJO FERREIRA	Identificação Civil
		Lei n. 8.072/1990 e Lei n. 11.464/2007 - Crimes Hediondos
		Lei n. 3.198/2000 - Estatuto da Igualdade Racial
50	MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS	Identificação Criminal
		Identificação Civil
		Papiloscopia
51	MÁRCIO CRISTIANO PAROBA	Perícias Papiloscópicas
		Papiloscopia
		Introdução à Papiloscopia
52	MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS	Perícias Audiovisuais
		Engenharia Legal E Pericias Ambientais
		Perícias Em Local De Incêndio
53	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	Condicionamento Físico
		Defesa Pessoal
54	MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA	Direito Penal Aplicado à Polícia Judiciária
		Elaboração e Gerenciamento de Projetos
		Legislações Especiais Aplicadas à Segurança Pública
55	MARIA DORALINA DA SILVA RODRIGUES ALBUQUERQUE	Elaboração e Gerenciamento de Projetos
		Relações Humanas e Atendimento ao Público
		Busca, Preservação e Valorização da Prova e Local de Crime
56	MARILDA DO CARMO RODRIGUES	Procedimentos De Polícia Judiciária
		Lei N. 11.340/2006 - Lei Maria Da Penha E Lei 13.104/2015 – Feminicídio
57	MARÍLIA DE BRITO MARTINS	Lei n. 13.431/2017 – Escuta Especializada e Depoimento Especial
		Chefia e Liderança
		Gestão de Unidade Policial
		Procedimentos de Polícia Judiciária
58	MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA	Armas, Equipamentos, Munições e Tiro Policial

59	MAYARA GRAU E SILVA	Busca, Preservação E Valorização Da Prova E Local De Crime
		Métodos E Técnicas De Investigação Policial, Entrevista E Interrogatório
60	MELISA PORTO TRONCHINI	Bioquímica e Química Forense
		Coleta de Vestígios e Cadeia de Custódia
		Laboratório Forense e Técnicas Utilizadas em Resolução de Crimes
61	MICHEL WEILER NEVES	Inteligência Cibernética (Cyber)
		Lei N. 12.737/2012 - Delitos Informáticos
		Gestão Da Informação
62	NILSON FRIEDRICH	Condicionamento Físico
		Saúde, Segurança E Qualidade De Vida Aplicadas Ao Trabalho
		Defesa Pessoal
63	ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA	Inteligência de Segurança Pública
		Lei n. 9.296/1996 - Interceptação Telefônica
		Procedimentos de Polícia Judiciária
64	ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR	Perícias Papiloscópicas
		Fotografia Pericial
		Identificação Humana e Perícia Oficial
65	PAULO ROBERTO DINIZ	Criminalística
		Procedimentos De Polícia Judiciária
		Introdução À Criminalística
66	PAULO ROBERTO LINS DA SILVA	Identificação Criminal
		Identificação Civil
		Condicionamento Físico
67	PAULO SÉRGIO DUARTE SÁ	Armas, Equipamentos, Munições e Tiro Policial
		Defesa Pessoal
		Busca, Preservação e Valorização da Prova e Local de Crime
68	PEDRO ESPÍNDOLA DE CAMARGO	Análise Criminal
69	PRISCILA TOGNETTI DE LIMA	Genética Forense
		Coleta de Vestígios e Cadeia de Custódia
		Laboratório Forense e Técnicas Utilizadas em Resolução de Crimes
70	RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE	Atendimento Pré-Hospitalar
		Sobrevivência Policial
71	REGINALDO SALOMÃO	Direito Penal Aplicado à Polícia Judiciária
		Direito Processual Penal Aplicado à Polícia Judiciária
		Lei n. 13.869/2019 - Abuso de Autoridade
		Armas, Equipamentos, Munições e Tiro Policial
72	RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO	Atendimento Pré-Hospitalar
		Técnicas, Procedimentos e Prática Operacional Policial - Uso Diferenciado da Força
		Sobrevivência Policial
73	ROBERTO DUARTE FARIA	Sistema de Segurança Pública
		Armas, Equipamentos, Munições e Tiro Policial
		Saúde, Segurança e Qualidade de Vida Aplicadas ao Trabalho
74	ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO	Procedimentos De Polícia Judiciária
		Sobrevivência Policial
		Gestão Integrada E Comunitária

75	ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES	Direito Penal Aplicado À Polícia Judiciária
		Armas, Equipamentos, Munições E Tiro Policial
		Direito Processual Penal Aplicado À Polícia Judiciária
76	RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM	Abordagem Histórica, Social e Psicológica da Violência e da Criminalidade
		Criminologia Aplicada à Segurança Pública
		Estatística Aplicada à Segurança Pública
77	RODRIGO EVARISTO WENCESLAU	Balística Forense
		Criminalística
		Introdução à Criminalística
78	RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA	Armas, Equipamentos, Munições e Tiro Policial
79	ROLNAN FELIPE MONTANI	Identificação Humana E Perícia Oficial
		Genética Forense
		Redação E Elaboração De Laudos
80	SAULE VIGANÓ NETO	Perícias Em Locais De Crime Contra O Patrimônio
		Introdução À Criminalística
		Medicina Legal Aplicada À Criminalística
81	SEBASTIÃO RENATO DA COSTA OLIVEIRA	Laboratório Forense e Técnicas Utilizadas em Resolução de Crimes
		Análise de Drogas - Toxicologia Forense
		Coleta de Vestígios e Cadeia de Custódia
82	SÉRGIO LUIZ DUARTE	Procedimentos De Polícia Judiciária
		Direito Processual Penal Aplicado À Polícia Judiciária
		Direito Administrativo Aplicado À Polícia Judiciária
83	SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS	Tanatologia Forense
		Traumatologia Forense
84	SISA DE LIMA BASTOS	Língua E Comunicação
		Oratória, Relacionamento Com a Imprensa E Etiqueta Profissional
		Procedimentos De Polícia Judiciária
85	THAÍS NICHIKUMA HARADA	Coleta de Vestígios e Cadeia de Custódia
		Bioquímica e Química Forense
		Genética Forense
86	THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENANCIO	Perícias em Locais de Crime Contra a Pessoa
		Medicina Legal Aplicada à Criminalística
		Busca, Preservação e Valorização da Prova e Local de Crime
87	WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA	Criminalística
		Introdução à Criminalística
		Perícias em Locais de Crime Contra a Pessoa
88	WELLINGTON DE OLIVEIRA	Métodos e Técnicas de Investigação Policial, Entrevista e Interrogatório
		Procedimentos de Polícia Judiciária
		Telecomunicações e Prática de Sistemas Operacionais
		Gestão da Informação
		Criminologia Aplicada à Segurança Pública
		Análise de Cenários e Riscos e Planejamento Estratégico
89	WILSON XAVIER PAIVA	Condução Veicular Policial - Direção Defensiva
90	YURI MALUF HOKAMA	Genética Forense

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2023.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 068, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANDREA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. 74820021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" Diretor do Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **01/02/2023 a 02/03/2023**, em substituição ao titular **RODRIGO BORGES MARQUES**, matrícula nº. 130899021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de Janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0104, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NELIANE GUIMARÃES DOS SANTOS VILLALBA, matrícula n. 68793021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/EF2/1/G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/003583/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0105, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a LEONARDO FIRMINO TELES, na condição de Filho maior inválido de João Firmino Costa, matrícula n. 29930021, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe A, nível 1, código 90256, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, inciso I, art. 59, "caput", e art. 79, todos da Lei n. 204, de 29 de dezembro de 1980, combinado com art. 40, §5º, da Constituição Federal, com redação original, a contar de 12 de agosto de 2022 (Processo n. 55/009911/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0106, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ADELINA MENDONÇA LEITE, na condição de Cônjuge de Nery Martins Leite Filho, matrícula n. 99331021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 18 de novembro de 2022 (Processo n. 55/014160/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0107, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a VANILTON DE OLIVEIRA FELIX, na condição de Companheiro de Maria Zeferina Alves da Cruz, matrícula n. 59523021, que detinha o cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 18 de outubro de 2022 (Processo n. 29/075122/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0108, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a JOEL BENITES DE LIMA e JAIME BENITES DE LIMA, representados por sua genitora Adrielle Benites das Neves, na condição de Filhos de Getulio Raimundo de Lima, matrícula n. 55257023, que detinha o cargo de Professor, classe B4, nível 2, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 30 de setembro de 2022 (Processo n. 55/012930/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0109, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA JOSÉ GOMES, na condição de Cônjuge de João Batista Gomes, matrícula n. 39294021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/ES7/4, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar

de 17 de novembro de 2022 (Processo n. 55/014926/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0110, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ROSILENE TRINDADE DOS SANTOS, na condição de Companheira de Celso Rosa dos Santos, matrícula n. 79432022, aposentado no cargo de Soldado-PM, símbolo 644/SD/3, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 26 de agosto de 2020 (Processo n. 55/004726/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0111, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à NEIDE DA LUZ BENITES, na condição de Cônjuge de Aldo Jorge Lopes Benites, matrícula n. 13959022, aposentado no cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 644/3SG/3, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 29 de novembro de 2022 (Processo n. 55/014896/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0112, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARI JOSÉ SILVA ACUNHA, na condição de Cônjuge de Evandro Luiz Acunha, matrícula n. 17061022, aposentado no cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 644/3SG/3, código 40039, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 2 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/014749/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0113, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MANOEL RIBEIRO DA CRUZ, na condição de Cônjuge de Armonica Sanches da Cruz, matrícula n. 64321022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe B1, nível 3, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 11 de novembro de 2022 (Processo n. 55/014121/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0114, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a DARVIR ALVES DE CANDIDO, na condição de Cônjuge de Aida Terezinha Lorenzetti de Candido, matrícula n. 124091021, aposentada no cargo de Professor, classe C3, nível 3, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 1º de dezembro de 2022 (Processo n. 55/015086/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0115, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LUIZ PINHEIRO, na condição de Cônjuge de Marli de Souza Sant'Anna Pinheiro, matrícula n. 103712021, aposentada no cargo de Professor, classe F3, nível 5, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 23 de novembro de 2022 (Processo n. 55/014587/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0116, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANTONIA SIGOLI MARCHI NAGLIS, matrícula n. 21322021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/MED/1/H, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 6º, inciso I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º,

inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/077860/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0117, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MANOEL FRANCISCO DE PAULA, matrícula n. 34680021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe G, nível 8, código 70022, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/042485/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/012218/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SIRLEY APARECIDA ALVES DE MELLO, matrículas n. 74096022 e n. 74096024, aposentada nos cargos de Professor e na condição de pensionista, a contar de 1º de outubro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0125/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.122, de 6 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 11.008, de 7 de dezembro de 2022, página n. 141, referente a aposentadoria voluntária concedida à MARIA ELISABETE DE SOUZA, matrícula n. 39344021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/061272/2022):

ONDE CONSTA: "... MARIA ELISABETE DE SOUZA ..."

PASSE A CONSTAR: "... MARIA ELISABETE DE SOUSA ..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 025, de 25 de janeiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.043/2022**.

EDITAL: CO 139/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 21004 OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO REDENTORA, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A63871-4 - MATRÍCULA: 487 785 021
FISCAL SUBSTITUTO: RENATO DO AMARAL OLIVEIRA ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A90563-1 - MATRÍCULA: 482 830 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 026, de 25 de janeiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.465/2021**.

EDITAL: CO 055/2021-AGESUL/DLO - NÚMERO GCONT: 16610 OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-345 (LOTE 2), TRECHO: ENTRº BR-419/MS - BONITO, SUB-TRECHO: ESTAÇÃO 1432+15,842 A 2605+00,000, EXTENSÃO 23,44 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO.
GESTOR DO CONTRATO: RENATO MACHADO PEDREIRA GERENTE - MATRÍCULA: 494 323 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64817/D - MATRÍCULA: 472 078 023
FISCAL SUBSTITUTO: TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 16401/D - MATRÍCULA: 476 477 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA “P” AGESUL nº 392, de 08 de dezembro de 2021.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Republica-se por constar incorreção no original.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.059, de 27 de janeiro de 2023 – pág. 172 e 173.

PORTARIA “P” AGESUL n. 017, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
47078023	Alberto Florentino Belliard	00016296839	B	18/01/2023 a 31/12/2023



498963022	Alexandre Willian Rebeschini Zoboli	06907651993	B	17/01/2023 a 31/01/2023
472078023	Alexsander França de Paula	05330658464	AC	17/01/2023 a 31/12/2023
8761023	Aparecido Saraiva Paim	00156487110	B	19/01/2023 a 31/12/2023
331726022	Bruno Gonçalves Vaz	05691984770	AB	18/01/2023 a 31/12/2023
437946026	Dalvim Romão Cezar Junior	00382520508	AD	17/01/2023 a 31/12/2023
434955022	Duleima Melo Bueno da Silva	04936548484	AB	16/01/2023 a 31/12/2023
433810025	Ediney Nery	00078579865	D	17/01/2023 a 31/12/2023
475833023	Eli Oliveira dos Santos	01968477445	B	17/01/2023 a 31/12/2023
10652024	Fabricio Bossay Braga	03593015756	B	12/01/2023 a 31/12/2023
101589025	Felipe Miyahira	00794895382	B	12/01/2023 a 31/12/2023
488443022	Franz Leone de Oliveira Chaves	04197208319	AC	17/01/2023 a 31/12/2023
488438022	Franklin de Oliveira Silva	03187013901	AB	17/01/2023 a 31/12/2023
486325022	Gelio Proença Brum Filho	01462672980	B	18/01/2023 a 31/12/2023
501120022	Gilmar Pereira Xavier	00537588602	D	18/01/2023 a 31/12/2023
502076022	Helio Akio Toyama	01164330483	B	17/01/2023 a 31/12/2023
39865026	Hildebrando Malheiros	1179292751	B	20/01/2023 a 31/12/2023
324581022	Isabella Terengue de Mattos	05777952346	B	13/01/2023 a 31/12/2023
17948024	Ivan Marcondes Machado	00118707513	AB	17/01/2023 a 31/12/2023
34626021	Jarlen Santos Lemos	222137410	AC	17/01/2023 a 31/12/2023
488150022	Jorge Lobo Maldonado Junior	03533996908	AB	17/01/2023 a 31/12/2023
491144022	Lucas Franco Leonel	03493038706	AB	18/01/2023 a 31/12/2023
486246022	Luciano Sader Vilela	04221406365	AB	17/01/2023 a 31/12/2023
479766024	Marcio Wagner Katayama	00012245577	AB	20/01/2023 a 31/12/2023
438309023	Maurimax Vilalba Lima	00279979660	AB	17/01/2023 a 31/12/2023
472644024	Paulo Lopes Junior	00394771030	B	19/01/2023 a 31/12/2023
481579023	Phablo Gustavo de Santana	05443581988	AB	18/01/2023 a 31/12/2023
437983023	Raimundo Ferreira da Silva	00338183034	B	17/01/2023 a 31/12/2023
494323022	Renato Machado Pedreira	00291756293	B	17/01/2023 a 31/12/2023
480812022	Rodrigo Lima Cavalcante	04057604963	AB	18/01/2023 a 31/12/2023
476477023	Tiago Riquelme Oliveira	04187428064	B	17/01/2023 a 31/01/2023
486793022	Valério Skovronski Filho	05175471870	B	18/01/2023 a 31/12/2023
481860023	Vinicius Cereser Tomasi	04907197981	B	17/01/2023 a 31/12/2023
488152023	Wener Wellington Balta Iwauchi	01786093702	B	17/01/2023 a 31/12/2023
488440022	Wilson Hokama	00318775490	AC	18/01/2023 a 31/12/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 32, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Antonio de Castro Vieira, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, para responder pela Unidade Técnica Estadual do Crédito Fundiário, a contar de 27 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 14, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.055, de 23 de janeiro 2023, página n. 208, que Designou Luciene Acosta Pino, para responder pelo Setor de Compras - COMPRAS.

Onde consta: "Direção Gerencial Especial e Assessoramento"
Passe a constar: "Direção Executiva e Assessoramento"

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 15, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.055, de 23 de janeiro 2023, página n. 208, que Designou Eder de Arruda, para responder pelo Setor de Execução Financeira e Contabilidade - SEFIN.

Onde consta: "Direção Gerencial Especial e Assessoramento"
Passe a constar: "Direção Executiva e Assessoramento"

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 16, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.055, de 23 de janeiro 2023, página n. 208, que Designou Sonia Maria Pereira Diogo, para responder pela Unidade Seccional de Controle Interno - USCI.

Onde consta: "Direção Gerencial Especial e Assessoramento"
Passe a constar: "Direção Executiva e Assessoramento"

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 17, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.055, de 23 de janeiro 2023, página n. 208, que Designou Alcineia Maceno da Silva, para responder pela Assessoria de Comunicação Social - ACS.

Onde consta: "Direção Gerencial Especial e Assessoramento"
Passe a constar: "Direção Executiva e Assessoramento"

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 33, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Aykell Fernando da Cunha Carneiro, matrícula n. 437952031, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Chefe de Núcleo, do Núcleo de Laboratórios - NLAB, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Fábio Guimarães de Campos, matrícula n. 60187021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Chefe de Núcleo, do Núcleo de Manutenções de Máquinas e Equipamentos - NUMAQ, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 35, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Alexandre Pontes Amaro, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, matrícula n. 491656023, para a função de Fiscal Substituto, em substituição a servidora Izabel Cristina Correa Leandro Pereira, referente aos Contratos 055/2022 e 056/2022, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão rural – AGRAER e as Empresas O. A. de Castro Transporte Eireli e Lontano Transportes Ltda, processo nº 71/043581/2021.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 054, 23 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Servidor	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 055, 23 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Servidor	Função
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 056, 23 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Servidor	Função
841192024	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 057, 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Coxim/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora TATIANA MIEKO ONO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 439907021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 26 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 058, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidor o CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 113173021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, como ordenador de despesas no âmbito desta Agência, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 042 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 001 de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.033 de 4 de janeiro de 2023, referente a designação interina do servidor **RODRIGO GIATTI SODRE**, matrícula nº 74703023, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 043 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO**, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, para exercer a função de Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 044 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a

contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/068861/2022 e apresentar o respectivo relatório, bem como tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 906 de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.997 de 25 de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 045 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/053248/2022, com fundamento nas razões declinadas no relatório do Presidente da Comissão Sindicante, na parte referente a servidora **DIANE PELISSARI KOHLER**, matrícula nº 108879021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 046 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, a servidora **KELLEY ALEXANDRE DA LUZ**, matrícula nº 429280021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Jardim para o município de Campo Grande, com validade a contar de 30 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/093821/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 047 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/082870/2022 e apresentar o respectivo relatório, bem como tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 779 de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.979 de 31 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 048 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/082783/2022 e apresentar o respectivo relatório, bem como tornar em efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 778 de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.979 31 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 049 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **TEREZINHA MARTINS CABRAL**, matrícula nº 87025024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-10, para exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 050 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 71939026, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-10, para exercer a função de Chefe da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 051 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **SIDNEY VASQUES MOREIRA**, matrícula nº 64850025, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-09, para exercer a função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 1º/01/2023 a 23/01/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Empresa de Gestão de Recursos Minerais.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.059, de 27 de janeiro de 2023, páginas 178/179.

PORTARIA "P" MS MINERAL N. 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS MINERAL), objetivando a *"contratação de empresa especializada em serviços técnicos e manutenção de software para conversão de arquivos no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de Mato Grosso do Sul (SPF), em software disponibilizado pela Receita Federal (SPED), para transmissão do ECD, ECF e o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), ano base 2022"*, objeto do Processo Administrativo n. 71/053.132/2022.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Matrícula: 496436022	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	
BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA Matrícula: 480324024	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Minerais

PORTARIA "P" MS MINERAL N. 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS MINERAL), objetivando a *"contratação de empresa especializada em serviços de auditoria contábil para análise do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2021, bem como análise e parecer da Escrituração Contábil Fiscal – Ano Calendário 2022"*, objeto do Processo Administrativo n. 71/053.082/2022.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Matrícula: 496436022	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	
BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA Matrícula: 480324024	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento

do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Minerais

PORTARIA "P" MS MINERAL N. 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS MINERAL), objetivando a *"contratação de serviços técnico para elaboração de relatório anual de lavras das três jazidas de mármore localizadas no Município de Bonito-MS, referente ao ano base de 2022, objeto do Processo Administrativo n. 71/053.092/2022."*

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Matrícula: 496436022	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	
BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA Matrícula: 480324024	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Minerais

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 19/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no EDITAL/FUNDESPORTE 001, de 26 de janeiro de 2023, que visa o Credenciamento de pessoas físicas prestadores de serviços de capacitação em diversas áreas da Educação Física e áreas afins, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no edital.

R E S O L V E:

Designar a Comissão de Seleção e Credenciamento, formada pelos servidores **Domingos Sávio da Costa**, matrícula n. 35623021, **Fabício Diniz Rodrigues**, matrícula n. 314118023 e **Thamy Gleicielly De Aguiar Kumagai**, matrícula n. 27293021, para sob a Presidência do primeiro, receber a documentação, efetivar análise, selecionar e credenciar os interessados, nos moldes disciplinados no EDITAL/FUNDESPORTE 001, de 26 de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023.

Silvio Lobo Filho

Diretor-Presidente / Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Portaria "P" FUNSAU, nº 27 de 27 de janeiro de 2023.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 981.100.21, pelo servidor **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula 432.074.021 pelo servidor **VALÉRIA LOURENÇO**, matrícula 555.060.21 que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos. Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/100.929/2020**.

Permanecendo o servidor **JADER ROBERTO DE FREITAS**, matrícula 62063022, na função de PRESIDENTE, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 60 (sessenta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 28 de 27 de janeiro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 981.100.21, pelo servidor **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula 432.074.021 pelo servidor **JESSICA YURI HIRAHARA DE AGUIAR**, matrícula 470.504.021 que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos. Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/150.274/2020**.

Permanecendo o servidor **JADER ROBERTO DE FREITAS**, matrícula 62063022, na função de PRESIDENTE, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 60 (sessenta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 29 de 27 de janeiro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 981.100.21, pelo servidor **VALÉRIA LOURENÇO**, matrícula 555.060.21 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula 432.074.021 pelo servidor **NELSON EDER DE SOUZA**, matrícula 703.610.24 que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos.

Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/100.938/2020**.

Permanecendo o servidor **JADER ROBERTO DE FREITAS**, matrícula 62063022, na função de PRESIDENTE, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 60 (sessenta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 30 de 27 de janeiro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 981.100.21, pelo servidor **VALÉRIA LOURENÇO**, matrícula 555.060.21 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula 432.074.021 pelo servidor **JESSICA YURI HIRAHARA DE AGUIAR**, matrícula 470.504.021 que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos. Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/150.275/2020**.

Permanecendo o servidor **JADER ROBERTO DE FREITAS**, matrícula 62063022, na função de PRESIDENTE, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 60 (sessenta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 31 de 27 de janeiro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 981.100.21, pelo servidor **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula 432.074.021 pelo servidor **JESSICA YURI HIRAHARA DE AGUIAR**, matrícula 470.504.021 que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos. Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/150.280/2020**.

Permanecendo o servidor **JADER ROBERTO DE FREITAS**, matrícula 62063022, na função de PRESIDENTE, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 60 (sessenta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 18 de 27 de janeiro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 981.100.21, pelo servidor **VALÉRIA LOURENÇO**, matrícula 555.060.21 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula 432.074.021 pelo servidor **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021 que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos. Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/150.281/2020**.

Permanecendo o servidor **JADER ROBERTO DE FREITAS**, matrícula 62063022, na função de PRESIDENTE, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 60 (sessenta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 25 de 27 de janeiro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 981.100.21, pelo servidor **NELSON EDER DE SOUZA**, matrícula 703.610.24 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula 432.074.021 pelo servidor **JESSICA YURI HIRAHARA DE AGUIAR**, matrícula 470.504.021 que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos. Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/150.271/2020**.

Permanecendo o servidor **JADER ROBERTO DE FREITAS**, matrícula 62063022, na função de PRESIDENTE, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 60 (sessenta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 22 de 24 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Interromper, as férias da servidora Caroline Aparecida Barbosa Coelho Rocha - matrícula n. 13720021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Enfermeiro, a contar de 23/01/2023, referente ao período aquisitivo 04/02/2021 a 03/02/2022, prevista para ser usufruída no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO

Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 16 de 26 de janeiro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 981.100.21, pelo servidor **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula 432.074.021 pelo servidor **JESSICA YURI HIRAHARA DE AGUIAR**, matrícula 470.504.021 que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos. Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/101.128/2020**.

Permanecendo o servidor **JADER ROBERTO DE FREITAS**, matrícula 62063022, na função de PRESIDENTE, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 60 (sessenta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Despacho da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Licença para Acompanhar Cônjuge
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
476218021	Ana Claudia de Almeida Fortes Xavier	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	27/013049/2022

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/PROJUR/FUNSAU Nº 026/2023 emitido pela Procuradoria Jurídica desta Fundação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 26 de 27 de janeiro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 981.100.21, pelo servidor **NELSON EDER DE SOUZA**, matrícula 703.610.24 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula 432.074.021 pelo servidor **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021 que passarão a ocupar as funções ocupadas

pelos mesmos. Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/150.273/2020**.

Permanecendo o servidor **JADER ROBERTO DE FREITAS**, matrícula 62063022, na função de PRESIDENTE, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 60 (sessenta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 35 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Macarena Torres Marin, matrícula n. 121902021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria Clínica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 18/01/2023 a 27/01/2023, em substituição a titular Nêris Aparecida Sanchez Ramires, matrícula n. 88385021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 36 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Rosana Fernandes Magalhães, matrícula n. 55783021, para desempenhar a função de Chefe Administrativa da Coordenação da Linha Assistencial Cardiovascular do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 23/01/2023 a 01/02/2023, em substituição a titular Gislaine Silva de Oliveira, matrícula n. 125085021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 37 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Laryssa Borges de Carvalho, matrícula n. 431284021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenadoria de Farmácia do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2023 a 05/01/2023, em substituição a titular Priscila Medina Rios Fávero, matrícula n. 434686021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 38 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Letícia Nunes Araújo, matrícula n. 432069021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenadoria de Farmácia do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 06/01/2023 a 16/01/2023, em substituição a titular Priscila Medina Rios Fávero, matrícula n. 434686021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 39 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Michelli Cordeiro Queiroz Murat, matrícula n. 437873021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Suprimentos do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 19/12/2022 a 16/01/2023, em substituição a titular Fabiana Mesquita Roese, matrícula n. 5673021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 40 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de

abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Eliseu Willians Krajewski Albuquerque, matrícula n. 431306021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência Médica de Pronto Atendimento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, em substituição a titular Lilian Rezende Coelho Pereira, matrícula n. 431299021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 41 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Adriana Martins Coelho, matrícula n. 108349021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, em substituição ao titular Eliel Rosa Lorentz, matrícula n. 93363021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 42 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Juciana Ribeiro Ferreira, matrícula n. 131959021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Monitoramento das Comissões do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, em substituição a titular Bianca Barros da Silva, matrícula n. 93527021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 43 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Vera Regina Pereira Guterres, matrícula n. 33979021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência Assistencial de Ambulatório do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, em substituição a titular Juliana Corrente da Silva, matrícula n. 123459021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 44 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Juliana Laura Pereira de Oliveira, matrícula n. 111837021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Licitações e Análise de Processos do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, em substituição a titular Dayse Lúcia Lima da Silva, matrícula n. 99764021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 45 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Nivaldo de Paula Gonçalves, matrícula n. 133117021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Custos Hospitalares do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, em substituição ao titular Waldemir Souza Chaves, matrícula n. 88566021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 46 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Raquel da Silva Santos, matrícula n. 89893021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Lavanderia do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, em substituição a titular Rosangela da Silva, matrícula n. 71993021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 47 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Lilianny Angélica Messias Saldanha, matrícula n. 60127021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Compras do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, em substituição a titular Marcia Maria Ferreira Baroni, matrícula n. 128830021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 48 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Waldez Matheus de Oliveira, matrícula n. 93176021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio Operacional do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, em substituição a titular Terezinha Maria Machado Gava Boin, matrícula n. 88521021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 49 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Reginaldo Omido Júnior, matrícula n. 97920021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Contratação Interna do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, em substituição a titular Elenize Roman de Arruda, matrícula n. 52309021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 50 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Cristiana Cassia Chimenes Rocha, matrícula n. 34449023, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria do Ambulatório do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, em substituição a titular Elizabete Dutra de Andrade Duarte, matrícula n. 53039021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 51 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Caroline Eickhoff, matrícula n. 7705021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 03/01/2023 a 17/01/2023, em substituição a titular Marianne dos Santos Porto, matrícula n. 117696021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 52 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Raquel Onozato Castro Fernandes, matrícula n. 465748021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 18/01/2023 a 01/02/2023, em substituição a titular Marianne dos Santos Porto, matrícula n. 117696021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 53 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Kelly Regina Alves Pereira Pillon, matrícula n. 118234021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Farmácia do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2023 a 21/01/2023, em substituição ao titular Rodrigo Henrique Ribeiro de Novais, matrícula n. 431641021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 54 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Dulce Aparecida de Oliveira, matrícula n. 72729022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Serviço de Arquivo Médico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 11/01/2023 a 31/01/2023, em substituição a titular Eliane Aparecida Rodrigues, matrícula n. 126896021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 55 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Adriane Antonia Portilho Lourenço, matrícula n. 86134022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Pronto Atendimento Médico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 09/01/2023 a 18/01/2023, em substituição a titular Marly Aparecida de Arruda Pereira Caxias, matrícula n. 53503022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 56 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Evandro Halysson Cangussu da Silva, matrícula n. 60589022, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria da Linha Assistencial Cardiovascular do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, em substituição ao titular Christiano Henrique Souza Pereira, matrícula n. 97463022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 57 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Helly Heloíse Santos Duarte, matrícula n. 94429021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Serviço de Atendimento Domiciliar do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, em substituição a titular Alexandra Regina Casarin Barbosa, matrícula n. 87643021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 58 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Evando Valiente Carvalan, matrícula n. 431770021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação de Apoio Técnico Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/01/2023 a 30/01/2023, em substituição a titular Viviani Teixeira dos Santos, matrícula n. 40751021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 59 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Rogerio Rocha Ribeiro, matrícula n. 132043021, para desempenhar a função de Diretor na Diretoria Administrativa do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, em substituição a titular Juliana Fátima Fernandes Dorigão, matrícula n. 435365021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 60 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Marco Antônio Duarte Cazzolato, matrícula n. 107907021, para desempenhar a função de Diretor na Diretoria Clínica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, em substituição a titular Alexandre Frizzo, matrícula n. 17300024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 61 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Tania Cristina Parpineli, matrícula n. 84067021, para desempenhar a função de Diretora na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, em substituição a titular Roberta Alves Higa, matrícula n. 111470021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 62 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Carine Beatriz Giaretta, matrícula n. 427488032, para desempenhar a função de Diretora na Diretoria da Presidência do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 26/01/2023 a 09/02/2023, em substituição a titular Marielle Alves Corrêa Esgalha, matrícula n. 113345021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 63 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Patrícia Rubini, matrícula n. 132382022, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria Técnica Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 01/02/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 64 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Paulo Eduardo Limberger, matrícula n. 486100023, para desempenhar a função de Diretor da Diretoria Geral do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 01/02/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 65 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Sandra Dezotti de Oliveira Lopes, matrícula n. 70960021, para desempenhar a função de Coordenadora na Coordenadoria de Logística e Suprimentos do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2023 a 14/01/2023, em substituição a titular Alessandra Maria Fernandes, matrícula n. 87560021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 66 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Katia Regina Silva, matrícula n. 132432021, para desempenhar a função de e Gerente da Gerência de Gestão de Contratualização da Coordenação de Planejamento Estratégico e Contratualização Interna do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 11/01/2023 a 15/01/2023, em substituição ao titular Mario Massahide Goto Junior, matrícula n. 126625021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 67 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Reginaldo Omido Junior, matrícula n. 97920021, para desempenhar a função de e Gerente da Gerência de Gestão de Contratualização da Coordenação de Planejamento Estratégico e Contratualização Interna do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/01/2023 a 20/01/2023, em substituição ao titular Mario Massahide Goto Junior, matrícula n. 126625021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.057, de 25/01/2023, à página 130.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 114, de 24 de janeiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora VERA LUCIA LESCANO DE ALMEIDA, matrícula nº. 21425021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 09 de dezembro de 2022 a 06 de junho de 2023, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº. 29/005001/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 132, de 27 de janeiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias P"/UEMS nº 814, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.671, de 04 de novembro de 2021, às páginas 289 e 290; P"/UEMS nº 595, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.240, de 31 de julho de 2020, à página 88; P"/UEMS nº 1008, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.028, de 13 de novembro de 2019, à página 102 e P"/UEMS nº 433, de 04 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.669, de 05 de junho de 2018, à página 52, que constituíram COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, para a realização de processo seletivo para contratação, em caráter temporário, para atendimento Educacional Especializado (AEE), na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 133, de 27 de janeiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JANDIRA CATARINA ROCHA, matrícula nº. 53341021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D2, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria dos Órgãos Colegiados da Reitoria (RTR), no período de 03/02/2023 a 04/03/2023, em substituição a titular JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA, matrícula n. 52867022, em férias no período (Processo nº. 29/550015/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 131, de 27 de janeiro de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	010000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Christe Héliida Moreira Montijo					CPF: 036.332.621-99
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000033/2023	32h	20/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.514,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Christe Héliida Moreira Montijo					CPF: 036.332.621-99
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000034/2023	8h	20/01/2023	06/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Dinorah Machado Vaz de Lima					CPF: 006.147.651-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000039/2023	40h	20/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10785 de 24 de março de 2022)					
Cleydineth Trefzger Soares					CPF: 939.702.771-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000061/2023	4h	23/01/2023	06/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 479,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10857 de 09 de junho de 2022)					
Simone de França Tonhão					CPF: 052.691.021-61
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000082/2023	16h	24/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					
Simone de França Tonhão					CPF: 052.691.021-61
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000083/2023	24h	24/01/2023	06/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.136,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					
Julio Cezar Iacia					CPF: 081.179.971-93
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000108/2023	16h	26/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10967 de 19 de outubro de 2022)					
Maria Luana dos Santos					CPF: 036.514.591-28
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000120/2023	28h	27/01/2023	06/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.825,37
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Maykom de Faria Silva					CPF: 018.859.211-36

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000121/2023	30h	27/01/2023	06/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.170,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.786 de 25 de março de 2022)					
Thaize Soares Oliveira					CPF: 033.225.961-76
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000124/2023	20h	27/01/2023	06/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 25/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10846 de 31 de maio de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 026/2023 – PRODHS/UEMS, de 19 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.053, de 20 de janeiro de 2023, pág. 70, na parte que descreve a **carga horária e o edital de seleção e homologação**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 15/2022 – PRODHS/PROE, de 31/03/2022 - D.O 10.794 de 01/04/2022, p. 124; EDITAL de Homologação nº 19/2022 – RTR, de 29/04/2022 - D.O 10.818 de 02/05/2022, p. 52.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELIETE LOPES MATRICARDI Vaga Pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Língua Portuguesa	Letras Inglês/Jardim	14h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 15/2022 – PRODHS/PROE, de 31/03/2022 - D.O 10.794 de 01/04/2022, p. 124; EDITAL de Homologação nº 19/2022 – RTR, de 29/04/2022 - D.O 10.818 de 02/05/2022, p. 52.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELIETE LOPES MATRICARDI Vaga Pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Língua Portuguesa	Letras Inglês/Jardim	04h

Em 27 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Nº **037/2023** – PRODHS/UEMS, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.057, de 25 de janeiro de 2023, página nº 70, na parte que descreve a carga horária e cursos do contratado:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 21/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 187; EDITAL de Homologação nº 40/2021– RTR/UEMS, de 17/12/2021 - D.O 10.712 de 20/12/2021, p. 120.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELIANA MARIA FERREIRA Vaga Pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Pedagogia	Matemática/ Dourados	08 h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 21/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 187; EDITAL de Homologação nº 40/2021– RTR/UEMS, de 17/12/2021 - D.O 10.712 de 20/12/2021, p. 120.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELIANA MARIA FERREIRA Vaga Pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Pedagogia	Matemática / Física / Dourados	20 h

Em 27 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 003/2023 – PRODHS/UEMS, de 13 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.048, de 16 de janeiro de 2023, pág. 34, na parte que descreve a carga horária.

Onde constou:

PRODHS – entregar os documentos presencialmente no dia 18 de Janeiro de 2023, das 8h às 12h, na Sede da UEMS em Dourados/MS, Bloco A, Sala 12.			
EDITAL de Seleção nº. 38/2022 – PRODHS/PROE, de 30/09/2022 - D.O 10.956 de 03/10/2022, p. 79; EDITAL de Homologação nº 61/2022– RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O 11.001 de 30/11/2022, p. 192.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUAN AUGUSTO RAMOS Vaga pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Direito	Turismo - Engenharia Física / Dourados Ciências Contábeis / Ponta Porã Administração / Maracajú	20h

Passe a constar:

PRODHS – entregar os documentos presencialmente no dia 18 de Janeiro de 2023, das 8h às 12h, na Sede da UEMS em Dourados/MS, Bloco A, Sala 12.			
EDITAL de Seleção nº. 38/2022 – PRODHS/PROE, de 30/09/2022 - D.O 10.956 de 03/10/2022, p. 79; EDITAL de Homologação nº 61/2022– RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O 11.001 de 30/11/2022, p. 192.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUAN AUGUSTO RAMOS Vaga pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Direito	Turismo - Engenharia Física / Dourados Ciências Contábeis / Ponta Porã Administração / Maracajú / Sistemas de Informação/Nova Andradina	28h

Apostile-se a Portaria "P"/UEMS nº 110, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.056, de 24 de janeiro de 2023, pág. 94, na parte que descreve a carga horária.



Onde constou:

Luan Augusto Ramos					CPF: 037.888.701-76
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000010/2023	20h	18/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)					

Passa a constar:

Luan Augusto Ramos					CPF: 037.888.701-76
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000010/2023	28h	30/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.825,37
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)					

Em 27 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P" UEMS nº 482, de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.821, de 05 de maio de 2022, às páginas 247 e 248, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares da servidora a seguir relacionada.

Onde constou:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
339443021	Belisa Martins Mathias Lunas	01/04/21 a 31/03/22	13/06/22 a 22/06/22 18/07/22 a 27/07/22 07/02/23 a 16/02/23

Passa a constar:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
339443021	Belisa Martins Mathias Lunas	01/04/21 a 31/03/22	13/06/22 a 22/06/22 18/07/22 a 27/07/22 08/02/23 a 17/02/23

Em 27 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Homero Lupo Medeiros

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023 - ATA Nº 1.652.****01. Processo SEI nº 23.0.000000099-0**

Assunto: Concurso de Remoção por Permuta

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, deliberou pela não rejeição do pedido de remoção por permuta.

02. Processo SEI nº 23.0.000000450-2

Assunto: Altera a Deliberação CSDP n. 008, de 17 de fevereiro de 1997.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta de alteração.

03. Processo SEI nº 23.0.000000451-0

Assunto: Vacância do cargo de Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, declarou a vacância do cargo de Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado, em razão da renúncia da titular, assumindo o cargo o 1º Subdefensor Público-Geral do Estado, defensor público Homero Lupo Medeiros, na forma do art. 15, da Lei Complementar estadual nº 111/2005.

04. Processo SEI nº 23.0.000000493-6

Assunto: Edital para Eleições ao cargo de Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta de edital, com as alterações sugeridas.

DELIBERAÇÃO CSDP Nº 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Deliberação CSDP n. 008, de 17 de fevereiro de 1997.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada no dia 27 de janeiro de 2023, Ata n. 1652; e

CONSIDERANDO a aprovação e a vigência do novo horário de funcionamento da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução DPGE n. 295, de 10 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea a do art. 12 da Deliberação CSDP n. 008, de 17 de fevereiro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12

- a) *ordinariamente, a cada quinze dias, às sextas-feiras, preferencialmente às 13h30 minutos ou em outro horário estabelecido pela Presidência do Conselho, independentemente de convocação, com o conhecimento prévio da pauta e do horário pelas Conselheiras,*

Conselheiros, Presidente da ADEP-MS, Defensoras e Defensores Públicos, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, facultada a divulgação por meio eletrônico, salvo quando recair em dia feriado, caso em que se prorrogará para o primeiro dia útil seguinte.

....." (NR)

....." (NR)

Art. 2º Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL CSDP Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o que dispõe o **caput** do artigo 15 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO ainda, o constante no artigo 76 da Deliberação n. 008, de 17 de fevereiro de 1997, que trata do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, em efetivo exercício, para a escolha da lista tríplice para o cargo de Defensora Pública-Geral ou Defensor Público-Geral do Estado, que se realizará no dia **27 de fevereiro de 2023**, com início da votação às 09h00min e encerramento às 17h00min, **exclusivamente de forma eletrônica**.

Parágrafo único. Em caso de **impossibilidade técnica absoluta** de se realizar a votação na data acima, ficam convocadas as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, em efetivo exercício, para a escolha da lista tríplice para o cargo de Defensora Pública-Geral ou Defensor Público-Geral do Estado, que se realizará no dia **28 de fevereiro de 2023**, com início da votação às 09h00min e encerramento às 17h00min, **exclusivamente de forma eletrônica**.

Art. 2º No prazo de dez dias, contados da publicação deste Edital, o Presidente do Conselho Superior receberá os requerimentos de inscrição das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos estáveis na carreira, maiores de trinta e cinco anos, que pretendam candidatar-se ao cargo e declarem expressamente que não estão impedidos de concorrer, nos termos do **caput** do artigo 12 e seu § 5º, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Art. 3º - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento autuado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, dirigido à Presidência do Conselho Superior e com a remessa eletrônica para a unidade do SEI SECCSDP.

Art. 4º As Defensoras e os Defensores Públicos deverão indicar na cédula eleitoral eletrônica no mínimo dois e no máximo três nomes, salvo a hipótese de candidatura única, sob pena de nulidade do voto.

Art. 5º A votação será exclusivamente de forma eletrônica, diante da necessidade de realização da eleição no prazo de trinta dias da publicação deste edital, o que dificulta ou mesmo impossibilita a forma tradicional, com o envio das cédulas pela empresa de Correios e Telégrafos, e o seu retorno para a Junta receptora.

Parágrafo único. A Administração Superior deverá disponibilizar equipamento de informática para que a Defensora Pública ou o Defensor Público possa manifestar seu voto na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 6º A Defensora Pública e o Defensor Público receberão em seu e-mail funcional, até as 8h30min do dia da eleição, o link, login e a senha para proceder a votação.

Art. 7º O sistema eletrônico de votação poderá ser acessado por qualquer meio eletrônico com acesso à internet (computador, tablete ou celular), e ficará disponível no dia da eleição no horário das 9h00min às 17h00min, não sendo possível a votação em horário anterior ou posterior, cuja abertura e o encerramento da votação serão feitos pela Junta receptora e apuradora.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/007.072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia VoIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando tri-dígito 129, no sistema de tarifação reserva (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro nomeado pela PORTARIA "S" DPGE nº 588/2022 de 20 de setembro de 2022, para conhecimento de todos os interessados, informa as alterações do edital, nos seguintes termos:

No **Recibo**, onde lê-se [...] "**03 de janeiro de 2023 às 09h30min (horário de Brasília/DF)**".

Passa-se a ler:

[...] **23 de fevereiro de 2023 às 14h00min (Horário de Brasília/DF)**.

O **Item 1 – "Da Sessão Pública"** passa a ler-se da seguinte forma:

Dia: **23 de fevereiro de 2023**
Horário: **14h00min (horário de Brasília/DF)**
Endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**
Código **UASG: 926.605**

O item **11.7.1 do Edital** passa-se a ler:

11.7.1 – Deverá apresentar **Outorga** para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nos termos do artigo 10-A da Resolução 426/2005 e art. 5º da Resolução 720/2020 da ANATEL;

O **item 5.7 do Anexo IV do Edital – Minuta do Contrato** passa-se a ler:

5.7 - Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, **limitando-se aos prejuízos causados à Administração Pública, nos moldes do art. 80, IV da Lei 8.666/93.**

O item **5.18 e 5.18.1 do Anexo IV do Edital – Minuta do Contrato** passa-se a ler:

5.18 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

5.18.1. $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100)/365$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento)

O Anexo I – Termo de Referência fica retificado conforme previsto na terceira retificação e anexo ao Edital.

As demais condições do edital, permanecem inalteradas.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023.

ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA

Pregoeiro - PORTARIA "S" DPGE nº 588/2022

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/007.072/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia VoIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando tri-dígito 129, no sistema de tarifação reserva (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 588/2022 de 20 de setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, **o regular prosseguimento do Pregão Eletrônico n. 020/DPGE/2022**, processo n. 33/007.072/2022.

Data da Sessão Pública: às **14h00min** (horário de BRASÍLIA/DF) do dia **23 de fevereiro de 2023**, pelo endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**, código UASG: **926.605**.

Edital: O Edital retificado e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, www.defensoria.ms.def.br no link "Licitações" e www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande - MS, nos dias úteis, no horário: 12h00min às 19h00min.

Informações adicionais: Tel. (67) 3318-2517 – e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro - Portaria "S" DPGE n. 588/2022

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 044/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere os artigos 15 e 16, inciso XVI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a cedência da Defensora Pública PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, matrícula n. 696072-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, nomeada pelo Decreto "P" n. 144, de 25 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 26 de janeiro de 2023, com percepção de todas as vantagens inerentes ao cargo durante o período de afastamento, com fundamento no artigo 65, inciso VI c/c o artigo 117, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 23.0.000000451-0)

Campo Grande, 26 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 045/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere os artigos 15 e 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, para fins de regularização funcional, a contar de 19 de janeiro de 2023, o gozo de férias concedido a Defensora Pública SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 990/2022, de 1º de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.004, de 5 de dezembro de 2022, páginas 110/113. (Requerimento n. 000055/2023)

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 046/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere os artigos 15 e 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1027/2022, de 14 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.014, de 15 de dezembro de 2022, páginas 174/175, para o período de 1º a 15 fevereiro de 2023. (Requerimento n. 00034/2023)

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 047/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 573/2022, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.E n. 10.896, de 20 de julho de 2022, página 174, que autorizou a folga compensatória à Defensora Pública ADRIANA PAIVA VASCONCELOS, matrícula n. 5511906-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, de forma que:

ONDE CONSTOU:



Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
21/10/2020 à 28/10/2020	08, 09 e 10/08/2022	0

PASSE A CONSTAR:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
21/10/2020 à 28/10/2020	09 e 10/08/2022	1

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 048/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, para sem prejuízo de suas funções, atuou na defesa perante o Plenário do Júri da 1ª Vara Criminal de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000177-5)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HORA
Guilherme Lunelli Defensoria Pública da comarca de Eldorado/MS	0002670-79.2021.8.12.0029 Réu: Itamar Neves de Oliveira	16/01/2023 8h30min

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 049/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 23.0.000000129-5 - Ofício n. 05/2023 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIOS
5511960-1	Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	24/01/2023	Alcinópolis/MS
5511906-1	Adriana Paiva Vasconcelos	26 e 27/01/2023	Figueirão/MS
5500435-1	Ernany Andrade Machado	06 e 07/02/2023 Matutino	Paraíso das Águas/MS
5511744-1	Alberto Oksman	10/02/2023	Jaraguari/MS

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 071/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere os artigos 15 e 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
----------	-----------	-----------------



Amélia Luna Prado	5517738-3	3 a 17/2/2023
André Frederico de Souza	5518530-3	3 a 17/2/2023
Bárbara de Oliveira Coelho	5501024-3	23/2 a 24/3/2023
Daniel Nicolau Trindade Contos	5515542-3	27/2 a 13/3/2023
Hellen da Rocha Fernandes	5515956-3	14 a 28/2/2023
Jennifer Camila Rodrigues Prates	5521104-3	3 a 17/2/2023
Jessica da Silva Dias Satél	5512680-3	23/2 a 9/3/2023
Jéssica de Oliveira Santos	5506913-3	13 a 27/2/2023
Jéssica França Mendes	5513238-3	3 a 17/2/2023
Kátia Beatriz Pereira da Silva	5511438-3	3 a 17/2/2023
Laiane Dourado	5522490-3	27/2 a 13/3/2023
Mylena Caroline Almeida Prado	5524542-3	1º a 15/2/2023
Nildo Vieira da Silva	5507545-3	23/2 a 9/3/2023
Nilma de Oliveira Portilho	5506352-3	3 a 17/2/2023
Patrícia Inácio do Amaral	5518548-3	23/2 a 9/3/2023
Rafael da Silva	5510484-3	3 a 17/2/2023
Ramão da Silva Freitas	5512212-3	6 a 20/2/2023
Renata Gonçalves de Arruda Cortez	5509602-3	24/2 a 10/3/2023
Sandra Cristina Galani	5500389-3	23/2 a 9/3/2023
Thayline Souza Ricart	5515632-3	23/2 a 9/3/2023
Vinícius Alves Ferreira	5524506-3	27/2 a 13/3/2023
Welison Rocha Ribeiro	5522058-3	23/2 a 9/3/2023

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 072/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO, matrícula n. 5527386-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013 – Regimento Interno da DPE/MS, desempenhar a função de **Apoio de Contrato**, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
-----------	-------------	----------------

Empenho 789/2020	MN Tecnologia e Treinamento Ltda.	Processo n. 33/007.102/2020 – Contratação direta de licença de software de engenharia, para atender o Departamento de Arquitetura e Engenharia da DPE/MS.
014/DPGE/2022	JD Aluguéis – Administradora de Bens Ltda, representada pela Terra Assessoria Imobiliária Ltda.	Processo n. 33/007.079/2022 – Locação de imóvel situado na Rua Firmino Vieira de Matos, 1297, Vila Progresso, em Dourados/MS.
019/DPGE/2022	Paulo Zuan Benedetti Chenso Arquitetura.	Processo n. 33/007.069/2021 – Elaboração de Projetos executivos e complementares de Engenharia em BIM, para a construção da nova sede da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Comarca de Dourados/MS.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 073/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5526882-3 e ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula n. 5527044-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHOS	FAVORECIDOS	ESPECIFICAÇÃO
008/2023	Portal Empreendimentos Ltda	Processo sei N. 22.0.000002921-5 – Pagamento do valor do IPTU/2023, de imóvel localizado na Rua Antonio Maria Coelho, 1668, Centro, Campo Grande/MS.
009/2023	T & W Gestão de Imóveis Ltda	Processo SEI n. 22.0.000002921-5 – Pagamento do valor do IPTU/2023, de imóvel localizado na Avenida Afonso Pena, 3860 - Campo Grande/MS.
010/2023	ELM Participações Ltda	Processo SEI n. 22.0.000002921-5 – Pagamento do valor do IPTU/2023, de imóvel localizado na Rua Arthur Jorge, 779, Centro, Campo Grande/MS.
011/2023	Fortes Comércio e Serviços Ltda - ME	Processo SEI n. 22.0.000002921-5 – Pagamento do valor do IPTU/2023, de imóvel localizado na Rua Sorriso, 311, Campo Grande/MS.
012/2023	Perez & Filho Ltda - ME	Processo SEI n. 22.0.000002921-5 – Pagamento do valor do IPTU/2023, de imóvel localizado na Rua Raul Pires Barbosa, 1464, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 004/2023. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Cestas Básicas (Gêneros Alimentícios) para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômicas, acompanhados pelos Programas ofertados pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 27 de janeiro de 2023, o Processo Administrativo nº 283/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 004/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), o prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 27 de janeiro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Processo Administrativo nº 277/2022. Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de e Pães e Placas de Bolo, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias do Município, conforme quantitativos, especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, homologo, nesta data de 27 de janeiro de 2023, o Processo Administrativo nº 277/2022, na modalidade Pregão Presencial 001/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Associacao da Guarda Mirim e Banda Marcial Cristo Rei do Município de Agua Clara MS, CNPJ/MF nº 27.728.992/0001-24, Valor: R\$ 539.230,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais, duzentos e trinta reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 27 de janeiro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anastácio

Aviso de licitação

Processo nº 03/2023 – Tomada de preços nº 01/2023.

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção do parque urbano e pavimentação asfáltica da Rua Nelson Barbosa Rios

DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 15 de fevereiro de 2023 às 08:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado no horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, com apresentação de pen drive ou similar para obtenção dos arquivos e disponível no site: www.anastacio.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3245-3540 e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com.

Anastácio/MS, 24 de janeiro de 2023.

Ademir de Jesus Arruda
Presidente do GEL

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de materiais e equipamentos para laboratório para consumo e manuseio do Laboratório de Análise Clínicas do Centro de Especialidades Médicas, fracassados no Pregão Eletrônico nº88/2022 para atender as necessidades da população do município de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **01/02/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>**; Do encerramento do recebimento das propostas: **14/02/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF):**

Data de abertura das propostas: **14/02/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF):**

Início da disputa: **14/02/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF):**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023.

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de procedimento, laboratório e hospitalar para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de fevereiro de 2023.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 27 de janeiro de 2023.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Caarapó-MS, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial Nº 052/2022 - Processo Administrativo Nº 146/2022, marcada para o dia 01 de fevereiro de 2022, às 8 horas, para **ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO**. A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul, no Diário Oficial do Estado de MS e no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios.

Caarapó-MS, 27 de janeiro de 2022.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE SEGUNDO ADENDO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o segundo adendo ao edital da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.416/2020-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE PLANTA DE VALORES GENÉRICOS (PVG) DE IMÓVEIS URBANOS TERRITORIAIS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no portal da transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=CP&numcom=39

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2023.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá**Retificação - Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Processo nº 21.578/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Recebimento das propostas: 30/01/2023, às 07h00 ao dia 13/02/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 27 de janeiro de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

CONCORRÊNCIA n.º 01/2023 – Processo n.º 3.206/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS E RURAL, CATA GALHO, COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL, VARRIÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 27 de fevereiro de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 27 de janeiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente e Coordenadora do GELIC.

1º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia n.º 039/2022 – SMS – Processo Administrativo n.º 5699/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestadora de serviços de reparos e complementos no Edifício da Futura UBS - Unidade Básica de Saúde – Simone Flores, Rua José B. Maciel, esquina com a Rua Luís Feitosa Rodrigues – Bairro Guatós, no Município de Corumbá.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 18.036.465/0001-68.

A Secretaria Municipal de Saúde faz registrar a atualização na cláusula Décima Primeira das dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes do contrato em tela:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 25.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.91 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.122.101.2.671 – GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE – DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1.708.0000.
FICHA: 349
Corumbá (MS), 06 de janeiro de 2023.
Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Processo nº 36706/2022

Órgão: Fundação da Cultura e do patrimônio histórico de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica Registro de Preço para Contratação empresa para a prestação de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos incêndios e proteção do patrimônio durante os eventos realizados no município através Fundação da Cultura e do patrimônio histórico de Corumbá. Empresa vencedora GOPPE SOLUCOES EM TERCEIRAZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (35896354000140) com o lote: 1 no valor total de R\$373.934,00 (trezentos e setenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Corumbá, 27 de janeiro de 2023.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Processo nº 33086/2022

Órgão: Fundação da Cultura e do patrimônio histórico de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica contratação de empresa de locação de banheiros químicos, portátil do tipo Stander e PNE, para atender as necessidades de organização, logística e execução dos eventos sob a responsabilidade da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Empresas vencedoras valor total: R\$482.065,25 (quatrocentos e oitenta e dois mil e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos): FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI ME (33278747000165) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$482.065,25 (quatrocentos e oitenta e dois mil e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CORUMBÁ - MS, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Processo nº 31.888/2022

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Recebimento das propostas: 31/01/2023, às 07h00 ao dia 10/02/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 27 de janeiro de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Inocência

**REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
EDITAL Nº 008/2023**

O **Município de Inocência**, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 971 de 04 de novembro de 2022, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em confecção de Próteses como: Prótese Total Mandibular, Prótese total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular Removível, Prótese Parcial Maxilar Removível, para atender ao "PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE", de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de



dezembro de 2006, Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08 horas do dia 16 de fevereiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO: 08 horas e 30 minutos do dia 16 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 3574-1040 E 3574-1041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br e <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://comprasbr.com.br> todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.

Inocência/MS, 27 de janeiro de 2023.

Isabela Lovato Carneiro da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ladário

TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

O Responsável pelo setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ladário, Marcio José Androlage Chaves, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **TORNA-SE SEM EFEITO** a publicação do EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4931/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO INCLUINDO ARMAZENAGEM, CONTROLE DE EXPEDIÇÃO E ENTREGA SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS.

DATA DE CIRCULAÇÃO: Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL nº 3260 de 17 de janeiro de 2022, pág. 178 a 180. Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE-MS nº 11.050 de 17 de janeiro de 2022, pág. 146 a 150.

Informações: encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no telefone (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Ladário - MS, 27 de janeiro de 2023.

Marcio José Androlage Chaves - Responsável pelo Setor de Compras e Licitações - Portaria nº54/2019.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2022

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS VETERINÁRIOS E INSUMOS VETERINÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 125/2022 E Nº 403/2022.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 14/02/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 27 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 13/02/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br DO OBJETO - Abertura de Processo Licitatório para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para o exercício de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 25 de Janeiro de 2023. Réus Antônio Sabedotti Fornari-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 111/2006, pela Lei Complementar Municipal 176/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, incluído pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal 2.834/2022, e suas alterações posteriores e pelo Edital, por critério Regional, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para fornecimento de Uniforme Escolar para atendimento dos alunos da rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste- MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e Termo de Referência (Anexo VIII) e demais Anexos, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 10 de Fevereiro de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de janeiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão da licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PERCENTUAL REFERENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO"**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Contratação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de vale-alimentação na forma de cartão magnético com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal ativo da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAUDE, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as Leis Municipais 218/2019 e 1.239/2022 de 31 de março de 2022, com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de janeiro de 2023

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de combustíveis para atender as necessidades de consumo para o desenvolvimento das atividades das Secretarias, Fundos, Fundação, Instituto de Previdência e Autarquia Municipal para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o Termo de Referência, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 10 de fevereiro de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de janeiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 117/2022, que tem por

objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **Contratação de empresa especializada em assessoria de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração dos documentos técnicos: PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho); Avaliação Clínica Ocupacional com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, emitido pelo profissional médico (Admissional; Periódico; Retorno ao Trabalho; Mudança de Riscos Ocupacionais ou Demissional), para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **GESSTORHA SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO LTDA ME**, com o valor total de R\$ 64.334,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de janeiro de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 117/2022, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **Contratação de empresa especializada em assessoria de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração dos documentos técnicos: PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho); Avaliação Clínica Ocupacional com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, emitido pelo profissional médico (Admissional; Periódico; Retorno ao Trabalho; Mudança de Riscos Ocupacionais ou Demissional), para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**, sagrou-se vencedora a empresa: **GESSTORHA SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO LTDA ME**, com o valor total de R\$ 64.334,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de janeiro de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de Cestas Básicas para suprir as necessidades do benefício eventual dos usuários do CRAS em cumprimento a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 13 de fevereiro de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de janeiro de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Lote de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Endoscopia Digestiva**

Alta (com ou sem biópsia) e Exames de Colonoscopia (com ou sem biópsia) em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 13 de Fevereiro de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Janeiro de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Material Permanente (Linha Branca) para atender a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
L LIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.320,00	Hum mil, trezentos e vinte reais
ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R\$ 22.771,50	Vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos
HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	R\$ 96.250,00	Noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI ME	R\$ 437.052,00	Quatrocentos e trinta e sete mil e cinquenta e dois reais
COMERCIAL PAMI LTDA	R\$ 325.839,00	Trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	R\$ 134.364,00	Cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais
ENNOVARE COMERCIAL MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R\$ 110.850,00	Cento e dez mil, oitocentos e cinquenta reais
L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ 182.272,00	Cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais
ROMEDAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 8.739,00	Oito mil, setecentos e trinta e nove reais
MACHOVSKI & TYSHI LTDA	R\$ 122.050,00	Cento e vinte e dois mil e cinquenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 18 de janeiro de 2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2022 AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local

abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/02/2023

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de janeiro de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Locação de SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE RAIO-X (PORTÁTIL) para realização de exames de Raio X no Centro de Especialidades Médicas – CEM de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/02/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br).

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de janeiro de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Itaporã

EXTRATO DE CONTRATO N. 003/2023

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 015/2022

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ – MS**

FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse da CONTRATANTE, difundir ideias ou informar o público em geral.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento, no edital e anexos na Lei n. 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 até 30 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO: 01.01.01.3.3.90.30.00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Juarez da Silva Barreto e
Flávio Cesar de Souza Freitas (representante legal).

Itaporã – MS, 30 de janeiro de 2023.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA., torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Comunicado de Atividades (CA-LIO), conforme Resolução SEMAC nº 15, para Canteiro de Obras e Usina de Asfalto, localizadas no Sítio Costa Rica, na Rodovia MS-316, km 3,00 no município de Costa Rica – MS.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA – PARA VOTAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024 SANESUL S.A.**

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca todos os empregados da **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A, ASSOCIADOS OU NÃO** deste Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária com o objetivo de **votar** por meio de processo eletrônico a **Pauta de Reivindicações** de nossos ASSOCIADOS OU NÃO, que após aprovada pela Categoria, fará parte das negociações do **ACT 2023/2024**. A votação será acessada via "web" no site www.sindaguams.org.br. O sistema para votação estará aberto a contar das **07:30 horas do dia 09/02/2023 e seu encerramento no dia 10/02/2023 às 16:00 horas**, nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato. O Objeto da presente votação será a deliberação da seguinte "ordem do dia": **a) – Deliberação sobre as CLÁUSULAS com ALTERAÇÕES e, CLÁUSULAS NOVAS que comporão a Pauta de Reivindicações** proposta pelos empregados da estatal, a ser apresentada a empresa **SANESUL** para fins do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024; **b) – APROVANDO** (quórum de 2/3 dos empregados/interessados votando "SIM"), **cada uma das Cláusulas propostas pelos empregados, fica autorizada a sua INCLUSÃO na pauta de negociação** do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024; **c) – NÃO APROVANDO** (quórum de 2/3 dos empregados/interessados votando "NÃO"), qualquer das NOVAS Cláusulas propostas, a mesma **será retirada da Pauta de Reivindicação a ser protocolada em 14/02/2023 e, as Cláusulas alteradas/ajustadas não aprovadas retornam ao texto original do ACT 2022/2023**. **d) – Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores para a anuência e autorização do desconto da taxa negocial no importe de 1% (um por cento) do SALÁRIO BASE no mês seguinte a assinatura do ACT dos trabalhadores NÃO ASSOCIADOS ao SINDAGUA-MS, considerando que os mesmos também serão beneficiados com a consolidação do ACT 2023/2024.** O quórum do Art. 612 da CLT será encontrado com a soma de empregados/interessados votantes e TOTAL de votos obtidos na votação eletrônica, conforme estabelecido no Caput do Art. 73 do Estatuto Sindical. A Assembleia Geral Virtual Extraordinária e a votação eletrônica com amparo no Art. 5º, caput e Parágrafo único da Lei N. 14.010, de 10 de junho de 2020, e Art. 73 do Estatuto do SINDAGUA-MS. A coleta de votos se dará por meio eletrônico, com garantia de identificação do eleitor e da segurança do voto; para que este, exercite o seu livre direito de voto voluntário. Ao final será transcrita a Ata da Assembleia. Será anexada à lista de presença correspondente e encaminhada para conhecimento da empresa e trabalhadores. Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2023.

Lázaro de Godoy Neto**Diretor-Presidente****SINDAGUA-MS****SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINFOR-MS****EDITAL - CHAPA REGISTRADA**

Pelo presente edital, nos termos do Edital de Convocação, publicado em 13 de janeiro de 2023 no Jornal DOE, pág. 143, tendo em vista as eleições a serem realizadas no dia 13 de fevereiro de 2023 das 08:00 às 14:00 na sede do Sindicato à Avenida Afonso Pena, nº 1031, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande – MS. Prazo para impugnação, três dias a contar desta publicação. Segue abaixo a chapa registrada.

CHAPA ÚNICA – 2023-2026	
<u>DIRETORIA</u>	
Presidente: Luiz Gonzaga Crosara Júnior	
Diretor Administrativo: Arthur Affonso de Barros	
Diretor Financeiro: Rodrigo Perez Ramos	
Suplente: Mauricio Gonçalves de Melo e Silva	
Suplente: Alison Iuri Oghino de Moura	
<u>CONSELHO FISCAL</u>	
EFETIVOS:	SUPLENTE:
José Mauri dos Santos	Cleiton Barbosa da Silva.
Paulo Henrique Sampaio Baldow	
Estevão Silva de Albuquerque	
<u>DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO (FIEMS)</u>	
Luiz Gonzaga Crosara Júnior	
Estevão Silva de Albuquerque	

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2023.

Luiz Gonzaga Crosara Júnior, Rodrigo Perez Ramos e Estevão Silva de Albuquerque

GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio – CNPJ: 35.899.723/0001-59.

A Diretoria da empresa **CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio**, neste ato representada por seu Diretor Claudio Gonsales Padilha, vem pela presente, convocar os acionistas Fluvialba International Ltd e Fluvialba Paraguay S.A, únicos acionistas da sociedade, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará na data de 06 de fevereiro de 2023, em sua sede, situada na Av. 14 de março, 1700 na cidade de Ladário/MS, às 09:00 Hr, à fim de deliberar em Assembleia Ordinária: a) Eleição da diretoria para novo mandato; e em Assembleia Extraordinária: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras do ano 2020; b) Aprovação das Demonstrações Financeiras do ano 2021; c) Exame de propostas de medidas de proteção do patrimônio das empresas controladas contra perdas e danos; d) Outros assuntos de interesse geral.

Ladário – MS, 25 de janeiro de 2023.

Claudio Gonsales Padilha

Diretor

CINCO - CIA INTERAMERICANA DE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO					
C.N.P.J. 35.899.723/0001-59					
Av. 14 de Março, 1700 (Parte) - Fone: (67) 3226-1010					
Ladário- Mato Grosso do Sul - Brasil					
BALANÇO PATRIMONIAL					
POSIÇÃO EM 31/12/2021					
A T I V O			P A S S I V O		
	2021	2020		2021	2020
	R\$	R\$		R\$	R\$
CIRCULANTE	978.797,25	970.785,35	CIRCULANTE	632.586,78	484.842,50
Caixa e Bancos	8.011,90	0,00	Fornecedores	35.573,22	35.573,22
Créditos Fiscais	650.593,35	650.593,35	Impostos e Taxas	182.068,48	182.068,48
Outros Créditos	320.192,00	320.192,00	Outras Obrigações	414.945,08	267.200,80
Créditos com Sociedades do Grupo	0,00	0,00	Dívidas com Sociedade do Grupo	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	28.474.057,27	28.369.425,70	NÃO CIRCULANTE	109.321.820,13	109.354.321,21
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	26.404.057,28	26.299.425,71	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	109.321.820,13	109.354.321,21
Direitos a Apropriar	24.796.279,76	24.796.279,76	Empréstimos	0,00	0,00
Créditos com Sociedade do Grupo	1.607.777,52	1.503.145,95	Outras Obrigações	80.120.017,64	80.120.017,64
PERMANENTE	2.069.999,99	2.069.999,99	Dívidas com Sociedade do Grupo	29.201.802,49	29.234.303,57
Investimentos:	-0,01	-0,01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-80.501.552,39	-80.498.952,66
Participações Societárias	-0,01	-0,01	Capital Social	41.322.899,46	41.322.899,46
Imobilizado:	2.070.000,00	2.070.000,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Imóveis	2.070.000,00	2.070.000,00	Prejuízos Acumulados	-121.824.451,85	-121.821.852,12
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	29.452.854,52	29.340.211,05	TOTAL DO PASSIVO	29.452.854,52	29.340.211,05

CINCO - CIA INTERAMERICANA DE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO		
C.N.P.J. 35.899.723/0001-59		
AV. 14 DE MARÇO 1.700 (PARTE) - FONE (67) 3226-1010		
LADÁRIO - MS - BRASIL		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS		
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 e 31/12/2021		
DISCRIMINAÇÃO	2021	2020
	R\$	R\$
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS VENDAS	0,00	0,00
Impostos e Taxas	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
Transporte em Equipamentos de Terceiros	0,00	0,00
Custos Portuários	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	0,00	0,00
DESPESAS e OPERACIONAIS	-1.394,98	-48.956,65
Utilidades e Serviços	0,00	-47.486,73
Impostos e Taxas	-1.394,98	-1.469,92
Outras Despesas	0,00	0,00
Despesas Não Dedutíveis	0,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	-1.204,75	-3.235,25
Receitas Financeiras	0,00	0,00
Despesas Financeiras	-1.204,75	-3.235,25
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	-2.599,73	-52.191,90
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00
Receitas não Operacionais	0,00	0,00
Despesas Não Operacionais	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL	-2.599,73	-52.191,90
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	-2.599,73	-52.191,90
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	-2.599,73	-52.191,90

CINCO - CIA INTERAMERICANA DE NAVEGAÇÃO E COMERCIO				
C.N.P.J. 35.899.723/0001-59				
AV. 14 DE MARÇO 1.700 (PARTE) - FONE (67) 3226-1010				
LADARIO - MS - BRASIL				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2021				
DESCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE LUCRO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31 Dezembro de 2020 (R\$)	41.322.899,46	0,00	-121.821.852,12	-80.498.952,66
Ajustes de Exercícios Anteriores				
Resultado do Exercício			-2.599,73	-2.599,73
Aumento do Capital Social				
Capital a Integralizar				
Incorporação ao Resultado				
Saldo em 31 Dezembro de 2021 (R\$)	41.322.899,46	0,00	-121.824.451,85	-80.501.552,39

NOTAS EXPLICATIVAS	
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
EXERCÍCIOS FINDOS EM 2021	
Nota 1:	Da Sociedade e seu Objetivo A CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio, sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Ladário, tem objetivo social, a prestação de serviços de transporte fluvial de cargas, agenciamento, afretamentos e comercialização na hidrovia Paraguai-Paraná.
Nota 2:	Declaração de Conformidade As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).
Nota 3:	Principais Práticas Contábeis a) O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo dessa forma, as receitas auferidas no período e os correspondentes custos, encargos e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento; b) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis no período de até 360 dias são classificados no Circulante.
Nota 4:	Capital O Capital Social é de R\$ 46.894.849,12 (Quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos) representados por 80.000,00 (Oitenta mil) ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 586,1856. Sendo R\$ 41.322.899,46 (Quarenta e um milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) totalmente integralizados e R\$ 5.571.949,66 (Cinco milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) a integralizar. A companhia tem como acionistas as empresas estrangeiras Fluvialba International Limited que detem 79.999 das ações e Fluvialba Parauaçu S/A que detem 1 ação.
Nota 5:	Eventos subsequentes Entre 31 de dezembro de 2021 e a presente data (26 de janeiro de 2023) não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial e financeira revelada nas demonstrações financeiras.



CINCO - CIA INTERAMERICANA DE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO					
C.N.P.J. 35.899.723/0001-59					
Av. 14 de Março, 1700 (Parte) - Fone: (67) 3226-1010					
Ladário- Mato Grosso do Sul - Brasil					
BALANÇO PATRIMONIAL					
POSIÇÃO EM 31/12/2020					
A T I V O			P A S S I V O		
	2020	2019		2020	2019
	R\$	R\$		R\$	R\$
CIRCULANTE	970.785,35	958.609,21	CIRCULANTE	484.842,50	217.641,80
Caixa e Bancos	0,00	417,51	Fornecedores	35.573,22	35.573,32
Créditos Fiscais	650.593,35	650.593,35	Impostos e Taxas	182.068,48	102.506,77
Outros Créditos	320.192,00	307.598,32	Outras Obrigações	267.200,80	79.561,71
Créditos com Sociedade do Grupo	0,00	0,03	Dívidas com Sociedade do Grupo	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	28.369.425,70	27.573.491,10	NÃO CIRCULANTE	109.354.321,21	108.761.219,31
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	26.299.425,71	25.503.491,11	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	109.354.321,21	108.761.219,31
Direitos a Apropriar	24.796.279,76	24.796.279,76	Empréstimos	0,00	0,00
Créditos com Sociedade do Grupo	1.503.145,95	707.211,35	Outras Obrigações	80.120.017,64	80.120.017,64
PERMANENTE	2.069.999,99	2.069.999,99	Dívidas com Sociedade do Grupo	29.234.303,57	28.641.201,67
Investimentos:	-0,01	-0,01			
Participações Societárias	-0,01	-0,01			
Imobilizado:	2.070.000,00	2.070.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-80.498.952,66	-80.446.760,76
Imóveis	2.070.000,00	2.070.000,00	Capital Social	41.322.899,46	41.322.899,46
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Prejuízos Acumulados	-121.821.852,12	-121.769.660,22
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	29.340.211,05	28.532.100,31	TOTAL DO PASSIVO	29.340.211,05	28.532.100,35

CINCO - CIA INTERAMERICANA DE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO			
C.N.P.J. 35.899.723/0001-59			
AV. 14 DE MARÇO 1.700 (PARTE) - FONE (67) 3226-1010			
LADÁRIO - MS - BRASIL			
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2019 e 31/12/2020			
DISCRIMINAÇÃO	2020	2019	
R\$	R\$	R\$	
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	
Outras Receitas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DAS VENDAS	0,00	0,00	
Impostos e Taxas	0,00	0,00	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	0,00	
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	
Transporte em Equipamentos de Terceiros	0,00	0,00	
Custos Portuários	0,00	0,00	
LUCRO BRUTO	0,00	0,00	
DESPESAS e OPERACIONAIS	-48.956,65	-47.692,76	
Utilidades e Serviços	-47.486,73	-3.640,00	
Impostos e Taxas	-1.469,92	-34.070,50	
Outras Despesas	0,00	-9.982,26	
Despesas Não Dedutíveis	0,00	0,00	
RESULTADO FINANCEIRO	-3.235,25	-5.188,71	
Receitas Financeiras	0,00	0,00	
Despesas Financeiras	-3.235,25	-5.188,71	
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	-52.191,90	-52.881,47	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	-15.276.991,72	
Receitas não Operacionais	0,00	0,00	
Despesas Não Operacionais	0,00	-15.276.991,72	
RESULTADO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL	-52.191,90	-15.329.873,19	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	-52.191,90	-15.329.873,19	
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	-52.191,90	-15.329.873,19	

CINCO - CIA INTERAMERICANA DE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO				
C.N.P.J. 35.899.723/0001-59				
AV. 14 DE MARÇO 1.700 (PARTE) - FONE (67) 3226-1010				
LADÁRIO - MS - BRASIL				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020				
DESCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE LUCRO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31 Dezembro de 2019 (R\$)	41.322.899,46	0,00	-121.769.660,22	-80.446.760,76
Ajustes de Exercícios Anteriores				
Resultado do Exercício			-52.191,90	-52.191,90
Aumento do Capital Social				
Capital a Integralizar				
Incorporação ao Resultado				
Saldo em 31 Dezembro de 2020 (R\$)	41.322.899,46	0,00	-121.821.852,12	-80.498.952,66
NOTAS EXPLICATIVAS				
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
EXERCÍCIOS FINDOS EM 2020				
Nota 1:	Da Sociedade e seu Objetivo			
	A CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio, sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Ladário, tem objetivo social, a prestação de serviços de transporte fluvial de cargas, agenciamento, afretamentos e comercialização na hidrovia Paraguai-Paraná.			
Nota 2:	Declaração de Conformidade			
	As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).			
Nota 3:	Principais Práticas Contábeis			
	a) O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo dessa forma, as receitas auferidas no período e os correspondentes custos, encargos e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento;			
	b) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis no período de até 360 dias são classificados no Circulante.			
Nota 4:	Capital			
	O Capital Social é de R\$ 46.894.849,12 (Quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos) representados por 80.000,00 (Oitenta mil) ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 586,1856. Sendo R\$ 41.322.899,46 (Quarenta e um milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) totalmente integralizados e R\$ 5.571.949,65 (Cinco milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) a integralizar. A companhia tem como acionistas as empresas estrangeiras Fluvialba International Limited que detem 79.999 das ações e Fluvialba Paraguay S/A que detem 1 ação.			
Nota 5:	Eventos subsequentes			
	Entre 31 de dezembro de 2020 e a presente data (26 de janeiro de 2023) não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial e financeira revelada nas demonstrações financeiras.			